Anno L — Rio de Janeiro — Sexta-feira, 17 de Julho de 1925 — N. 168

ASSIGNATURAS
BRASIL
Anno .... 50$000
Semestre .... 30$000
ESTRANGEIRO
Anno .... 120$000
Semestre .... 60$000

GAZETA DE NOTICIAS

DIRECTOR RESPONSAVEL
Wladimir Bernardes

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua do Ouvidor n. 164
Telephs. Norte: 4880, 4517, 84 e 1207

OFFICINA IMPRESSORA
Rua Sete de Setembro n. 94
Teleph. Central: 95

NUMERO AVULSO 200 RS.

Propriedade da Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

NUMERO ATRASADO 200 RS.

Um Estado e um estadista

Refere-se do illustre Sr. Mello Vianna, actual presidente de Minas Geraes, que entre as suas promessas e as respectivas realisações não medeia mais do que um passo. Isso se confirma inteiramente ao lermos a Mensagem, que apresentou ao Congresso Mineiro, por occasião da abertura da sua 3ª sessão ordinaria da 9ª legislatura. Ahi se assignala o estadista em plena expansão da sua autoridade bemfazeja, identificado elle e o seu Estado na obra commum da construcção da grandeza politica, economica e financeira, conseguindo, em pouco tempo, o que só era licito esperar da marcha lenta dos annos. Ninguem estranhe, de resto, esse consideravel surto do progresso de Minas Geraes, depois do impulso decisivo que o Sr. Arthur Bernardes lhe imprimiu ao desenvolvimento das suas innumeraveis possibilidades, afastando o Estado da estagnação em que mergulhara, mercê das praticas viciosas de administradores, interessados menos em movimentar os recursos da grande unidade federativa do que em accommodar o compadrio politicante ás suas conveniencias de dominio.

Por mais que evidenciasse desejos de trabalhar e de vencer, conquistando o logar que de direito lhe cabe no concerto federativo do paiz, vivia Minas, em taes condições, na contingencia de supportar uma vida puramente vegetativa, por assim dizer, assistindo, numa impossibilidade forçada, ao desenvolvimento progressivo de outras circumscripções politicas, que nem de longe possuem os recursos que ella podia e devia accionar. A obra inicial de administrador, com que o Dr. Arthur Bernardes se impoz á admiração do Brasil inteiro, consistiu, assim, em fazer com que o seu Estado se conhecesse mais a si mesmo e se lançasse impavido no caminho das realizações grandiosas, tarefa essa que se encontrou a principio a resistencia da rotina, logo depois empolgou todas as vontades mineiras, attingindo, quasi de chofre, uma posição brilhante e dominadora.

Não necessitamos de accrescentar que o actual presidente da Republica teve o digno continuador que Minas esperava no saudoso Raul Soares, ao qual o Sr. Mello Vianna, em palavras de tão commovente veneração e saudade, se refere no começo da sua mensagem. Em Raul Soares [illegible] apenas esboçado o grande plano administrativo, [illegible] a acção do Sr. Arthur Bernardes. Minas teve, por outro lado, a rara felicidade de colher o administrador que não rejeitara esse plano, relegando-o a plano secundario, mas o adoptara e augmentara, por sua vez, imprimindo á execução do seu programma o cunho da sua personalidade.

Com effeito, o Sr. Mello Vianna não repelle de forma alguma a maneira pela qual os seus antecessores immediatos entenderam de aproveitar as forças extraordinarias de Minas Geraes, os seus inesgotaveis elementos de progresso, os seus inigualaveis factores de civilisação. Mas pensa, tambem, que necessita de levar a effeito trabalho seu, producto da sua clara visão de homem de Estado, associando de tal sorte ás conquistas dos que o precederam no governo o esforço da sua capacidade e da sua operosidade, de modo que o passado se ligue ao presente e este ao futuro sem nenhuma solução de continuidade.

Ahi está, porventura, o segredo da marcha ascensional, sem desfallecimentos, com que Minas se vem impondo de alguns annos a esta parte, segura dos seus destinos, progredindo segundo normas de exito infallivel e sem nutrir a minima apprehensão de que não possa, em determinada conjunctura, apresentar os mesmos aspectos actuaes de aperfeiçoamento gradativo e de crescente importancia economica, financeira e politica. Consolidou-se no incomparavel Estado central a convicção de que é necessario caminhar sempre, dominando difficuldades e empecilhos, mas de modo que jamais se apresente aos administradores, ás classes conservadoras, aos factores de fortaleza economica e financeira, ás grandes massas contribuintes, numa palavra, a contingencia de seguir adiante [illegible] sem saltos no desconhecido, nem aventuras arriscadas, de onde não se saiba como sair — eis a formula precisa a que se cingem os mineiros, e ninguem dirá [illegible] tal o esplendido resultado [illegible] saudavel conducta, que não estejam com a boa razão.

Attentemos nisto. Conforme dilata a Mensagem do Sr. Mello Vianna, o exercicio de 1924 encerrou-se com um saldo favoravel liquido, de um "superavit", de 60 mil [illegible] contos, [illegible] movimento financeiro do Estado. E' uma somma respeitavel, que desnorteia um administrador vaidoso e avido de louvaminhas faceis, por actos de mero effeito muita vez desastrosos. O que se deve saber é que esse saldo desponta da receita ordinaria e extraordinaria e de recursos outros sem o sacrificio de um só serviço publico e sem o retardamento da satisfação de uma só das responsabilidades internas e externas do Estado. Pelo contrario, a todos os departamentos administrativos foram concedidos creditos extraordinarios não comprehendidos nas rubricas orçamentarias, por isso mesmo que se tornaram necessarios ao desdobramento da capacidade economica da grande terra.

Em taes circumstancias, seria de suppor que o Sr. Mello Vianna lançasse as suas vistas para emprehendimentos de certa audacia sumptuaria, tão do agrado dos administradores ambiciosos de popularidade, tudo encarando com o optimismo que aquelles [illegible] mil e tantos contos lhe poderiam proporcionar. Verifica-se, porém, justamente o contrario. E' o presidente de Minas o primeiro a chamar a attenção do Legislativo Estadual para o que ainda falta ao Estado, concitando-o a não se deixar "enlevar pela situação excepcionalmente folgada das finanças publicas, votando alargamentos nas despesas permanentes da administração". Recommenda, assim, precaução contra "as suggestões do optimismo na autorisação de novos gastos que não sejam de apparelhamento economico do Estado, e, portanto, reproductivos".

Nessas palavras, se muitos actos seus já não se tivessem encarregado de o confirmar completamente, [illegible] do Sr. Mello Vianna está definido o seu programma de governo. Propugna, aconselha e realisa o "apparelhamento economico" de Minas, só comprehendendo que os saldos existentes sejam empregados em tal sentido, e não pode haver duvida de que, com a effectivação desse criterio superior é que conseguirá a obra mais benemerita que se impoz. Minas pode estar certa, portanto, de que, mais e mais se irá accrescendo o seu cabedal de progresso, e muito pouco vivera quem não assignalar que occupará o primeiro plano, para onde caminha com a força efficiente de uma fatalidade inelutavel. Já não cabe nos limites destas considerações, destacar os factores que o Sr. Mello Vianna escolheu para, desenvolvendo-os, preparar o advento da definitiva posição economica e financeira do seu Estado como esteio principal da grandeza e prosperidade nacional.

Fal-o-emos mais tarde, accentuando mais detidamente a actuação do estadista dotado de todas as qualidades exigidas para materializar o que quer e o que pensa construir.

Registremos desde já, porém, a convicção da serena confiança nos destinos de Minas em que nos deixa a Mensagem do Sr. Mello Vianna, cuja mentalidade nova e superior tão bem se accommoda á pratica do trabalho indefesso no intuito de proporcionar á sua terra os mais altos e surprehendentes beneficios. Com esses homens, assim apparelhados para os misteres do governo, é que o Brasil resarcirá o tempo mais ou menos perdido na estreita concepção da politica partidaria, estreita e sem ideaes. Felizmente, essa época vai passando, substituida por uma vida nova e de affirmações fecundas, de que Minas é um dos mais formosos paradigmas.

Ainda bem.

Vide na 7ª pagina
A "GAZETA JURIDICA"

Notas e Noticias

As nossas leis sociaes

No magnifico discurso que pronunciou, por occasião do almoço offerecido ao nosso illustre hospede, Sr. Albert Thomas, o Sr. deputado Azevedo Lima teve opportunidade de accentuar os pontos de vista do legislador brasileiro com referencia ao problema social.

Já temos feito alguma coisa nesse sentido e estão ainda dependendo do estudo dos parlamentares brasileiros diversas questões relevantes, que [illegible] fossem resolvidas de afogadilho.

Assim o reconheceu o illustre presidente do Bureau Internacional do Trabalho, [illegible] o valor das nossas leis garantidoras das relações entre patrões e operarios e das que visam á protecção da mulher e da creança operaria.

Com a immensa autoridade e o individual prestigio que lhe advêm da sua comprovada competencia no assumpto e do alto cargo que desempenha junto á Liga das Nações, o Sr. Albert Thomas acaba de prestar-nos um serviço de excellente effeito, contribuindo para que se [illegible] certos [illegible] justos que já foram emittidos a respeito da nossa legislação social.

Não temos a pretensão de possuir leis sociaes tão adeantadas como as de algumas nações do Velho Mundo, o que, aliás, é perfeitamente explicavel, levando-se em conta as diversas condições de meios em que umas e outras se vêm actuar.

Mas, por outro lado, temos razões de sobejo para repellir a pecha de retardatarios na elaboração de leis de caracter social, e, se fosse preciso um testemunho de peso, bastariam as vibrantes palavras com que, hontem, nos quiz honrar o eminente Sr. Albert Thomas.

A LUTA EM MARROCOS

Um communicado official do commando das tropas francezas

Rabat, 16 (U. P.) — O commando das forças francezas em operações contra o caudilho mouro Abd-El-Krim deu á publicidade um communicado em que diz: "O inimigo atacou sem grande decisão o nosso posto avançado de Ainaicha. Mais para o leste, os riffenhos assaltaram violentamente o nosso campo de Bad-Morouje, mas foram repellidos pela artilharia e a aviação que lhes causaram enormes perdas."

O CHEFE MOURO CONTINUA A CONCENTRAR AS SUAS TROPAS CONTRA FEZ

Madrid, 16 (A. A.) — Os hespanhóes e os francezes mantêm tenazmente as suas posições, resistindo, com vantagem, aos ataques repetidos das forças de Abd-El-Krim.

O caudilho mouro continua a concentrar suas tropas contra Fez, mas ora Colombat ora Freydenberg, cortam-lhe a offensiva.

VÃO SER ENVIADOS IMPORTANTES REFORÇOS FRANCEZES

Paris, 16 (U. P.) — O governo annunciou a partida de importantes reforços para Marrocos, assim como a proxima viagem do marechal Petain, afim de conferenciar com o marechal Lyautey.

PARECE QUE OS RIFFENHOS ASSENHOREARAM-SE DE TAZZA

Madrid, 16 (A. A.) — Circularam com insistencia, nesta capital, boatos da tomada de Tazza pelos marroquinos.

Telegrammas de Tanger e de Fez desmentem esses boatos, affirmando que Tazza continua, bem guarnecida e defendida, em poder dos francezes.

Mouros na costa

Ha dois mezes, ou mais, erra pelas costas da America do Sul, cujas aguas afinal abandonou, um navio da Republica dos Soviets. Sem carga para os portos em que pretendia entrar, e sem relações commerciaes a estabelecer, — que proposito trazia, nesse cruzeiro, a embarcação mysteriosa?

Precavidas como poucas vezes, as autoridades brasileiras negaram-lhe ancoradouro em Pernambuco, na Bahia, e em alguns portos do sul. O Uruguay não foi, porém, egualmente cauteloso. E agora, vem dali este telegramma:

"MONTEVIDÉO, 15 — Corre aqui o boato de que o navio do soviet russo "Vazlaworovski", que daqui partira com destino a Cuba, deixou quinze dos seus tripulantes, que são agitadores communistas, encarregados de desenvolver a propaganda sovietista no Brasil, Uruguay e Argentina."

Será verdade? Será mentira? A primeira hypothese é, comtudo, admissivel. Que pretendia, effectivamente, na America do Sul, costeando o continente, aquelle navio? Trazia carregamento? Não. Pretendia tomar carga? Não. Trazia malas do Correio? Absolutamente. Se o seu proposito era, apenas, abastecer-se de carvão, porque não tomava o rumo da Europa toda a vez que era supprido de combustivel, preferindo descer para o sul, distanciando-se cada vez mais, como se procurasse opportunidade para desobrigar-se de uma grave missão?

— Ha mouros na costa! — avisavam os nossos antepassados de Portugal e Castella, apavorados com o inimigo de então.

Agora, o perigo é maior. E isso porque, infelizmente, os mouros já desembarcaram...

A renda bruta da Central do Brasil durante a ultima semana, attingiu á importancia de 2.688:016$460. Foi entregue a quantia de 41:176$300 á Companhia Santa Mathilde, sendo a importancia restante recolhida ao ao Thesouro Nacional.

Cessaram hontem, segundo já foi divulgado, as funcções jornalisticas do Sr. Moniz Sodré. Não satisfeito com a tribuna do Senado, onde se havia tornado uma especie de alto-falante, o primo do Sr. Antonio Moniz pretendia, ao que parece, perpetuar-se como director de jornal. O protesto do publico foi, porém, tão vehemente, que a empresa prejudicada se viu na contingencia de pedir-lhe a fineza de ga[illegible]

O publico do Rio é, sem duvida, generoso e paciente. Um Calogeras, ainda supporta. Supporta-o, embora com esforço. Dous é, porém, demais; e principalmente quando esse outro é o Sr. Moniz Sodré, que, como Rivarol dizia de Condorcet, parece escrever com opio em folhas de chumbo.

O Sr. Moniz Sodré, já possuia qualidades narcotisantes. Cada discurso dos seus valia por um vidro de chloral ou por uma injecção de sedol. As suas palavras eram folhas de jornal, davam um somno de morte.

O peior de tudo é que o homem, como o Sr. Calogeras, toma gosto pela profissão...

O COMMERCIO E A REFORMA CONSTITUCIONAL

Uma reunião na Associação Commercial

Afim de assentar a orientação a seguir pela Associação Commercial, no caso da reforma da Constituição, será, em breve, convocada uma reunião com os representantes das associações filiadas á representação maxima do commercio.

A estação Central forneceu hontem por conta dos diversos Ministerios e repartições publicas, [illegible] passagens, na importancia total de [illegible].

LOPES TROVÃO

Morreu, hontem, esse velho e grande servidor da Republica

O pesar que produziu na cidade a sua morte e as homenagens que lhe serão prestadas pelo governo e pelo povo.

O mais alto expoente vivo da geração de grandes homens que fizeram a Republica, era Lopes Trovão.

Ninguem o excedeu no denodo da campanha ou na sinceridade da fé com que disseminou no espirito das gerações do seu tempo a doutrina que era o seu ideal — a scentelha que lhe illuminava os dias, o sonho de todas as suas noites, a aspiração pela qual anseiava a sua alma intemerata e bôa de brasileiro e patriota.

Visionario na mocidade, divisou, ao longe, o futuro grandioso de uma Patria cuja organisação se estabilizasse na democracia verdadeira. E então, desde os dias primeiros de sua juventude ardorosa e sonhadora, a Democracia não teve apostolo nem mais abnegado, nem mais sincero.

Quando lhe vieram os annos da madureza e houve elle de entrar na vida publica, a majestade do Throno, com a rutilancia do seu poderio, não o deslumbrou jámais, não o seduziu nunca.

Como se houvesse recebido, nas aguas lustraes de um baptismo luminoso, a sagração de apostolo dum credo, que era o seu, e por cujo triumpho haveria de lutar a vida inteira, num apostolado sem descanso, elle foi o cavalleiro duma cruzada sacrosanta e bemdita — a que emprehendeu pela transição remodeladora das instituições velhas que obstavam no sólo augusto e fecundo da Patria o florescimento da arvore nova da liberdade e da democracia.

Lopes Trovão, quando academico de Medicina

E elle foi, numa longa peregrinação em busca do ideal, o semeador duma sementeira de luz que floresceu ao sol da alvorada bemfazeja de 15 de novembro, e ha de perdurar, eterna e magnifica, a illuminar os horizontes e o futuro da nacionalidade.

Lopes Trovão viveu com e para o povo. Porque as multidões fossem a força directriz dos seus proprios destinos, amou elle a Republica que é, em essencia e doutrina, o governo do povo pelo povo. Dahi o seu esforço, a sua dedicação, a tenacidade da sua vontade na propaganda da sua palavra de tribuno — grande tribuno eloquentissimo — prégava a egualdade niveladora de todas as vontades e de todas as camadas sociaes, sem classes privilegiadas que predominassem sobre as grandes massas humildes e soffredoras. Arremetteu contra as instituições conservadoras quando ellas centralizavam a oppressão escravocrata. Quiz o abolicionismo e foi, entre os propugnadores mais desassombrados delle, um dos que mais alto e mais eloquentemente clamaram contra o opprobio da escravidão.

* * *

O que, em tudo, ha de mais bello na vida undiclar desse grande homem, morto hontem, quasi na obscuridade e no esquecimento, é o seu desprendimento, o seu desinteresse, o seu espirito de renuncia a

Lopes Trovão ainda nos dias de sua franca actividade politica

todas as seducções e a todos os proventos que a Republica lhe poderia ter dado. Nesse particular, a sua vida foi uma admiravel e proveitosissima e permanente lição de civismo.

Do novo regimen elle nada exigiu, nada quiz. Quando os adhesistas e os insinceros tudo pediam e avançavam nas posições melhores — eil-o que se recolhe a voluntario ostracismo, do qual, na velhice, contemplou, por vezes, com amargura, o desvirtuamento de sua obra, prejudicada pelos iconoclastas e desservidores da nação.

* * *

Aqui não se tenta biographar o morto illustre de hontem. Republicanos — [illegible] apenas o nosso adeus á hora em que, pelas nossas ruas, vae passar o seu esquife. Patriotas, vemos nelle um symbolo de patriotismo e cultuamos respeitosamente a sua memoria.

Assim o povo e a mocidade, especialmente, saibam cultual-a tambem. Bem merecido será o fervor desse culto, porque o povo e a patria tiveram nelle um dos seus mais nobres, maiores, mais dedicados servidores.

A morte

Segundo já foi noticiado, Lopes Trovão falleceu ás 2 e 50 minutos da madrugada de hontem, em sua residencia, cercado por algumas pessoas amigas.

Na noite anterior, pelas 9 horas, já se queixava o grande republicano de falta de ar, cahindo logo em frouxa prostação.

Hora e local do enterro

O enterro de Lopes Trovão está marcado para amanhã, ás tres horas da tarde, no cemiterio de São João Baptista, sahindo o feretro da rua Bôa Vista n. 62, estação do Riachuelo.

A conservação do corpo

Tendo ficado para hoje o enterramento de Lopes Trovão, o Sr. ministro da Justiça, Dr. Affonso Penna Junior, determinou ao Instituto Medico Legal que tratasse da conservação do corpo do notavel republicano. Foi incumbido desse trabalho o Dr. Amadeu Fialho, que, acompanhado do auxiliar Armando de Almeida, dirigiu-se á residencia de Lopes Trovão, hontem mesmo, onde fez applicação de injecções de formol, afim de manter em bom estado o corpo do illustre brasileiro.

Um curioso autographo de Lopes Trovão, quando estudante de medicina, em 1871, pelo qual se aprecia quão antigas e radicadas eram as suas convicções politicas, dezoito annos antes da proclamação da Republica

O itinerario do cortejo

O corpo de Lopes Trovão será dado á sepultura, hoje, no cemiterio de S. João Baptista. O sahimento será ás 2 e meia horas da tarde, obedecendo o cortejo ao seguinte itinerario:

Ruas José Felix, Flack, Lino Teixeira, Dr. Garnier, D. Anna Nery e S. Luiz Gonzaga, Campo de São Christovão, rua Figueira de Mello, Boulevard S. Christovão, Avenida do Mangue, praça da Republica, (lado da Casa da Moeda), Visconde [de] Rio Branco, Avenida Mem de Sá, rua da Lapa, Gloria, ruas do Cattete e Marquez de Abrantes, praia de Botafogo e ruas da Passagem e general Polydoro.

O ministro da Justiça comparecerá pessoalmente

O Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, comparecerá pessoalmente ao enterro de Lopes Trovão, acompanhando o cortejo desde a residencia do saudoso tribuno até o cemiterio de S. João Baptista.

Não haverá expediente nas repartições publicas

Em homenagem a Lopes Trovão, que foi um dos maiores vultos da Republica, o governo mandou considerar o dia de hoje feriado, não havendo, por conseguinte, expediente em todas as repartições publicas federaes e municipaes.

O Club dos Fenianos offereceu-se para fazer os funeraes do inolvidavel tribuno

A directoria do Club dos Fenianos, ao ter conhecimento da morte de Lopes Trovão, seu socio honorario, enviou á casa do grande tribuno os Srs. Henrique Moura, presidente em exercicio o Miguel Cavallas, procurador, os quaes, em nome do Club, offereceram á familia enlutada fazer os funeraes do illustre morto.

Um dos ultimos retratos do grande republicano, já quando não mais saia de casa

Esse offerecimento foi recusado com tristeza pela familia Trovão, em virtude de já haver o governo

(Continua na 2ª pagina)

O ORÇAMENTO DA GUERRA PARA O VINDOURO EXERCICIO

A despesa alterada para 195.950:131$430, papel, e 100:000$000, ouro

A Commissão de Finanças, da Camara, tomou conhecimento, na reunião de hontem, do parecer do Sr. Plinio de Godoy, relativo ao orçamento da Guerra, para 1926, em 2ª discussão.

O deputado paulista não sómente estudou as poucas emendas apresentadas em plenario, como tambem suggeriu algumas, a maioria das quaes de caracter secundario, visando apenas a correcção de algumas verbas ligeiramente alteradas.

A commissão assignou, sem restricções, o parecer de S. Ex., que em suas linhas geraes, não alterou a proposta do governo.

As majorações foram feitas nas verbas 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 18 e 19, propostas pela commissão e attingiram a 19.202:892$439 e as reducções, nas verbas 4, 5, 7, 14, 15, 16 e 17, no total de 1.191:237$000, papel e 100 contos ouro, havendo, portanto, a mais, uma despesa papel no valor de 18.011:155$439, ficando a despesa ouro reduzida a cem contos.

O relator asseverou que, alterando, desta fórma, a proposta do executivo, será feito um orçamento de verdade, sem necessidade de cotuções supplementares, o que acontecerá se approvado o projecto do governo.

Com as alterações feitas, o orçamento, de 200 contos ouro e 177.938:975$991, papel, ficou modificado para 195.950:131$430, papel e 100 contos, ouro.

Um bom serviço...

As nossas autoridades policiaes conseguiram hontem deitar a mão a um malandro que, vestido com a farda de sargento do Exercito, por ahi andava, extorquindo dinheiro de diversas pessoas, a pretexto de as livrar do sorteio militar.

Uma das victimas do refinado malandro, depois que se convenceu de que, embora tendo dispendido regular quantia, não ficava isento do serviço militar, como lhe promettera o vigarista, deliberou apresentar a sua queixa ao chefe de uma das circumscripções de recrutamento.

Ha males que vêm para bem, diz um proverbio.

As vigarices do falso sargento constituiram uma bôa lição para muitos, e teria sido de bastante opportunidade que, na occasião em que apresentavam as suas queixas, recebessem alguns conselhos sobre deveres civicos.

A policia prendeu o vigarista e fez muito bem. Mas não se esqueçam as nossas autoridades do que o espertalhão prestou, embora sem o querer, o bom serviço de ministrar uma severa lição aos que, de qualquer modo, desejavam ficar livres do sorteio militar...

O secretario da presidencia do Estado do Rio, Dr. Nogueira da Silva, nosso collega de imprensa e distincto escriptor, já reassumiu o exercicio do seu elevado cargo, do qual estivera algum tempo afastado, unicamente por motivo de enfermidade.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA QUARTOS OFFICIAES DA MARINHA

Foi nomeada a commissão examinadora

O Sr. ministro da Marinha resolveu, hontem, nomear uma commissão composta dos seguintes officiaes, para proceder ao concurso da segunda entrancia a que devem ser submettidos os quartos officiaes da extincta directoria geral de contabilidade: Dr. Humberto Sportelli, para escripturação mercantil; Dr. Jurandy Alves Camara, para noções de economia; Leopoldo Guimarães, para pratica do serviço geral da repartição e redacção official; Augusto Octavio Freitas de Castro, para legislação de fazenda; e Antonio de Oliveira Dias, para servir como secretario, nos trabalhos da referida commissão.

Estejamos tranquillos

Tendo sido divulgadas, ha dias, algumas noticias alarmantes sobre a irrupção da epidemia da variola aqui no Rio, o Dr. Carlos Chagas, illustre director do Departamento Nacional de Saude Publica, desmentiu hontem aquellas noticias, affirmando que, de facto, se verificaram alguns casos nas immediações do Hospital Central do Exercito, mas, tomadas immediatamente as necessarias providencias, o mal ficou circumscripto a esses casos esporadicos.

Declarou ainda o Dr. Carlos Chagas não se poder admittir a hypothese da disseminação, entre nós, da perigosa molestia, uma vez que toda a população se acha vaccinada.

Ahi está um assumpto em que não são aconselhaveis os optimismos, pois, como já nos aconteceu uma vez, podem delles sobrevir os mais funestos resultados.

Estamos, porém, convencidos de que o illustre director da Saude Publica só prestou aquellas informações tranquillisadoras depois de plenamente certificado de que nenhum perigo representam para a nossa população os diversos casos que surgiram.

Cabe-nos, assim, registrar com a maior satisfação o formal desmentido do Dr. Carlos Chagas ás alarmantes noticias que se puzeram em circulação, a proposito do apparecimento da variola nesta capital.

AS CONFERENCIAS DO PROFESSOR GERMAIN MARTIN

O notavel economista francez realisa, hoje, nova palestra na Escola Polytechnica

O Sr. professor Germain Martin, da Faculdade de Direito de Paris, proseguindo no curso que está professando no Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura, fará, hoje, sexta-feira, no edificio da Escola Polytechnica, ás 5 horas da tarde, a sua segunda conferencia publica que terá por thema: «Dictadura do productor, suas origens theoricas».

Outra homenagem ao enviado da Liga das Nações

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi banqueteado hontem o Sr. Alberto Thomas

Realisou-se hontem, ás 8 1|2 horas da noite, no salão de honra do Hotel Gloria, o banquete offerecido ao Sr. Albert Thomas, director da Repartição Internacional do Trabalho, pelos Srs. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e Felix Pacheco, ministro da Relações Exteriores.

Os logares de honra foram occupados pelos Srs. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, tendo á sua direita os Srs. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica; Alexandre Conty, embaixador de França; ministro André Cavalcanti, presidente do Supremo Tribunal Federal; Antonio Benitez, ministro da Hespanha, e Alberto Gertsch, ministro da Suissa; e á sua esquerda os Srs. monsenhor Enrico Gasparri, nuncio apostolico; deputado Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Hermann Gade, ministro da Noruega, e Johan Theodor Paues, ministro da Suecia, sentando-se em sua frente os Srs. Albert Thomas, que tinha á sua direita os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Shuichi Tatsuke, embaixador do Japão, e desembargador Ataulpho de Paiva, presidente do Conselho Nacional do Trabalho e presidente da Côrte de Appellação, e á sua esquerda os Srs. Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Sr. Paul May, embaixador da Belgica, e o Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.

Nos outros logares sentaram-se os demais convidados.

Ao champagne, o Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, pronunciou o seguinte discurso:

«Sr. ministro Albert Thomas, presidente da Repartição Internacional do Trabalho.

Meus senhores,

Cabe-me a feliz missão de saudar-vos em nome do governo, desejando-vos sinceras boas vindas á terra brasileira, cujo povo sensivel e bom ha de proporcionar-vos o acolhimento a que tendes direito pela vossa vida, toda dedicada aos mais nobres ideaes.

A acção que soubestes exercer no vosso paiz e o vosso empenho, depois da paz, em diffundir por todos os recantos do mundo as idéas generosas que lá conseguistes implantar, assignalam bem a vossa figura de apostolo, para quem não ha fronteiras diante do soffrimento humano.

A vossa grande obra de solidariedade universal para o amparo dos que trabalham é creação imperecivel, pois que

Respondendo á saudação do Sr. Miguel Calmon, o notavel orador francez pronunciou uma bellissima peça oratoria

Sr. Albert Thomas

consulta os proprios interesses particulares das nações, até sob o aspecto exclusivamente economico.

Não sómente por principios humanitarios, é o Brasil, mais do que qualquer outro paiz, interessado na regulamentação internacional do trabalho, visto que tem, de perto, verificado os resultados da concorrencia de populações coloniaes pouco existentes e dirigidos por metropoles activas e emprehendedoras.

Podemos orgulhar-nos da victoria na cultura do café, a despeito dos baixos salarios dos «coolies» e do regimen do trabalho, ainda usual entre aquellas populações.

Mas, quasi somos completamente vencidos, em relação á borracha, cuja arvore foi dahi transplantada e, em larga cópia, cultivada nas colonias inglezas e hollandezas, por indigenas mal remunerados e adscriptos á gléba, conseguindo poderosas empresas, graças ao seu concurso, inundar os mercados com esse producto a preços vis e fóra de qualquer possibilidade de concorrencia legitima.

Mas, assim como triumphamos com o café, mediante o trabalho livro e os habitos de sacrificio do povo brasileiro, que soube tirar proveito de condições naturaes favoraveis, assim tambem já se annunciam os primeiros albores da nossa revivescencia naquelle dominio, sobretudo se, mercê da acção do «Bureau International du Travail», forem sendo melhoradas as condições do trabalhador agricola em taes regiões.

O mesmo succede com o cacáo e o fumo, plantados nas colonias inglezas, hollandezas e portuguezas, com o auxilio de populações atrazadas e cujo baixo nivel de vida dispensa maiores encargos.

São os principaes productos brasileiros que têm de enfrentar esse forte agrupamento de capitaes europeus, alliado á mão de obra, parcamente retribuida e absolutamente destituida de qualquer amparo das leis sociaes modernas.

Tive ensejo de narrar, no meu livro «Factos Economicos», publicado depois de uma viagem ao Oriente, o processo pelo qual se illudem os dispositivos mais claros em favor dos trabalhadores naquellas colonias.

Trasladarei para aqui o seguinte trecho, que bem caracterisa a situação nellas vigente: «Ora, a organisação que ali prevalece para os serviços agricolas, baseia-se, em grande parte, nesse regimen de meia escravidão, de tal sorte que o seu desapparecimento acarretará profunda revolução na industria rural.

Têm-se feito successivas concessões ás idéas liberaes em leis recentes, porém, na pratica, a repercussão é pouco sensivel, visto que predominam os chefes indigenas, cuja vontade não diverge da dos patrões europeus, que lhes sabem das manhas e os ajeitam ao talante. As ordenações que regem o assumpto, procuram, de feito, preservar os «coolies» dos máos tratos e assegurar-

(Continúa na 2ª pagina)

O Orçamento da Receita para 1926

Na C. F., da Camara, o Sr. Cardoso de Almeida, relata as emendas respectivas

[illegible]

LOPES TROVÃO

(Continuação da 1ª pag.)

resolvido que os mesmos fossem feitos pelo Estado.

O Club dos Fenianos será representado no enterro por toda a sua directoria, tendo ainda tomado luto por oito dias e deliberado collocar sobre o feretro uma corôa de flores naturaes, com expressiva dedicatoria.

Homenagens da Prefeitura

Acompanhando o governo federal nas homenagens prestadas ao grande republicano Dr. Lopes Trovão, o prefeito do Districto Federal, resolveu conceder ponto facultativo ás repartições do expediente da Prefeitura.

As homenagens do Estado do Rio

O governo do Estado do Rio, logo que teve conhecimento da morte de Lopes Trovão, resolveu: decretar luto por tres dias; mandar hastear em funeral, nas repartições publicas, a bandeira nacional; fazer-se representar no enterro pelo Dr. Nogueira da Silva e major Ivo Soares, respectivamente, secretario e ajudante de ordens da presidencia; e mandar collocar uma corôa sobre o feretro do grande fluminense.

Homenagens do Centro Academico Candido de Oliveira

O Centro Academico Candido de Oliveira, formado por estudantes da Faculdade de Direito, far-se-á representar nos funeraes do grande republicano pela sua directoria, que depositará sobre o esquife uma corôa de flores naturaes.

Em nome daquella agremiação de estudantes falará á beira do tumulo o academico Roberto Macedo.

As homenagens do Club Tiradentes

Sendo Lopes Trovão um dos presidentes de honra do Club Tiradentes, este se fará representar por uma commissão composta dos Srs. Drs. Lauro Müller, Mitchiades de Sá Freire, Thomaz Delfino, Pereira Lessa, Leoncio Corrêa, Annibal Esteves, Albuquerque Gondim, Enéas Ferreira da Silva, Gonçalves Cunninghann, Nolasco de Almeida, Pedro Liborio de Almeida, Carlos Piquet, Arthur de Souza Barbosa e desembargador Affonso Claudio.

O club depositará uma grande corôa de flores naturaes com o distico «Ao seu presidente de honra — o Club Tiradentes».

No tumulo do grande republicano falará o Dr. Enéas Ferreira da Silva, orador do club.

Em virtude do luctuoso acontecimento, fica adiada para terça-feira, ás mesmas horas, a assembléa geral marcada para hoje.

PAPAGAIOS

Telegramma de Curityba:

"O occultista persa Sanahan concedeu ao "Diario da Tarde" uma entrevista, confirmando varias previsões que fez, entre as quaes a de que, dentro de sete annos, o dinheiro desapparecerá de sobre a terra."

— Acredito piamente, — commenta um "prompto"; eu, pelo menos, já estou sentindo os prodromos do phenomeno.

*

A Prefeitura está em guerra contra os cambistas de theatro.

E com razão; isso de cambio só deve ter por theatro a rua da Alfandega.

E nada de negociar com "cadeiras", ("frisa" ella) mas com "bancos".

*

Foi preso o individuo João do Carmo, que extorquia dinheiro e intitulava-se sargento do Exercito.

(Dos jornaes.)

Sinceramente aqui deploro
Seja este mundo desegual:
Nada acontece ao Izidoro
Que anda bancando o Marechal.

*

Dois reporters da "Noite" andaram uns dias a fingir de "chauffeurs" de praça e estão agora a narrar as suas aventuras.

Até agora não contaram ter esmagado nenhum transeunte. Isso prova que desempenharam muito mal o papel.

"Será possivel?" pergunta a "Vanguarda" em titulo de noticia, na qual conta a historia de um assassinio cujos autores estão impunes.

Mas em que paiz estamos? Queria porventura a "Vanguarda" que os assassinos fossem punidos.

De certo que não; mas o vespertino faz talvez questão de que a impunidade preceda a formalidade do jury.

Deve ser isso.

Periquito.

NO CATTETE

Esteve, hontem no palacio do Cattete onde foi afim de se despedir do Sr. presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Raul Caracas.

— O Sr. Gaspar da Silva Guimarães, 1º secretario do Gremio Nacional Floriano Peixoto, esteve hontem no palacio do Cattete para agradecer ao chefe da Nação, o ter se feito representar na romaria ao tumulo do marechal Floriano, organizado por aquella associação.

— O Sr. presidente da Republica fez visitar o Sr. general Alexandre Leal, que se acha enfermo, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu Estado Maior.

— Em visita ao Sr. presidente da Republica esteve hontem no palacio do Cattete, o Sr. Dr. Alfredo de Castilho, director da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil.

— O Sr. presidente da Republica fez-se representar na inauguração do retrato de S. Ex. e do Sr. ministro Francisco Sá, no salão nobre da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete de presidencia.

— O Sr. major Fausto d'Elly, do Estado Maior do Sr. presidente da Republica representou S. Ex. no enterramento do Sr. marechal Dias de Oliveira.

— O Sr. Dr. Valdetario Coimbra, prefeito de Therezopolis, em telegramma endereçado ao Sr. presidente da Republica, communicou a S. Ex. haver sanccionado com grande satisfação a deliberação da Camara Municipal, mandando dar o nome de S. Ex. á praça a ser construida, circumdando a nova estação de Varzea, da E. de F. de Therezopolis, como expressão sincera da gratidão do povo do municipio pela generosa resolução de S. Ex., e da admiração pela patriotica e firme orientação nos destinos do nosso caro paiz.

— De Caldas, no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. presidente da Republica, telegrammas, dos Srs. Pedro Chocair, Josias Oliveira, Annibal Assumpção e José Assumpção, telegrammas de congratulações por motivo da inauguração do telegrapho nacional naquella localidade.

— O Sr. Oscar da Costa, presidente da Confederação Brasileira de Desportos, foi hontem, ao palacio do Cattete convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, para assistir no dia 19 do corrente, no campo do Fluminense, ao inicio do terceiro Campeonato Brasileiro de Football.

— No palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica; e Dr. Daniel de Carvalho, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

— Estiveram hontem no palacio do Cattete, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Goyaz — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que depois de haver prestado perante o Congresso Legislativo o compromisso de que trata a Constituição politica estadual, acabo de assumir o exercicio do cargo de presidente deste Estado, para o qual fui eleito em 2 de março ultimo, devendo servil-o no quatriennio de 1925 a 1929. A Vossa Excellencia que no supremo posto da magistratura nacional se tem imposto ao reconhecimento do povo brasileiro por serviços da mais alta relevancia, apraz-me muito intimamente affirmar no momento da minha investidura no elevado cargo em que a confiança dos meus conterraneos me collocou, toda a minha solidariedade com as homenagens de profundo respeito e admiração — Queira Vossa Excellencia acceitar os meus protestos de elevado apreço e estima. — Brasil Caiado, presidente do Estado.

Um exemplo

Sob um aspecto singular, a vida desse admiravel Lopes Trovão, que tão inesperadamente a morte acaba de arrebatar, deve ser preferentemente encarada para que se lhe descubra toda a grandeza de uma alta lição civica.

E' o da fidelidade ás proprias idéas.

Estudante ainda, na sua doce edade de illusões e enganos, quando mais risonha é a existencia e mais aberto o espirito a todas as suggestões do meio, pisou Trovão a estrada rectilinea que se reservara, para, soffrendo-lhe os espinhos, attingir os objectivos de uma grande campanha democratica. Abraçou-se ao seu programma como o viandante ao seu cajado, e, hontem, ao morrer, poderia o velho republicano orgulhar-se de não ter mentido nunca.

Toda a vida do intemerato propagandista foi o cumprimento da promessa dos tempos de moço. Jurara a sua lealdade aos principios republicanos, a sua dedicação ao regimen augurado, o seu desvelo pela sua implantação e o seu concurso á victoria da Republica, e não faltou, jámais, á palavra empenhada.

Honrou o seu compromisso no jornal e na praça publica. Dignificou-o na tribuna e no conciliabulo. Padeceu por elle, mas não o abjurou nos momentos angustiosos do perigo, nem nas horas incertas do revés. Deveu-lhe muito a Republica; mas, tanto que instaurada, soube o indomito revolucionario consagrar-lhe, á obra formada, os mesmos carinhos que lhe merecera a idéa. Falleceu na certeza do dever realisado!

E' um extraordinario exemplo.

E quantos homens, no Brasil, disputarão a Lopes Trovão o segredo dessa indefectibilidade, com que foi maior entre os maiores, por titulos eternos cidadão querido da Patria a que tão bem serviu.

Quantos morrerão com a serenidade edificante com que se apagou o lume ardente daquella vida?

OUTRA HOMENAGEM AO ENVIADO DA LIGA DAS NAÇÕES

[illegible]

... fazendo votos pela prosperidade do Brasil.

O discurso do notavel orador francez foi entrecortado de applausos.

DECRETOS ASSIGNADOS

[illegible]

Uma promoção por merecimento

[illegible]

IMPRENSA CARIOCA

O 14º anniversario d' "A Noite"

[illegible]

... rezada pelo conego Dr. Mac-Dowell. Da direcção da parte musical encarregou-se o Sr. Ricardo Galli, maestro de capella e organista da Cathedral, sendo executados excerptos de Hartmann, Perosi, Dolzani, F. Braga e Rinck.

Com os augurios sinceros que fazemos neste dia pelo desenvolvimento crescente do sympathico vespertino, agradecemos aos prezados collegas de «A Noite» a gentileza do convite que nos enviaram para a piedosa e significativa cerimonia de amanhã.

ULTIMA HORA

URUGUAYOS VERSUS PORTUGEZES

A descripção do match de football, disputado no Porto

Porto, 16 (U. P.) — Descripção do match de football disputado hoje entre um scratch portuense e o team do Nacional de Montevidéo:

Inicia-se a pugna com um foul commettido por Balbino. Segue-se um corner contra o team portuguez, tirado por Borjas, que evitou propositadamente marcar um goal certo. Os portuenses avançam, mas a defesa de Mazzali annulla todas as investidas. Aos vinte minutos do tempo verifica-se o primeiro goal marcado por Borjas, que driblou Siska. Dois minutos mais tarde, Castro, uruguayo, marca o segundo goal para as suas côres. Occorre depois o primeiro corner contra os uruguayos, conseguindo Balbino marcar um goal. Cea dribla primorosamente e passa a bola a Borjas, que lh'a devolve, e Cea faz um goal, annullado pelo juiz. Ha um penalty marcado por Scaroni. Durante o meio tempo os uruguayos fizeram varios goals off-side.

No segundo half-time, Castro envia a pelota a goal, mas esta bate nos varaes e resvala. Logo depois, Reis marca o segundo goal dos portuguezes. O jogo anima-se. Nazzali, a 30 metros da rêde portugueza, mette o quinto goal uruguayo, logo accrescido de mais um feito por Borjas. Com um passe de Nazzali, Cea faz o setimo e ultimo goal do score. Dahi por deante os uruguayos dominam facilmente e não se preoccupam de augmentar numero dos seus pontos. A partida terminou entre applausos aos vencedores e vencidos, cuja defesa foi relativamente boa. Os uruguayos assombraram pela rapidez de ataque e dominio da bola. O trio de defesa era fraco, mas a linha de ataque revelou-se perfeitissima.

O juiz mostrou-se hesitante. Assistiram ao jogo dez mil pessoas. Inaugurou-se uma lapide commemorativa da passagem dos uruguayos por esta cidade.

A LUTA EM MARROCOS

Paris, 16 (U. P.) — Annunciou-se semi-officialmente que uma delegação franceza, acompanhada de outra hespanhola, irá ao encontro do caudilho mouro Abd-el-Krim, afim de offerecer-lhe os termos para a assignatura da paz.

EM BENEFICIO DOS SUBURBIOS

Pelo capitão Antonio Alexandrino de Mendonça, funccionario do Senado Federal, foi entregue, hontem, ao Sr. ministro da Viação, um abaixo assignado, com 380 assignaturas, dos moradores de Vicente de Carvalho, Braz de Pinna, e Circular da Penha, pedindo a execução da lei que foi publicada no «Diario Official» de 8 de janeiro, de 1924, abrindo ao trafico de passageiros o ramal da Penha, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e abrindo para esse fim o necessario credito.

LUTO

MISSAS

Será rezada hoje, ás 10 horas, na capella de N. S. das Victorias, do templo de S. Francisco de Paula, missa do setimo dia em suffragio á alma do Dr. Adalberto Galvão Bueno, a qual é mandada celebrar por sua familia.

— A familia de D. Elvira das Chagas Rodrigues manda rezar missa, em intenção á sua alma, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HYGIENE

A' Avenida Mem de Sá n. 197, reune-se hoje em sessão ordinaria, ás 8 1/2 horas da noite, a Sociedade Brasileira de Hygiene, com a seguinte ordem do dia:

I — A quinina de Estado, pelo Dr. Mario Pinotti.

II — A reação de Wassermann, na gravidez (contribuição estatistica) pelo Dr. Manoel Ferreira.

AGGRESSÃO A MANICULA DE AUTO

O offensor foi autuado em flagrante

Entre o "chauffeur" Joaquim Costa Leite, solteiro, portuguez, e Victor Bernardo houve hontem, á noite, na rua dos Invalidos, esquina da avenida Mem de Sá, uma desintelligencia, que degenerando em discussão, em pouco dava os peiores resultados. Com effeito, em dado momento, quando os animos iam mais accesos, Costa Leite avançou e desferiu, na cabeça do antagonista, um violento golpe com a manicula do automovel em cuja direcção se achava o aggressor.

Aos gritos da victima accorreu um policial, que effectuou a prisão do offensor, levando-o ao 12º districto policial, onde o commissario de serviço fel-o autoar em flagrante.

O offendido foi mandado a curativos no Posto de Assistencia, retirando-se depois para o seu domicilio.

TRES VICTIMAS DE UMA SÓ VEZ

Noite já, hontem, e mais um atropelamento occorria na zona do 8º districto, ferindo a tres pessoas. O facto registrou-se na avenida Francisco Bicalho, tendo sido colhidos pelas rodas do auto 3.887, dirigido pelo "chauffeur" Alvaro Athanasio, que, lepidamente, fugiu á acção das autoridades locaes, os estivadores Antonio Francisco Amaral, de 46 annos, morador á rua da Gamboa, 160; Manoel Ignacio, tambem de 40 annos, de residencia ignorada, e Antonio Freire de Mello, de 35 annos, domiciliado á rua Loureiro, 29.

As victimas receberam ferimentos pelo corpo e, depois de convenientemente pensadas no Posto Central de Assistencia, deram entrada no hospital da Santa Casa de Misericordia, onde ficaram em tratamento.

Sobre o facto foi instaurado inquerito na delegacia do 8º districto.

JACK DEMPSEY VAI BATER-SE NOVAMENTE

Nova York, 16 (U. P.) — O promotor de matchs de box Tex Rickard annunciou concluido um accôrdo para um encontro entre o campeão mundial Jack Dempsey e o preto Harry Wills, no proximo anno. Nesse interim nenhum desses pugilistas se baterá com quem quer que seja.

AS GRANDES PROVAS DE AVIAÇÃO

Sydney, 16 (U. P.) — Chegou hoje a esta cidade o aviador italiano De Pinedo, que está realisando a grande prova aerea Roma-Melbourne-Tokio.

CHOCARAM-SE UM BONDE E UMA CARROÇA

Na rua Archias Cordeiro, em frente ao Posto de Assistencia do Meyer, o bonde linha Cascadura n. 519, dirigido pelo motorista João Orlando, chocou-se com uma carroça de capim puxada a bois e guiada pelo carroceiro Justino Silva.

Do choque resultou ficarem feridos o carroceiro, na cabeça e perna esquerda, e os passageiros do bonde, Percilia de Andrade, residente á rua Alice de Figueiredo n. 27, e Margarida Silva, moradora á mesma rua n. 92, as quaes receberam leves ferimentos.

A policia do 13º districto registrou o facto, tendo as victimas sido medicadas na Assistencia.

A' margem dos livros

"O RIO GRANDE DO SUL E AS SUAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAES", DE R. DE MONTE ARRAES

Para o Sr. Monte Arraes ha uma sciencia politica. Espirito sempre aberto ao trabalho dos outros espiritos, prégando o respeito da cultura e o enthusiasmo das idéas, é elle, em meio á anarchia intellectual da hora presente, um homem que sabe o que quer. Não tem medo de affirmar, de concluir. Escreve como se agisse, tal o ardor com que escreve. Tudo faz prevêr que esse trabalhador infatigavel ainda venha a adquirir uma forte autoridade de publicista em nosso paiz.

Democrata e liberal até á medulla, o Sr. Arraes crê na perfectibilidade indefinida das instituições sociaes. Dentro da ordem de seus estudos predilectos, offerece-nos elle, neste seu livro de estréa, uma série de ensaios de politica constitucional. Trata-se de uma obra honestamente pensada, honestamente escripta.

Quanto á sua utilidade, é manifesta. Só podemos lucrar com essa agitação, com essa excitação de idéas em torno aos fundamentos da nossa politica. Nosso mal tem sido o medo da discussão. Mal tanto mais nefasto quanto deixa passar em silencio a falta de idéas geraes, da maioria dos nossos politicos, o seu alheiamento á cultura universal e o seu amor exclusivo aos conclaves partidarios, á caça de votos, á esteril politiquice eleitoral.

Contra essa politicalha invertebrada e amorpha, que não vê o paiz nas suas correlações humanas, mas só vê o rendimento dos cargos a occupar, é que precisamos reagir. Carecemos do espirito de construcção pela doutrina. Não devemos esquecer o lado moral que ha ao fundo de todas as questões politicas e que todo problema social é, antes de tudo, um problema de consciencia.

Applaudam-se, portanto, trabalhos como o do Sr. Monte Arraes. Este, ao menos, é um brasileiro que, possuindo as suas convicções, vem discutil-as publicamente, vem remexer em assumptos de utilidade geral, fazendo-o sem vaidade petulante, sem entulhar o seu volume com o proprio "eu", sem affectações de sceptico e sem truques de charlatão.

Querendo ser polido com os leitores, não offende nunca o adversario. Combativo e não intolerante, fugindo ao dogmatismo colerico e procurando falar á logica e ao bom senso, de preferencia a dirigir-se aos baixos instinctos demagogicos, elle evita o insulto, o insulto que é em geral a razão dos que não têm razão. Se põe estimaveis qualidades de polemista a serviço da sua causa, jámais aspirou ás honras de insultador publico, de má-lingua profissional.

Por tudo isso, esquecidos alguns deslises de estylo, muito explicaveis em quem faz da palavra, acima de tudo, uma conductora de idéas, e, avido de acção directa, não saberia immobilizar-se longo tempo na cinzeladura de bellos periodos, o livro do Sr. Monte Arraes faz-se lêr sem esforço e, não raro, com prazer.

O titulo — 'O Rio Grande do Sul e as suas instituições governamentaes" — talvez afaste alguns leitores, receiosos de que se trate de uma parlenda de puro interesse regional, de uma lenga-lenga muito interessante em Pelotas ou em Bagé, mas absolutamente desinteressante aqui no Rio. Felizmente, não é assim. O livro não tem só um valor intra-fronteiras estadoaes, não é apenas valioso na região dos pampas e do pampeiro. Tanto quanto possivel, o autor generalisa, confrontando as instituições de lá com as da America do Norte e da Europa, o que empresta a seu trabalho, libertando-o de estreitas preoccupações bairristas, uma ampla latitude cultural.

Vimos de falar em bairrismo. Já que falámos nisto, frisemos que a pecha de bairrista não consegue, de modo algum, attingir no caso o Sr. Monte Arraes, que nem sequer é gaúcho, mas cearense.

Dahi, pela ausencia de patriotismo local, a sua imparcialidade, e dahi, pelo afastamento physico, uma perspectiva mental mais segura para o julgamento dos factos. Moveu-o neste estudo, não um nativismo irritante, e sim a "paixão do conhecimento", paixão que o leva a comparar as instituições a seres vivos, a creaturas animadas que cumpre, de quando em quando, auscultar, examinar com um rigor de clinico escrupuloso.

Jornalista e politico militante no Ceará, seu Estado natal, elle encara o problema da Constituição sul-riograndense acima das contendas sectarias, dos facciosismos regionaes, e, com uma nitidez de palavras que é o refulgente espelho da sua sinceridade critica, conclue em favor da carta constitucional elaborada sob os auspicios de Julio de Castilhos.

Forçados, pelo caracter estrictamente literario desta secção, a abstrahir das individualidades, a discutir impessoalmente, a ver as doutrinas e não os homens, não podemos acompanhar o Sr. Monte Arraes nos louvores que tece aos governantes do Rio Grande do Sul. Neste particular, não cabe a um critico literario ter opinião.

Manda tambem a nossa lealdade que confessemos não poder acompanhar o illustre escriptor em certos detalhes technicos que exigiriam de nós uma série de estudos especiaes, uma somma de conhecimentos não assimilaveis em tres tempos, como por effeito da inspiração divina.

Preferivel é, pois, que nos detenhamos naquelles trechos que, pelo seu caracter de generalidade cultural, estão ao alcance de quantos, sem preoccupação particularista, se dão ao vertiginoso eclectismo das mais oppostas leituras.

Assim, por exemplo, a parte relativa ao problema da reeleição. Pondo certa subtileza juridica nos seus argumentos, acha o Sr. Monte Arraes que "a reeleição indefinida e immediata do chefe do executivo", qual, antes do pacto de Pedras Altas, era adoptada em terras gaúchas, em nada contraria os principios democraticos. Com effeito (esclarece), uma tal reeleição "não infringe a norma da temporariedade das funcções, nem tampouco desrespeita a prescripção da hereditariedade, escopo supremo que presidiu ao nascimento da idéa republicana. Outrosim, não arrasta comsigo uma situação privilegiada para qualquer classe, a que se concedam direitos politicos preferenciaes, collocando-a em pé de superioridade relativamente aos cidadãos que compõem a communhão politica estadoal". Num caso desse estabilidade não quer dizer vitaliciedade; "por isso que o funccionario só é conservado no cargo emquanto bem servir ao interesse publico, segundo o criterio e julgamento do eleitorado votante".

O Sr. Monte Arraes cita, em favor da sua argumentação, uma autoridade do direito publico francez que acha pouco razoavel seja afastado do seu posto um estadista que soube beneficiar a massa dos jurisdiccionados, não podendo, aliás, fazer no curto prazo de um só periodo governamental tudo o que pretendia. Consequencia: um obstaculo á continuidade e, logo, á unidade; o embaraço á acquisição de um forte prestigio pessoal, apto a ultimar grandes planos progressistas.

Sabe-se que a Constituição da America do Norte silencia quanto á reeleição do presidente da Republica; toma-se ali o silencio por permissão e, de Washington para cá, quanta duplicação de quatriennio para o mesmo governante! Washington, o constructor da maior nação moderna, foi reeleito, e foram-n'o Jefferson, amigo da França, sempre saudoso dos tempos que passára em Paris, proclamando que todo homem tem duas patrias: a sua e a França, vivendo com uma simplicidade patriarchal, achando necessario o menos de governo possivel, para não opprimir o povo, e morrendo na miseria, depois de, por um processo loterico, vender a sua unica propriedade; Madison, inimigo da congrua ás confrarias religiosas; Monroe, celebrisado pela doutrina que um dos seus secretarios de Estado redigiu; Jackson, ceita arguto, um tanto cruel, ora popular, ora impopular, semeando indifferentemente odios e amores; Lincoln, bom como um santo e malicioso como um fauno, investindo contra a floresta de preconceitos raciaes com a mesma tenacidade com que em pequeno, humilde lenhador, derrubára as arvores da sua aldeiola natal; Grant, general intrepido, tão germanophilo quanto Jefferson fôra francophilo, nepotista e amicista exaggerado, nada recusando aos parentes e aos camaradas, embora nada guardasse para si proprio; Mackinley, que tinha uma cabeça de pastor anglicano e foi liquidado por um anarchista; Roosevelt, que, para hilaridade dos cartographos, descobriu no Brasil o já tantas vezes descoberto Rio da Duvida; e, finalmente, Wilson, em quem alguns enxergaram um apostolo e outros um perigoso tartufo.

Accentue-se agora que Washington e Grant só não aceitaram uma segunda reeleição porque, contrariando o appello quasi unanime do povo "yankee", ansiavam por descanso. Washington, depois de governar oito annos, foi para Mont-Vernon, onde, aliás, os basbaques internacionaes, avidos de conhecel-o, não o deixavam tranquillo, e Grant, farto das honrarias officiaes, foi correr a Europa e a Asia, como um simples excursionista da Agencia Cook.

A Constituição franceza de 1865 autorisa, de modo expresso, a pratica da reeleição do supremo magistrado da Gallia democratica.

A Suissa véda esse direito no tocante ao chefe annual da confederação, permittindo-o, porém, quanto aos membros do Conselho Federal, excellentes hoteleiros e relojoeiros que lá constituem o verdadeiro poder executivo.

Nossa **Magna Charta** prohibe a reeleição seguida. Isso, porém (argumenta o Sr. Monte Arraes), apenas no que diz respeito á União. Discutindo, sob este aspecto, os conceitos dos solidos constitucionalistas que foram Ruy e Barbalho, elle assegura que a reeleição seguida póde caber nas Constituições estadoaes, sem violação do espirito da temporariedade, elemento essencial da fórma republicana. Affirma, baseado em Tucker, que, de certo modo, os poderes dos Estados são mais amplos que os da União. Muitas obrigações desta não se estendem áquelles.

Illação logica de todas essas premissas: o facto de um presidente de Estado conservar-se no poder, tres ou quatro quatriennios consecutivos, não fere nem de leve os principios democraticos, "em face dos precedentes historicos, das causas productoras do regimen, do direito positivo e da hermeneutica e do conceito dos mestres americanos".

Outra parte de agradavel leitura e accessivel á quasi totalidade dos leitores, é a que nos offerece o Sr. Monte Arraes, ao tratar da formação dos poderes publicos.

Montesquieu, que predicava "o enfeixamento de todos os ramos do governo na mão de um só homem", era, consequentemente, refractario ao regimen de representação e, logo, á democracia.

Condorcet, "adepto radical da unidade do poder", queria "uma acção unica", vigiada pela lei, mantendo-se, portanto, para a elaboração desta, a representatibilidade popular. A seu vêr, a tripartição de poderes era uma abstracção inexequivel, uma chimera anti-humana, um simples fetiche de páo e baeta, incapaz de operar milagres.

Naquet propoz aos francezes, em 1875, a "implantação de um governo em que o poder executivo fosse exercido por um simples agente das Camaras, eleito e revogavel por ellas".

Aliás, na propria França, de 1871 a 1875, figurou "um governo dotado de um só orgão politico, representado pelo corpo legislativo, que investiu o eminente patriota Thiers das altas funcções de chefe do executivo", e Thiers "se subordinava a todo momento á orientação e á vontade da Legislatura, cujas ordens soberanas devia sómente executar".

Tudo isso prova que, mesmo nas democracias, é muitas vezes revogado o tal principio da separação dos poderes. Da independencia destes vai-se á interdependencia e da interdependencia á confusão ou á espoliação completa.

Até na liberalissima Suissa, os poderes, embora tripartidos theoricamente, já quasi se emmaranharam de todo, de fórma a ser agora difficil distinguil-os a olho nú.

Passando aos Estados Unidos, nação que é dada como paradigma no assumpto, como modelo aos decalcomanos dos varios continentes, vemos ahi um Wilson escrever que não acredita na "viabilidade de um governo de orgãos distinctos", garantindo ser isto o simples producto abortivo de uma pessima literatura constitucional. Um poder acaba sempre dominando, suffocando, absorvendo os demais. Hypertrophia inevitavel. Especialmente nas Constituições estadoaes da America do Norte (as de New-Hampshire e Massachusetts são, no genero, as mais typicas), diversas attribuições dos tres poderes foram visivelmente baralhadas.

Se se quizer, porém, dar um pulo á Inglaterra, onde teve origem a tão apregoada divisão, quantas restricções a accrescentar! Do poder excessivo do soberano, passou-se, na austera Albion, ao poder excessivo do povo. Este acabou superior á Corôa e a Camara dos Communs acabou vencendo a dos Lords. Conhecida é a formula ironica sobre o rei que reina mas não governa. Que vale o ministerio nomeado por Jorge V. diante dos burguezes da chamada Camara baixa que o querem derrubar e o derrubam com uma simples moção de desconfiança?

E, na Italia e na Hespanha, os casos de Mussolini e Primo de Rivera sobrepondo-se (ahi é o contrario) ás Camaras?

Taes, num simples resumo de vulgarisação despretenciosa, alguns pedaços do succulento infolio do Sr. Monte Arraes. Estando nestes assumptos como simples amador e não podendo discutil-os na integra, por falta de conhecimentos especiaes, muito me alegrarei se concorrer para que os especialistas analysem uma these tão proveitosa á nossa incipiente cultura politica.

Agrippino Grieco

Justas e expressivas homenagens

A inauguração de retratos, hontem, na Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos, foram inaugurados, hontem, os retratos dos Srs. Drs. Arthur Bernardes, presidente da Republica; Francisco Sá, ministro da Viação; Affonso Monteiro de Barros, inspector e Astor Quadros de Sá, intendente daquella repartição.

[illegible] seus auxiliares que desejavam, com isso, festejar o natalicio do chefe querido, que hontem transcorreu.

Falou, nessa occasião, em nome dos seus collegas, o Sr. Manoel Rodrigues Penedo Junior, que fez o elogio dos homenageados, enaltecendo a obra de cada um.

[illegible]

Aspecto da festa realisada na Intendencia da Inspectoria de Aguas, vendo-se, ao alto, o retrato do ministro Francisco Sá, que foi inaugurado

Ambas as cerimonias revestiram-se de grande brilhantismo e foram extraordinariamente concorridas. Tratando-se de uma homenagem sincera e espontanea, promovida pelo pessoal daquelle departamento á eminentes vultos da nossa administração e pois os salões da Inspectoria e da Intendencia foram pequenos para conter todas as pessoas que desejavam participar da festa.

No gabinete do Dr. Monteiro de Barros, á rua do Riachuelo, que ostentava lindas flores, realisou-se a inauguração das photographias dos [illegible]

Em resposta a essa saudação, falou o Dr. Monteiro de Barros, que, mais uma vez, elogiou a obra administrativa do Sr. ministro da Viação, declarando, com a modestia que lhe é peculiar, que ao Dr. Francisco Sá, e aos seus auxiliares é que cabiam, de verdade, todos aquelles louvores e elogios.

Por ultimo, falou o Sr. Astor Quadros de Sá, que manifestou, no bello discurso que damos a seguir, toda a sua gratidão ante a homenagem espontanea e significativa de seus auxiliares.

[illegible] — se fôr justo merecer, repito, todas estas demonstrações de apreço e sympathia que a mãos-cheias me prodigalizaes, com verdadeiro regosijo me felicito por poder distribuil-a comvosco, por que todas vós o são igualmente dignos dellas.

A estas duas tocantes manifestações, junta-se, com grande satisfação para mim, a de figurar, collocado ao lado do meu e neste mesmo dia, o retrato do Sr. inspector, Dr. Affonso Monteiro de Barros, como justa e merecida prova da mais subida consideração e estima a quem tem se dedicado infatigavelmente, com real efficiencia, aos serviços desta Inspectoria, onde, com energia e justiça tem conquistado a gratidão de todos nós.

Os beneficios ou serviços prestados á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ou melhor, á nossa repartição, e que attribuis a mim, não me cabem os louros e sim ao seu legitimo bemfeitor, o Dr. Francisco Sá, a quem sempre recorri, attendendo aos desejos de meus esforçados chefes, transmittindo áquelle, quer como senador, quer como ministro, os planos destes, referentes aos melhoramentos e necessidades dos serviços, os quaes eram, graças á sua decidida interferencia, realisados.

Agradeço, pois, com o coração nas mãos, ao Exmo. Sr. ministro, a insigne honra que nos deu de comparecer a esta singela tenda de trabalho, ao Sr. inspector e chefes de serviços, que tanto prazer nos trouxeram com as suas solidariedades e amaveis presenças, ao commercio, aqui tão dignamente representado, aos diléctos amigos que tanto brilho deram a esta reunião, e, finalmente, aos bons companheiros, desde o mais humilde até o mais graduado, que me quizeram dar tão publica mostra de amizade — a todos a minha eterna, sincera e profunda gratidão.»

Pessoas presentes

A inauguração dos retratos na [illegible]

Grupo feito após a inauguração dos retratos dos Srs. Drs. Arthur Bernardes, Francisco Sá e Monteiro de Barros, na Inspectoria de Aguas e Esgotos

[illegible]

O discurso do Sr. Astor Quadros de Sá

[illegible]

Directoria do Expediente da Marinha

O vice-almirante Fontoura de Andrade assumiu a sua chefia

[illegible]

SERVIÇO FLORESTAL

A proxima reunião para tratar desse importante assumpto

[illegible]

A BEM DA DISCIPLINA

Foram excluidas do serviço da Armada, diversas praças

[illegible]

O DIA NO CONGRESSO

CAMARA

Homenagens a Lopes Trovão

A sessão foi consagrada inteiramente á memoria de Lopes Trovão. Houve todavia um unico discurso. Foi o do Sr. Bethencourt da Silva Filho que, declarando-se surprehendido, minutos antes com a noticia do fallecimento do grande republicano, limitou-se a proferir breves palavras requerendo a inserção na acta de um voto de profundo pezar, a designação de uma commissão de deputados para acompanhar o enterro ao cemiterio, e o levantamento da sessão. O requerimento foi unanimemente approvado, tendo sido designados o orador e mais os Srs. Vianna do Castello, Herculano de Freitas, Getulio Vargas, Americo Peixoto e Wanderley Pinho para constituirem a commissão.

Augmentando quotas

O Sr. Monteiro de Souza apresentou este projecto:

«Art. 1. — Nas collectorias cuja arrecadação annual fôr menor de seis contos de réis e em que, pela lei respectiva o collector accumula as funcções de escrivão, a esse funccionario caberão tambem as duas quotas que se destinam para o escrivão.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrario.»

NAS COMMISSÕES

Poderes

Presidencia do Sr. Waldomiro de Magalhães.

Foi assignado o parecer do Sr. Marcellino Machado reconhecendo deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Paulino de Souza.

Finanças

O Sr. Vianna do Castello presidiu os trabalhos.

Do que houve, damos noticia, á parte.

O CONCURSO DE PRATICANTES DA CENTRAL

Proseguirá com novo presidente

No proximo dia 23 do corrente proseguirá o concurso de praticantes da 2ª Divisão, devendo serem chamados em 3ª e ultima vez, todos os candidatos que não compareceram ás outras chamadas. Serão as ultimas nas provas escriptas do referido concurso.

Foi substituido o presidente do concurso, Dr. Symvel Sá, pelo doutor Pereira Caldas, tambem engenheiro da Central do Brasil.

PARECIA CRIME . . .

Um homem morto no aterrado do Calabouço

Desde que para além das muralhas do antigo forte S. Januario, na Ponta do Calabouço, a terra desmontada do morro do Castello atulhou grande trecho do mar, formando o contorno que, em breve, se transformará numa das mais lindas avenidas do mundo, tornou-se esse aterrado, como todo o sitio, por emquanto baldio, não só campo de football, como logar de desoccupados ou de individuos de pequenos trabalhos, não sendo poucos os casos, que se dão entre estes, que têm reclamado a intervenção da policia.

O encontro inesperado do cadaver de um homem, hontem, á tarde, no sitio alludido, justamente a poucos metros das installações do Circo Sarrasani, dadas as condições em que se registrou o caso, fez suspeitar, a principio, tratar-se de um crime, hypothese que só desappareceu, instantes depois, com o exame feito no corpo, ainda no local, por um dos medicos legistas.

Uma patrulha de cavallaria da Policia Militar, da qual fazia parte o soldado n. 23, do 2º esquadrão, por ali passando, notou que, sob as folhas lateraes de um grande cano, mas sobrepostas umas ás outras, jazia um homem, vendo-se-lhe apenas os pés descalços, para o lado de fóra, estando um dos tamancos do infeliz pouco além do seu corpo. O policial apeou-se, julgando tratar-se de algum dorminhoco, vindo para fazel-o despertar e ir-se dali. Mas, ao examinar com mais cuidado, viu, então, que o homem estava morto. Por esse tempo, adeantava-se o guarda civil n. 1.000, que participou o facto, sem demora, ao commissario Americo, que estava de serviço na delegacia do 3º districto. Dirigindo-se esta autoridade ao local, onde lhe constou ter o individuo que ali estava morto, brigado com um outro, ha tres dias, o que fez nascer a suspeita de ter sido elle talvez assassinado por esse contendor. O commissario, fazendo deter dois individuos desoccupados que mostravam ter conhecimento da briga referida, solicitou, depois, para o exame local, a presença de um perito do Gabinete Medico Legal e a do photographo da Policia.

Esse exame cadaverico, no local, porém, procedido pelo Dr. Mario Salles, veio afastar a suspeita de um crime. O infeliz tombou victimado por qualquer antiga enfermidade, presumindo-se que ao sentir-se presa do ataque da mesma, tivesse procurado abrigar-se sob os canos, fallecendo, então. [illegible]

O cadaver foi removido para o Necroterio do Instituto Medico Legal, [illegible]

Tempo de serviço na Armada

[illegible]

CRUZADOR "BARROSO"

A proxima chegada desse navio ao nosso porto

[illegible]

STOCKS DE TRIGO E DE INFLAMMAVEIS

[illegible]

AUTOMOBILISMO

Trem sem trilhos

Um original meio :: de propaganda ::

Um novo capitulo acaba de ser escripto no livro dos meios de transportes modernos, com a partida, em principios de maio ultimo, de Nova York, do primeiro «trem sem trilhos», constituido por uma locomotiva, o respectivo «tender» e um vagão «Pullman».

O «trem sem trilhos» é apadrinhado pela «Metro-Goldwin Mayer Film Co», e fará um percurso de vinte e duas mil milhas por montes e valles, através dos Estados Unidos, com ponto terminal em Los Angeles.

Após esta viagem, o «trem sem trilhos» será enviado para a Europa, onde realisará uma nova e interessante excursão.

O referido trem trabalha em pról do progresso da cinematographia e das bôas estradas.

A locomotiva é accionada por 2 motores de 99 H. P. cada um e, tanto ella como o vagão «Pullman» estão inteiramente equipados com os pneumaticos «Royal Cords», da United States Rubber Co., que foram escolhidos pelas suas optimas qualidades e a elegancia da sua lista branca.

As installações do carro «Pullman» são muito confortaveis e luxuosas, compondo-se de accommodações completas para cinco pessoas. Tem, além de outras cousas, o seguinte: sala de jantar, cozinha, buffet, banheiros, agua corrente fria e quente, apparelhos de aquecimento, de radio-telegraphia e telephonia, ventiladores, etc., tudo por meio de electricidade.

Muitos governadores e prefeitos tiveram, já, occasião de apreciar a elegancia e o conforto proporcionado por este novo meio de transporte. Quando ultimamente este trem foi até a «Casa Branca», em Washington, o presidente Coolidge e sua Exma. senhora, muito interessados, inspeccionaram-no com prazer.

O «trem sem trilhos» tem sido objecto de extraordinaria curiosidade por parte dos habitantes de todas as localidades por onde tem passado.

Apesar de ser accionado por motores de explosão, a locomotiva dá perfeita impressão de uma machina a vapor, pois, tem apito, sino e da sua chaminé tambem sahe fumaça...

O custo deste trem foi de 75.000 dollares, ou sejam, approximadamente, 700:000$000 da nossa moeda. O seu comprimento total é de 24 metros e é servido por cinco empregados.

Em vista da conhecida originalidade yankee, não será de admirar se, em breve, algum millionario possuir o seu luxuoso «trem sem trilhos», da mesma fórma que hoje tem o seu automovel.

Novo modelo de caminhão FORD

Em vista da acceitação universal dada ao caminhão de uma tonelada fabricado pela Ford Motor Co., essa companhia decidiu-se a lançar um caminhão um pouco maior para duas toneladas.

Duzentos destes carros já estão na actividade no territorio de Detroit para observação, afim de dar ao novo modelo todos os possiveis melhoramentos.

E' voz corrente que este novo modelo é composto de um chassis um tanto mais largo e apresenta innumeros aperfeiçoamentos.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Estão chamados a comparecer, dentro de 48 horas, para responderem por infracções que lhes são attribuidas, os conductores ou proprietarios dos autos abaixo mencionados:

Infracções do dia 14

N. 38 — Excesso de velocidade.
N. 139 — Contra a mão de direcção.
N. 366 — Abandonado.
N. 581 — Desobediencia ao signal.
N. 603 — Contra a mão de direcção.
N. 860 — Desobediencia ao signal.
N. 977 — Desobediencia ao signal.
N. 1087 — Meio fio e bonde.
N. 1115 — Contra a mão de direcção.
N. 1313 — Desobediencia ao signal.
N. 1975 — Desobediencia ao signal.
N. 2491 — Interromper o transito.
N. 2815 — Desobediencia ao signal.
N. 3005 — Desobediencia ao signal.
N. 3063 — Excesso de fumaça.
N. 3435 — Excesso de fumaça.
N. 3754 — Desobediencia ao signal.
N. 3770 — Excesso de velocidade.
N. 4110 — Meio fio e bonde.
N. 4358 — Desobediencia ao signal.
N. 4920 — Desobediencia ao signal.
N. 4955 — Abandonado.
N. 5125 — Parar no cruzamento.
N. 5194 — Desobediencia ao signal.
N. 5297 — Desobediencia ao signal.
N. 5508 — Excesso de velocidade.
N. 5780 — Desobediencia ao signal.
N. 5928 — Excesso de velocidade.
N. 5952 — Desobediencia ao signal.
N. 6123 — Desobediencia ao signal.
N. 6130 — Excesso de velocidade.
N. 6721 — Abandonado.
N. 6725 — Desobediencia ao signal.
N. 6746 — Excesso de velocidade.
U. 6901 — Excesso de velocidade.
U. 7442 — Meio fio e bonde.
U. 7619 — Interromper o transito.
U. 7746 — Abandonado.
U. 7912 — Sahir da linha para angariar passageiros.
N. 8237 — Excesso de velocidade.

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para hoje, ás 12 1/2 horas: [illegible]

Resultado dos exames effectuados em 10, 11 e 13 do corrente

Motoristas approvados — Waldemiro da Silveira, Humberto Donato, José Azeredo Silva, Fausto de Carvalho e Silva, Domicio Alves de Andrade, José da Costa Estrada, Adolpho Serra, Affonso Jorge, Jorge Tenorio de Almeida, Affonso Tavares de Almeida, José Siqueira, Maria Oswald Marchesini.

Inhabilitados e reprovados — Celso Vieira de Sá, Emilio Caccavo, Diamantino Fraga, Alfredo Alves de Castilho, Jayme Simões Pereira, Casimiro de Moraes, Manoel Rodrigues, Telesphoro de Araujo Santos, Arthur Marquês da Silva, Arnaldo Gusmão Tavares, Germano Simões, José Antonio Gonçalves dos Reis e Luiz Abranches.

A REMODELAÇÃO DA COMPANHIA SANITI

A Companhia Saniti, cuja actividade se dedica á exploração da industria do fumo, passou, a começar de hontem, por uma remodelação integral. E' que foram escolhidos novos elementos para a constituição da sua directoria e do seu conselho fiscal.

Quanto á primeira, ficou constituida dos Srs. João Augusto Alves, como presidente; Mario de Almeida, como thesoureiro, e commendador José Martorelli, como secretario. Por sua vez, para o conselho fiscal entraram os Srs. José Saboya Virtuoso de Medeiros e Manoel de Freitas e o Sr. Ovidio Saraiva de Carvalho.

A eleição do Sr. João Augusto Alves para presidente da Companhia Saniti, representa uma escolha que merece especial referencia, em virtude do prestigio de que goza esse membro do nosso alto commercio no seio de sua classe. Como se sabe, S. S. enfeixa hoje nas mãos varias emprezas de indiscutivel importancia, as quaes, sob a sua direcção, vêm prosperando em condições excepcionaes.

O Sr. João Augusto Alves é ainda presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, onde se tem sabido manter o contento dos interesses conservadores de que aquelle instituto representa um elevado expoente. Muito de proposito frisamos a circumstancia de haver recahido a escolha do presidente da Companhia Saniti no nome daquelle que, na direcção do Centro do Commercio e Industria, se mostra sempre incansavel na defesa das causas que, por força de semelhante investidura, lhe são confiadas.

Tudo faz crêr, pois, que se abre, com a presidencia do Sr. João Augusto Alves, uma nova phase de prosperidade para a Companhia Saniti, cuja especialidade consiste no fabrico de cigarros e charutos finos, rivalisaveis com os melhores de Havana.

O "DESCUIDISTA" TEVE AZAR

Preso em flagrante quando furtava

Pelo guarda civil n. 73, foi hontem á noite effectuada a prisão na rua Coronel Figueira de Mello, 374, do individuo Alfredo Alves da Costa, de 22 annos de idade, solteiro, de nacionalidade portugueza, de residencia ignorada, o qual era accusado de haver furtado no armarinho situado no mesmo local, tres calças de brim, em exposição em uma das portas, calças essas que foram apprehendidas.

Conduzido á delegacia do 16º districto policial, foi o «descuidista» autuado e recolhido ao xadrez com todos os sacramentos da lei...

Alfredo Alves da Costa vai ser recolhido hoje á Casa de Detenção.

PROFESSOR DR. BELFORD ROXO

Seus amigos offereceram-lhe, hontem, um banquete, em regosijo pela sua nomeação para cathedratico da Escola Polytechnica

Em regosijo pela nomeação do Dr. Belford Roxo para professor cathedratico da Escola Polytechnica, seus amigos e collegas offereceram-lhe, ante-hontem, no restaurante do Jockey-Club, um almoço, que decorreu na mais intima e perfeita cordialidade.

Foi uma festa de espirito e intelligencia, que reuniu as figuras mais em destaque nas letras, no magisterio e na engenharia do paiz.

Offerecendo o banquete, por delegação de seus collegas, falou o Dr. Hildebrando de Araujo Góes, inspector de Portos, Rios e Canaes que, velho amigo do homenageado, traçou com firmeza e elegancia, a sua biographia, alludindo ás phases mais brilhantes de sua vida.

Respondeu-lhe o professor Belford Roxo num lindo e imaginoso discurso, em que o brilho e a elegancia do estylo não desmereceu a logica dos conceitos.

Ambos os discursos são peças que merecem ser amplamente divulgadas. Infelizmente, a angustia de espaço com que lutamos, não nos permitte transcrevel-os na integra, como era nosso desejo.

Tomaram parte no banquete offerecido ao professor Belford Roxo, os seguintes Srs.: Edson P. Passos, Felippe dos Santos Reis, José Joaquim Cosme Pinto, H. Araujo Góes, Soter Caio de Araujo, Francisco Venancio Filho, Lino Carlos de Andrade, Mario Valladares, Waldemar Seabra, Ewerton Nina, Nicanor Lemgruber, Braulio Penna, Dr. Henrique Roxo, Miguel Bacellar, Adolpho Del Vechio, Joaquim Carlos do Pinho Magalhães, Museu Monteiro, Alfredo C. de Niemeyer, Dr. Mauricio Joppert da Silva, Dr. João Cancio Povoa, S. Sodré da Gama, Roberto Marinho de Azevedo, Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Lino Leal de Sá Pereira, Daniel Henninger, Dulcidio de A. Pereira, Raul Eloy dos Santos, Mario de Souza, Francisco M. das Chagas Doria, F. Ferreira Braga, J. Pantoja Leite, Henrique Costa, Mauricio Frontin Hess, Clovis Daudt Pinheiro, Octavio Cupertino Durão, J. D. Belford Vieira, A. Menezes de Oliveira, Lidio Ferreira Leal, Alpheu Diniz Gonçalves, Eugenio Hime, Roberto Muniz Gregory, Alvaro Sampaio, Bento Sampaio, Homero P. Zander, Heitor Lyra da Silva, Humberto Milano Junior, Luiz Cantanhede de C. Almeida, Licinio Cardoso, Orozimbo L. do Nascimento, A. F. Lima Campos, Francisco Sá Lessa, Luiz M. de Mattos Junior, Octavio Ribeiro da Cunha, Edgard Raja Gabaglia, Aganor de Rouré, Martinho Mourão, Everaldo Leite Pereira, Eduardo Eurico de Oliveira, Jeronymo Monteiro Filho, Galdino da Rocha, A. Leite Garcia, Cesario Alvim Filho, Sylvestre de Araujo, Carlos Penna e Lothario Heck.

OS AUTOS ATROPELAM...

Mais duas victimas que a Assistencia soccorre

O automovel n. 7.533, dirigido pelo chauffeur Valentim Campos, atropelou o portuguez José Affonso, solteiro, de 52 annos, pintor e morador á rua Tobias Barreto n. 65, o qual recebeu ferimentos pelo corpo, o que lhe valeu ter na Assistencia merecido cuidados medicos. José Affonso retirou-se depois para o domicilio, sendo preso e autuado na delegacia do 6 districto policial, o chauffeur do auto 7.533, que não estava aliás matriculado no vehiculo.

O facto occorreu na praia do Flamengo, hontem, pouco depois das 10 horas da noite.

OUTRA VICTIMA

Na rua da Constituição foi por sua vez atropelado o chinez Julio Avou, de 22 annos de idade, copeiro, residente, á praça Tiradentes 49, loja. O chauffeur culpado, que se achava na direcção do auto numero 6.214, fugiu á acção da policia local, emquanto a victima, conduzida para o Posto Central da Assistencia, recebia, ahi, os necessarios curativos medicos, retirando-se em seguida, sem qualquer outra novidade.

O respeito do occorrido foi instaurado o competente inquerito.

MORREU NO TRABALHO

Em Guaratiba, hontem, um operario, de nome Gonçalves, quando trabalhava, numa olaria, ao passar numa prancha, foi victima de uma queda, morrendo.

As autoridades policiaes do 26º districto, scientes do facto, partiram para o local, requisitando a presença de um medico legista para o respectivo exame.

As grandes instituições de caridade

A festa da hontem no Dispensario da benemerita irmã Paula

Aspectos da tocante cerimonia de hontem, no Dispensario, vendo-se, em cima, o Sr. ministro da Justiça, ao lado de Irmã Paula, distribuindo esmolas, e, em baixo, os pequenos desvalidos recebendo os seus obulos

Foi uma cerimonia bellissima e significativa a festa de hontem no Dispensario da benemerita irmã Paula. A cidade inteira conhece os beneficios prestados por essa instituição de caridade, mantida graças aos esforços daquella illustre e querida servidora dos pobres. O Dispensario teve hontem um dos seus grandes dias. Ia ser feita a distribuição de esmolas aos pobres e aos pequenos desvalidos por elle soccorridos. A cerimonia, com a presença de numerosas pessoas de nossa alta sociedade, foi presidida pelo Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça. Para esse fim S. Ex. ali chegou ás 9 horas da manhã, sendo recebido pela directora da casa, autoridades e demais pessoas presentes. Cem escoteiros fizeram as devidas continencias ao Sr. ministro da Justiça.

Foram distribuidos por essa occasião vinte contos de réis em esmolas, sendo 14:500$ em objectos, roupas e mantimentos e o restante em dinheiro. Coube ao Sr. ministro da Justiça entregar a um dos pobres presentes o primeiro obulo distribuido, conforme se vê num dos aspectos da nossa gravura. A seguir, fazendo o agradecimento ao Dispensario e á benemerita irmã Paula, em nome dos pobres, falou o Dr. Fernando de Magalhães que pronunciou bellissimo discurso, salientando a grandeza daquella obra de caridade.

Após a cerimonia, o Sr. ministro da Justiça percorreu todas as dependencias do Dispensario, recebendo dessa visita, tal o asseio e a ordem daquelle estabelecimento, optima impressão.

GAZETA THEATRAL

AS PRIMEIRAS

No Municipal - "L'Amour", de Henry Kistemaeckers

Andam continuadamente associadas as artes plasticas, nas suas idéas, nos seus typos e em seus costumes, ao theatro francez.

E assim sempre, numa superior harmonia que afasta, no pequeno mundo da scena, as fronteiras, para o espectaculo unico de uma esthetica commum.

Temos em Bataille, nas cenas tintas da sua psychologia amorosa, as mais bellas paginas de observação commovida dessa vida torturada, plena de bellezas exteriores, onde a gloria ao mesmo tempo se dá "rendez-vous" com a miseria, dessa vida bohemia dos "ateliers".

E, mesmo, para se não ir mais longe, ainda ha pouco, na sua "Sapho", Daudet nos transmittia os flagrantes profundamente humanos, recordados de ternura affectiva e de amargas realidades em que se enquadra, para o nosso embevecimento de espectadores eternamente romanticos, essa jornada dos artistas do pincel e do escopro.

Della tiramos o commentario risonho, tantas vezes saboreado, na travessa de "La Gamine", de que imperiosamente nos traz a recordação a peça que subiu á scena, na noite de ante-hontem, no Municipal.

Foi "L'Amour", a ultima palavra sahida da penna illustre de Henry Kistemaeckers e que o "boulevard" exaltou, em primeiras representações, na temporada parisiense do anno passado.

Recorda-nos os tres actos limpidamente luminosos de graça, em que exulta o estylo claro e insinuante de Pierre Wolff, pela sua effabulação.

Parecendo descer as cumiadas do seu theatro de grandes lances, preferindo o repouso do valle, onde as emoções veladas melhor se aninham, numa doçura virgiliana, Kistemaeckers mostra-nos o mesmo typo de pintor, que vae ao campo em busca de arte sã na natureza ampla.

Uma rapariga, alegre e terna como dessas boas provincianas, ante esse visitante novo, pela sua finura seduzida deslumbrada daquelle ambiente, que uma tragedia familiar torna aspero e angustiante, fica desde logo subjugada.

Quando elle torna á sua casa de Paris, onde, por signal, soffre o despotismo de uma mulher, que dispõe com tyrannia da situação de lhe haver facilitado os primeiros passos na sua carreira, a pequena camponeza não resiste á separação e parte a procural-o.

Chega mesmo no instante propicio. O desentendimento entre os dois esposos vae ter o seu desfecho, que ella apressa com a sua inesperada chegada.

O pintor, em que os cabellos brancos não são raros, inicia nova vida, alegrado com essa creatura cheia de ternura e encantamento.

Com o tempo, ella vae reparando naturalmente nos cabellos brancos do seu pintor, que para ella e para a arte unicamente vive, não mais se preoccupando com a antiga esposa, que, em vesperas do divorcio, chega mesmo a solicitar uma reconciliação, numa scena onde reedita as ironias e perversidades dos outros tempos.

E a seguir novo soffrimento vem abater o artista: sua companheira o deixa.

Torna á sua provincia, porque recebe uma boa noticia, a da morte do padrasto terrivel e, cheia de contentamento, póde assim rever os seus, que havia abandonado pelo impulso do coração.

Ella vae por um mez. E o mez passa... tudo na provincia tem mocidade... E á porta do coração do pintor, que ainda faz uma tentativa para rehaver o seu amor, a renuncia dolorosamente...

Kistemaeckers, evidentemente, tende para a simplicidade.

Abandona as antigas "ficelles", permanecendo no theatro de pura analyse psychologica.

A representação deu realce ás scenas de sentidas emoções interiores da peça do creador de "La Flambée".

Victor Francen esteve no papel do velho pintor com superior linha, de impressionante sobriedade. Ao lado do esforço louvavel de Mlle. Landel, na provinciana ingenua, appareceu, em contraste, a elegancia magnifica que veste Mlle. Renée Corciade.

Lito.

Nota: — Retardada por falta de espaço.

Pelos Palcos

TRIANON

O grande acontecimento theatral do momento é, sem duvida, a "première", hoje, no Trianon, da engraçadissima peça "O filho sobrenatural", de Dancourt e Vaucire, traducção de Candido Costa. Nessa peça, que está destinada a fazer um grande successo, estréam as distinctas actrizes Antonia de Souza e Fernanda de Souza e o brilhante actor comico Palmeirim Silva. Antonia de Souza, a correcta actriz terá na nova peça um papel de destaque, assim como Fernanda de Souza, que fará uma deliciosa ingenua. O

Antonia de Souza, Palmeirim Silva e Fernanda de Souza, tres novos elementos que estréam hoje na esplendida Companhia do Trianon

clou da representação será, porém, a apresentação de dois engraçadissimos velhos interpretados por Palmeirim Silva e Procopio Ferreira, os dois brilhantes comicos que conservarão a platéa em constantes gargalhadas.

Eis a distribuição da nova peça pela ordem das entradas em scena: Sidonia, Albertina Pereira; Chamousset, Palmeirim Silva; Fernando du Parvis, Manoel Pera; Casimiro Laridel, Henrique Fernandes; Germana Montarbourg, Fernanda de Souza; Desiré Montarbourg, Procopio Ferreira; Yolanda Chamousset, Georgina Guimarães; Sophia Montarbourg, Antonia de Souza; Marcello du Parvis, Carlos Machado; Zilah, Maria Vidal; Esther, Mathilde Costa; Clara, Henila Pera; Zeferino, Jaymo Ferreira.

Christiano de Souza ensaiou brilhantemente "O filho sobrenatural", sendo os seus deslumbrantes scenarios de Enrico Manzo e Mario Tullio.

MUNICIPAL

Em 4ª récita de assignatura, a Companhia Franceza dará hoje, no Municipal, a comedia satyrica em tres actos, de Jules Romains, "Knock". Essa peça, que é uma obra prima de graça e de satyra, foi considerada pela critica parisiense, por occasião da sua primeira representa-

Mlle. Jacqueline Landel, distincta figura da Companhia Dramatica Franceza

ção, em Paris, como uma obra comparavel ás producções de Molière.

Na representação de "Knock" tomam parte os principaes artistas da companhia, estando os papeis entregues a Francen, Dermoz, Corciade, Gildés, Carnege, etc.

O espectaculo principará com o "lever-de-rideau" de Maurice Donnay, "La Vrille".

— Amanhã terá logar a 5ª récita de assignatura, com a peça de Bernstein "La Galerie des Glaces".

— Domingo, ás 3 horas, vesperal com a encantadora peça de Daudet, "Sapho".

CARLOS GOMES

Leopoldo Fróes representa hoje, com a sua magnifica companhia, no theatro Carlos Gomes, uma das peças de maior successo do seu antigo repertorio, a qual fez desopilar grande parte da população carioca, quando ha seis annos foi representada num dos theatros da Avenida.

Trata-se da graciosa comedia "Sonhos de Theodoro", original do applaudido comediographo Gastão Tojeiro, e em que o sympathico actor patricio tem uma das suas melhores creações. Tomam parte todos os artistas do elenco daquella companhia, que emprestarão á interessante peça todo o brilho do seu valor.

RECREIO

Os espectaculos de hoje, neste theatro, são em beneficio do actor Domingos Terra, constando os mesmos das representações da applaudida revista de Marques Porto e Ary Pavão, "Comidas, meu santo!...", e de actos de variedades.

S. JOSE'

Continuam com exito as representações da luxuosa revista de Bittencourt-Menezes "Se a moda pega...", que caminha para o seu centenario de representações.

Em ensaios, a revista de Luiz Edmundo e Renato Alvim, "O Laranja".

RIALTO

A Companhia Garrido mantém com agrado, no cartaz do Rialto, a burleta de Freire Junior "O Professor Mozart", que ainda hoje será repetida em ambas as sessões.

Sabbado proximo, vesperaes familiares, ás 2 3|4 da tarde.

CENTRAL

Este excellente "music-hall" organisou para os espectaculos de hoje excellentes programmas, tendo numero de variedades de grande exito.

Notas Diversas

A TEMPORADA LYRICA

Na proxima segunda-feira será aberta, na secretaria do Municipal, a assignatura para a temporada lyrica deste anno, que constará de 20 récitas. Essa temporada, que promette ser a mais brilhante que nos tem sido apresentada, vae certamente constituir o maior acontecimento artistico do anno, pois a companhia lyrica que a empresa Mocchi nos promette é de primeira ordem, fazendo parte do seu elenco as maiores summidades da arte do canto, estando á frente das mesmas o celebre tenor Gigli.

O DIA DA CORISTA, NO S. JOSE'

A empresa Paschoal Segreto communica-nos que resolveu, de accôrdo com a sua promessa do anno passado, marcar para 30 do corrente mez o festival das coristas da companhia do theatro S. José, o que não fez no dia 1 de julho, conforme o costume, por ter a companhia estreado no João Caetano.

A festa, que este anno deve ser encantadora, será patrocinada pelo Sr. José Segreto, director da empresa, sendo a receita bruta do espectaculo dividida entre essas labutadoras do theatro de revista. Consta-nos que, entre diversas surpresas que se reservam para essa noite, será representada a revista "Se a moda pega", actualmente em successo, sendo que as actrizes farão de coristas e estas os papeis das actrizes, constituindo assim uma homenagem que lhes é prestada pelos artistas da companhia.

COMPANHIA DE REVISTAS VELASCO

Por noticias vindas do Perú, sabe-se que continúa a alcançar franco successo, em Lima, a Companhia Hespanhola de Revistas Velasco, que dentro em breve regressará ao Brasil, exhibindo repertorio novo. Como se sabe, voltou a fazer parte do seu apreciado elenco a interessante e applaudida actriz Maria Caballé.

Entre as peças novas que foram recentemente enscenadas pelo empresario Velasco, está a denominada "A feira das formosas", da qual se têm dito maravilhas.

O festejado elenco hespanhol exhibir-se-á primeiramente no Rio, no theatro Lyrico, indo a seguir a São Paulo, onde occupará o Sant'Anna.

O THEATRO EM S. PAULO

ROYAL — Ainda hoje a Companhia de Comedia Iracema de Alencar põe em scena a interessante peça de Tristan Bernard, "S. Ex. a Cozinheira", com Iracema de Alencar, Manoel Durões, Arthur de Oliveira, Amelia de Oliveira, João Barbosa, Adelaide Coutinho e Gervasio Guimarães.

CASINO ANTARCTICA — A Companhia de Revistas Antonio de Souza novamente dá esta noite, no theatro da rua Anhangabahú, a revista de Paulo Magalhães, "Cruzeiro do Sul", que tem apreciavel desempenho por parte de Sara Nobre, Adelia Nobre, Judith de Souza, Albertina Rodrigues, José de Almeida e Pedro Dias.

BRAZ-POLYTHEAMA — Com o espectaculo annunciado para hoje, no Braz-Polytheama, a Companhia Arruda marca a decima oitava representação da luxuosa revista de Victor Pujol e Octavio Quintiliano, "As encantadoras", cujos principaes papeis foram confiados a Hortencia Santos, Celeste Reis, Rosalia Pombo, Noemia Soares, Adele Negri, Judith Prata, Vicente Felicio, Pedro Celestino, Paschoal Americo e Barreto.

OLYMPIA — A Companhia Italiana Cidade de Napoles, que continúa a ter os seus espectaculos muito concorridos, representa esta noite mais uma peça interessante, escolhida entre as melhores do seu repertorio.

COMPANHIA EGIPCIA DE OPERETAS

A Companhia Egypcia de Operetas, que ha algum tempo já esteve em São Paulo dando uma serie de espectaculos, que tanto exito alcançaram, voltando da feliz excursão pela Argentina e de passagem por aquella capital, vae satisfazer os seus apreciadores, dando apenas quatro espectaculos no theatro Sant'Anna, antes de regressar para o Egypto.

Esses espectaculos realizar-se-ão nos dias 18, 19, 25 e 26 do corrente, sendo levado, na estréa, o engraçado vaudeville, cheio de agradaveis trechos de musica, "Occidente e Oriente". Nessa peça tomarão parte o distincto actor Sr. G. Rihant, director da companhia, e a attraente actriz Sra. Badiha Rihant, cantora e bailarina de incontestavel valor.

Espectaculos de hoje

MUNICIPAL — "Knock" (comedia), ás 8 3|4 — Poltronas, 10$000.

TRIANON — "O filho sobrenatural" (comedia), ás 8 horas e 10 horas — Poltronas, 10$000.

CARLOS GOMES — "Sonhos de Theodoro" (comedia), ás 8 3|4 — Poltronas, 7$000.

S. JOSE' — "Se a moda pega..." (revista), ás 7 3|4 e 9 3|4 — Poltronas, 5$000.

REPUBLICA — "A dansa das Libellulas" (opereta), ás 8 3|4 — Poltronas, 9$000.

RECREIO — "Comidas, meu Santo!..." (revista) ás 7 3|4 e 9 3|4. — Poltronas, 5$000.

RIALTO — "O Professor Mozart" (burleta), ás 7 3|4 e 9 3|4 — Poltronas, 4$000.

CENTRAL "Music-hall" (variedades) sessões continuas. — Poltronas, 3$000.

CIRCO SARRASANI — Funcção variada, ás 8 horas — Poltronas, 15$000.

Cahiu e fracturou o braço

Soccorrido pela Assistencia

Na rua da Alfandega, foi victima, hontem, de uma queda, na qual fracturou o braço esquerdo, o menor Antonio José de Oliva, de 14 annos de idade.

Soccorrido que foi no Posto Central da Assistencia, retirou-se depois.

Entre um bonde e a carroça

A policia não soube do facto

Passava, hontem, pela rua Frei Caneca, conduzindo uma carroça o carroceiro Antonio Pereira de Almeida, de 20 annos de idade, brasileiro e morador á rua Occidental, casa de numero ignorado, quando lhe succedeu ficar imprensado entre a sua carroça e um bonde.

No accidente, que não chegou ao conhecimento da policia, o infeliz carroceiro soffreu contusões e escoriações generalisadas, tendo sido removido para o Posto Central da Assistencia, onde recebeu soccorros, retirando-se, depois, para a sua residencia.

LIVROS NOVOS

«ACCORDAMS E VOTOS COMMENTADOS», pelo Sr. ministro VIVEIROS DE CASTRO. Esta importante obra acha-se á venda em todas as livrarias. Preço em brochura, 25$000. Encadernado, 32$000.

Ministerios

Justiça

Licenças. — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, resolveu conceder as seguintes licenças:

De 6 mezes, a José Esteves da Silva Machado, soldado da Policia Militar do Districto Federal, com todos os vencimentos. De 3 mezes, a João Ignacio Alves, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do D. N. S. P., em prorogação; e a Alfredo Antonio de Lima Sobrinho, guarda civil de 2ª classe, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias. De 2 mezes, a Clenio Alves Duarte, guarda da Colonia Correccional de Dois Rios, em prorogação, para tratamento de saude; ao Dr. Luiz Nunes Braga, medico ajudante da Inspectoria de Demographia Sanitaria, do D. N. S. P., devendo entrar no gozo da mesma, dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data; e a Armando Corrêa Velho, servente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, do D. N. S. P.

Naturalisações. — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, resolveu conceder naturalisação aos Srs.: Antonio Pardo Granha, natural da Hespanha e residente nesta Capital; Tadeo Cato e Hatsune Cato, ambos naturaes do Japão e residentes nesta Capital; Kurt Gustav Von Fritzschitz, natural da Allemanha e residente no Estado de S. Paulo; Laura Silberfeld, natural da Belgica e residente nesta Capital; William Engelhard, natural da Allemanha e residente nesta Capital, e Augusto Soares Cambra de Azevedo, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

Fazenda

Beneficiando o ensino profissional — O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para 180 fardos de papel de impressão de livros, cadernos e pequenos jornaes, destinados ás Escolas Profissionaes do Lyceu do Sagrado Coração de Jesus, em S. Paulo.

Tomada de contas — O Sr. ministro da Fazenda designou o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Olier de Mendonça, para secretariar a Junta Apuradora das Contas, do 2º semestre do anno passado, da Estrada de Ferro Sorocabana, a se reunir em S. Paulo.

Concurso para empregos da Fazenda — O Sr. ministro da Fazenda designou os chimicos Herculano Calmon de Siqueira e Alberto Pinto Brandão, para examinadores do concurso para preenchimento das vagas de segundos chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses e de outros junto ás Alfandegas dos Estados. Designou para secretariar o referido concurso o escripturario Marcellino de Freitas Arruda, da Alfandega desta Capital, ficando ainda a directoria do mesmo Laboratorio autorisada a determinar a data da abertura das inscripções.

Designação de inspectores fiscaes. — Foram designados pelo Sr. director da Receita, os inspectores fiscaes de consumo, no Rio Grande do Sul, José Ribeiro Braga e Edgard Pedreira de Cerqueira, para, respectivamente, servirem na 1.ª e 2.ª zonas de inspecção daquelle Estado.

Movimento de funccionarios na Despesa Publica. — O Sr. Dr. Alfredo Angelo Valdetaro, director da Despesa Publica, resolveu determinar que passe a ter exercicio na 1.ª Sub-directoria da Despesa, o Sr. Arthur Dias da Costa, 1.º escripturario, que estava servindo como sub-director da 2.ª Sub-directoria, indo substituir o referido funccionario o Dr. Mello Cunha, que estava, em commissão, na Sub-directoria da Receita.

Para exame de processos paralysados. — O Sr. director do Patrimonio Nacional designou o 1.º escripturario bacharel Antonio Gitirana, em exercicio na 1.ª Sub-directoria da repartição a seu cargo, e o 4.º escripturario José Joaquim Monteiro Mendes, da 2.ª Sub-directoria, para se incumbirem do exame de processos relativos a terrenos de marinha, ora paralysados na 3.ª Sub-directoria do mesmo Patrimonio.

Abertura de credito especial. — O Sr. ministro da Fazenda transmittiu ao Senado, para os devidos fins, a mensagem do Sr. presidente da Republica, devolvendo a essa casa do Congresso, dois dos autographos da resolução legislativa, autorisando a abertura do credito de.... 69:527$500, para pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Viação

Encampação das obras do porto de Victoria. — O Sr. Francisco Sá, ministro da Viação, solicitou ao Tribunal de Contas, as necessarias providencias no sentido de ser registrada a importancia de .... 5.360:000$000, em apolices, importancia essa correspondente ao preço da encampação das obras a cargo da Companhia do Porto de Victoria.

Agricultura

Requerimentos despachados — Pelo director da Propriedade Industrial, foram despachados os seguintes requerimentos:

Augusto Nogueira e Domingos Martins, W. Kiel, Antenor Pereira Reis, A. J. Pinheiro & Irmãos, M. Silva Souza — Aguarde; «Harlenes» Limited, S. J. Abranches e Antonio Lourenço de Almeida — Lavre-se o termo; Sociedade Anonyma Fabrica de Ferro Esmaltado «Silex», Sociedade Anonyma «Casa Pratt», Companhia Fabril Paranaense, Companhia Materiaes de Construcção, Henri Guillou, Gordinho, Braune & C., The Hume Pipe & Concrete Constrution Company, Limited, Charles Algernon Parsons, The Calorie Company (2 requerimentos), e The National Malleable Castinge Company (2 requerimentos) — Deferido; A. G. de Oliveira Campos — Dê-se certidão; The Ault & Wiborg Brasil Company — Declare se se trata de productos nacionaes ou estrangeiros: Oswaldo Ramos Lima, Leclerc & C. (3 requerimentos), e Richard P. Momsen (2 requerimentos) — Expeçam-se guias: Richard P. Momsen — Expeçam-se guias, de accôrdo com a informação, e José Joaquim Geraldo, Manoel Gonçalves Biar e H. Engelhard & Irmão — Declarem quaes os artigos a que a marca se destina.

Guerra

Solicitação de creditos para varios pagamentos — O Sr. marechal ministro da Guerra solicitou do Tribunal de Contas o registro das importancia abaixo, para pagamento aos credores, em seguida especificados: 2:856$180, 5:035$900...... 2:048$620, 1.256$606 e 29:842$400, á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande: 16:184$ e 10:229$, á Companhia Ferro Carril Jardim Botanico do Rio de Janeiro: 18$919, 4:985$082, á Société Anonyme ...; 2:144$841, 736$654 e réis 56$689, 1:012$250, 4:036$550, e 2:778$500, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co.

Foram cassadas varias ordens de «habeas-corpus» — O Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal communicou ao titular da pasta da Guerra haver o mesmo Tribunal cassado as ordens de «habeas-corpus» concedidas aos sorteados militares Roberto Borges da Silva Santos, Adalberto da Cunha Ferreira, Sebastião José Pereira, Octavio da Silva Sillos, Edison Arnod Caetano, José de Oliveira Mello e Antonio Mariano Filho.

Um aviso ao Departamento do Pessoal da Guerra — O Sr. marechal ministro da Guerra, em aviso de hoje ao Departamento do Pessoal da Guerra, declarou que a Companhia de Estabelecimentos fica, até segunda ordem, á disposição do commando da 1ª região militar.

A' disposição do general Nepomuceno. — O Sr. marechal ministro da Guerra mandou servir á disposição do general de brigada João Nepomuceno da Costa, em Curityba, o major da arma de cavallaria Raul Munhoz.

Exoneração. — O Sr. ministro da Marinha, por acto de hontem exonerou o capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos, de commandante do navio-escola "Benjamin Constant".

Nomeações. — Foram nomeados: o capitão de fragata Americo Ferraz e Castro, para commandante do "Benjamin Constant"; o capitão-tenente Athanagildo Guimarães, para chefe de machinas do "Amazonas"; e o capitão tenente Francisco Barroso, para ajudante do Arsenal de Matto Grosso.

Serviço de torpedos e telegraphia. — O Sr. ministro da Marinha mandou executar as tabellas sobre a distribuição dos sub-officiaes inferiores e cabos, para o serviço de torpedos e minas e bem assim, para o pessoal subalterno no serviço de telegraphia.

Promoções. — O Sr. ministro da Marinha promoveu, hontem, a segundos sargentos, os terceiros, José Pereira Gomes, Antonio Joaquim dos Santos, Manoel Olympio Sant'Anna, Julio Theodoro de Moura, Gracino de Medeiros Valença, Alberto de Oliveira, Firmino de Oliveira Lima, Daniel de Carvalho, João Miguel do Rosario, André Gomes Camacho e Carlos V. Corredouro.

Designação. — Foi designado o Sr. Juramy Alves Camara, auditor, para fazer parte da mesa examinadora do concurso de segunda entrancia a que vão ser submettidos os quartos officiaes da extincta Directoria da Contabilidade.

— Tambem foi designado para fazer parte da referida mesa, o capitão de fragata, Augusto Octavio Freitas de Castro.

Marinha

Designação — Para o concurso de segunda entrancia a que vão ser submettidos os quartos officiaes da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o Sr. ministro da Marinha designou o Dr. Henrique Alberto de Magalhães de Almeida, para examinar Noções de Economia Politica e de Finanças, e o Sr. Dr. Humberto Sportelli, chefe da Contadoria Seccional da Marinha, para examinar Escripturação Mercantil (por partidas dobradas) e applicadas á contabilidade publica.

Licença — O Sr. ministro da Marinha concedeu 60 dias de licença para tratamento de saude, ao capitão-tenente commissario Xerxes Marques Mancebo.

Isenção de direitos — O Sr. ministro da Marinha remetteu, hontem, ao seu collega da pasta da Fazenda o requerimento da firma Vicente dos Santos Caneco & C., pedindo isenção de direitos aduaneiros para materiaes destinados ao rebocador «Una» e á construcção de navios sem similares no paiz.

Remessa de inquerito — O Sr. ministro da Marinha remetteu ao director do Lloyd Brasileiro o inquerito policial militar, referente ao encalhe do vapor «Diamantino», occorrido em Matto Grosso.

Official commissionado — O Sr. ministro da Marinha mandou pôr á disposição do titular da pasta da Justiça, afim de servir na Commissão de Limites Inter-estaduaes do Norte, o 1º tenente Pedro Paulo Villas-Bôas Beltrão.

Nomeação — Foi nomeado Marcial Francisco de Lemos, ex-praça da Armada, para servente da directoria do Expediente do Ministerio da Marinha.

A ARTE MUDA

O "vaudeville" cederá o logar a um grande cinema

O cinema vem de apossar-se de mais um theatro parisiense, e theatro de gloriosas tradições. No palco do Vaudeville vae ser collocada a tela alvacenta, onde figurará a Setima Arte pelas suas mais formosas producções. Naturalmente esse acontecimento provocou lamentos e tambem as declarações categoricas dos empresarios de que o publico despreza o theatro pelo cinema, e que, infelizmente, os capitalistas preferem os negocios que mais rendem...

Um jornalista parisiense, a proposito, foi claro, não se querendo illudir. Elle disse: "O cinema invade tudo. Nada respeita. Ha poucos mezes penetrou no templo da Musica, na Opera, felizmente por quatro noites apenas. Mas... neste mesmo Vaudeville, que agora definitivamente se vae transformar em casa exhibidora, ha dois annos passou a pellicula de Blasco, "Os quatro cavalleiros do Apocalypse". Foi na época do verão e á scena falada ia pouca gente; funccionou a machina projectora, e o Vaudeville ficou repleto... Foi uma experiencia feliz, de que se valeu agora a Paramount, para substituir os heroes das comedias de Bataille, Lavedan e outros por Carlitos, Max Linder, Buster e outros. Assim vae o mundo.

Embora haja em Paris theatros em quantidade, é de lastimar o que aconteceu ao Vaudeville, que, em fama, emparelhava com a Comédie, recordando aos parisienses os tempos dos grandes directores, Carré, Porel, Silves e outros, que souberam attrahir um publico refinado a admirar as melhores obras do theatro francez.

"Mas não ha remedio: ao invés do Vaudeville um grande cinema."

Em «Ben-Hur», a grande producção cinematographica da Metro-Goldwyn, Ramon Novarro surge numa interpretação de grande intensidade dramatica. Podemos vel-o, busto desnudado e cabello em desalinho, quando de uma scena fortemente emotiva

Cinegraphicas

REVISTAS DA TELA

Recebemos o «Mensageiro Paramount» e «Universal Weekley», revistas interessantissimas, distribuidas pelos dois grandes estudios. Vêm repletas de gravuras e noticiarios das ultimas producções cinematographicas.

ALICE TERRY, NO AVENIDA

Quem a não conhece com a sua figurinha graciosa, os seus lindos olhos claros? Quem não se recorda daquella doce creatura que nos «Quatro Cavalleiros» viver a alma apaixonada da linda Margarida de Desnoyers? Na proxima segunda-feira o elegante cinema Avenida vai tel-a de novo no seu ecran e um film dramatico de intensa paixão e com o sugestivo titulo «Egoismo que mata». O grande film que é apresentado pela Paramount é um trabalho em absoluto differente dos que até hoje tem apresentado a eminente e formosa estrella.

A ILLUSÃO PERFEITA DA «PASSAGEM DO MAR VERMELHO»

Parecia impossivel fazer-se uma reproducção, na tela cinematographica, do que foi a «Passagem do Mar Vermelho», mas a verdade é que o genio inventivo de Cecil de Mille, conseguiu isso nesse film espantoso que é «Os dez mandamentos». Vemos o mar abrir-se e deixar uma estrada a secco, com as altas muralhas de agua, e os hebreus passarem nesse vão immenso. Depois são os soldados de Ramsés, o poderoso pharaó, que ali penetra, e nós vemos como, por essa occasião o mar de novo se precipita, em cachões espumantes, nesse leito secco, engulindo todo aquelle exercito! E' admiravel como se conseguiu isso, em cinematographia. Tudo por meio de trucs, é verdade, mas tudo se fez e de tal modo que o espectador tem a impressão de que tudo é realidade!

Mas a imponencia de «Os dez mandamentos», não está somente nisso: ha scenas de rara grandiosidade, com dezenas de milhares de figurantes, com edificações de sessenta metros de altura! E o triumpho desse film tem sido completo, maravilhoso, dando ao Capitolio enchentes soberbas, em que não sobra um só logar, em qualquer das cinco sessões que o Capitolio está dando. E dizer-se que esse cinema tem a lotação de mil e duzentos logares...

UM FILM IMPRESSIONANTE

O Odeon está exhibindo um film por todos os motivos interessante, «A derrocada de sonhos». E' que se trata de um romance lindo, em que vemos um homem, na idade perigosa, entre os quarenta e os cincoenta, casado com uma moça de vinte... que teve um namorado, de quem ella suppõe ainda gostar. E o marido, que descobre-a, quanta villania ha nesse rapaz, e ao mesmo tempo adora a esposa, procura tirar-lhe esse sentimento do coração. Mas chega para elle a «Derrocada dos seus sonhos», quando vê tudo em pura perda, pois que ella, sentindo tambem ruir os seus sonhos ante a verdade do crapulismo do rapaz que ella suppunha amar, nem por isso o quer, e o abandona... Mas o momento da reconciliação tem de chegar, e que ás aqui scenas lindas, em que a heroina é essa creatura linda Sandra Milovanoff, estrella da Gaumont, que fez esse film adoravel...

«A CHAMMA DOS DESEJOS»

O Odeon vai dar na proxima segunda-feira um novo trabalho da Fox Film que é mesmo uma belleza — A chamma dos desejos, em que o protagonista é Wyndham Standing, esse artista correcto que vimos ao lado de Norma Talmadge em «Morrer Sorrindo». E' um romance que vai dar novos motivos de triumphos para a Fox Film e para o Odeon.

O QUE SE EXHIBE HOJE

ODEON — «A derrocada dos sonhos», bello film da Gaumont, uma comedia e um instructivo.

PATHE' — «Escrava de sua belleza», da Paramount, com Pola Negri, na protagonista. E «Novidades interessantissimas».

AVENIDA — «No turbilhão da vida», boa pellicula sahida dos studios Paramount.

CAPITOLIO — «Os dez mandamentos», sensacional trabalho de Cecil B. De Mille.

CENTRAL — «Prazer perigoso», agradavel film, e no palco bons numeros de variedades.

PALAIS — «Ironia da sorte», com a empolgante interpretação de Lon Chaney.

PARISIENSE — «A sereia de Sevilha», com Priscilla Dean na protagonista.

IDEAL — «A bella miseravel» e «Escrava de sua belleza», constituem o bom programma do Ideal.

IRIS — «Ironia da sorte», da Metro, e «Uma vez só na vida».

PARIS — «O galope da fortuna», e «Um marido bilontra».

AMERICA — «A bella miseravel», grande film com Gloria Swanson; «Casamento e trapalhadas», engraçadas comedias, e «Actualidades», da Fox.

TIJUCA — «Uma viagem ao Polo Norte», notavel film natural, e «Cadeias de Satanaz», um emocionantissimo drama em seis partes.

QUASI MORREU...

A Assistencia prestou-lhe soccorros

A Assistencia Municipal foi chamada, hontem, á casa n. 207 da rua Visconde de Itauna e ahi prestou soccorros a uma senhora, que declarou chamar-se Carmen Soares, ser casada e de 19 annos de idade.

Tratava-se de um caso de intoxicação por uma droga qualquer, dizendo D. Carmen ao medico que a soccorreu que, por estar com dores no estomago, tinha ingerido certa porção de um remedio que lhe haviam ensinado...

Póde ser que assim tenha sido, mas o que parece certo é que se tratava de uma tentativa de suicidio, arrependendo-se a tresloucada ainda a tempo e tratando de valer-se da Assistencia, que a deixou, como se esperava, livre de perigo.

A' policia do 14º districto negaram informações do facto na casa em questão, onde esteve um seu representante.

Cahiu sobre cacos de vidro

E ficou ferida

Em sua residencia, á rua Benjamin Constant n. 144, foi, hontem, victima de um accidente a domestica Maria Dontal Barreto, de 25 annos de idade e portugueza, quando estava atarefada, cuidando de seus affazeres.

Perdendo o equilibrio, Maria cahiu ao sólo, sobre uns cacos de vidro, ficando ferida no braço esquerdo, com perda de substancia.

Transportada para o Posto Central de Assistencia, ahi foi ella soccorrida, retirando-se, depois, para a sua residencia.

O FORNECIMENTO DE CARNE A' CAPITAL

Foi rescindido o contrato firmado com os marchantes

Por ter sido infringida uma das clausulas do contrato com os marchantes para o fornecimento de carnes verdes, o Sr. prefeito baixou o seguinte decreto:

Declaro rescindido o contrato firmado entre a Prefeitura e os marchantes para o fornecimento de carne verde á população do Districto Federal.

Mundanidades

BINOCULO

"A Noticia", esse vespertino agil, nervoso, flammeante, sincero e nobre, que dia a dia augmenta seu patrimonio de glorias profissionaes, acaba de aventar uma idéa que exige meditação, num misto de sympathia e applauso. Alludindo á homenagem no bronze que se vai fazer á memoria de dois dos mais caracteristicos escriptores cariocas — João do Rio e Lima Barreto — o jornal do illustre Candido Campos considera como uma "divida a saldar" estender-se essa homenagem á memoria de Figueiredo Pimentel, o creador do "Binoculo".

×

A Noticia", justificando sua proposição, depois de dizer porque João do Rio e Lima Barreto merecem tal tributo de gratidão, analysa a personalidade de Figueiredo Pimentel e sua acção em nosso meio social e jornalistico.

×

São della os periodos que se seguem: "Ha, porém, um terceiro nome que a cidade não tem o direito de esquecer. Na sua phase actual de vibração e de luxo, de conforto e belleza, pesa-lhe uma grande divida a saldar com Figueiredo Pimentel. Foi elle, sem nenhuma duvida, o precursor e o iniciador do nosso mundanismo, aquelle que previu para o Rio, em primeiro logar, a gloria dos seus dias actuaes, proferindo esta phrase que se tornou celebre: — "O Rio civilisa-se". E, de facto, o Rio civilisa-se. Pereira Passos reformava a esthetica primitiva, as linhas anachronicas da antiga metropole; Cardoso de Castro fundava a Guarda Civil, substituindo os horriveis espadagões da velha milicia, por modernos policiaes de luvas e polainas brancas; e Figueiredo Pimentel, no "Binoculo", creava as batalhas de flores, os corsos aristocraticos, a chronica elegante, em summa, a vida mundana que ainda não tinhamos."

×

Nada mais verdadeiro. Se, hoje, ser chronista mundano, falar sobre modas e modos, lançar novidades elegantes, constitue uma tarefa amavel, facil, corriqueira, tal não se deu quando Figueiredo Pimentel provou esta secção e iniciou a sua cruzada de remodelamento de nossos habitos e costumes sociaveis e civicos. Figueiredo Pimentel possuia a envergadura dos heroes e santos.

×

Dentro modo, não teria vencido, como de facto venceu e esplendidamente. Sem a sinceridade de sua fé, sem a bravura de sua perseverança, o Rio não seria hoje o que é em tal materia. O misoneismo então cerrou fileiras contra o innovador. Campanhas de ridiculo e de diffamação desencadearam-se por sobre a personalidade do "o homem do Binoculo", expressão que muita gente empregava como se tratasse de um animal feroz ou de um enfermo contagiante...

×

Em outras épocas mais recuadas, Figueiredo Pimentel teria sido levado á fogueira. Mas morreria vencido e jamais convencido e proferir tambem qualquer cousa que equivalesse ao memoravel: "e pur si muove"!... Não foi queimado vivo — materialmente. Mas moralmente, em certo instante, tanto lhe aconteceu.

×

Para sua felicidade e prazer seu, o talentoso e culto e delicado creador da chronica mundana carioca, poude ainda em pleno exercicio de suas funcções ver sorrir-lhe a justiça mesmo de seus contemporaneos. Porque, após luta tão furiosa quanto rapida, Figueiredo Pimentel impoz sua vontade. A passagem desse jornalista e escriptor pela historia do Rio de Janeiro é bem mais séria e expressiva que se possa á primeira vista julgar. Jámais prestar-se-á a elle um tributo de gratidão demasiado.

×

Creador, reformador, iniciador, Figueiredo Pimentel, pelo "Binoculo", fez uma obra de progresso e civilisação que só hoje e para diante poder-se-á julgar devidamente. Porque cumpre julgar todo o homem em seu tempo. E o tempo de Figueiredo Pimentel era alguma cousa differente do de hoje...

×

Cabe, pois, a "A Noticia" a gloria de mais um movimento de suprema significação moral. A sociedade elegante de hoje está na restricta obrigação de secundar a iniciativa daquelle scintillante vespertino, concorrendo por todos os modos para que se perpetue no bronze a figura de quem foi o seu primeiro e maior "animateur".

O aspecto do tempo na tarde de hontem era realmente estranho. Seria difficil fazer uma comparação. Dia tendendo já está muito gasto... Preferimos a idéa de certa dama: achou o dia de hontem côr de sorvete de cajú"... Imprevisto, mas suggestivo.

×

Apesar disso, ou por isso mesmo, houve na Avenida um intenso movimento mundano. O desfilar de silhuetas femininas notaveis por sua belleza e sua elegancia não cessou um só instante.

Foi assim que vimos: Sra. J. A. Camargo, Sra. Raul Bonjean, Sra. Cesar Mello Cunha, Sra. Flavio Ramos, senhorita Rosalia Cavalcanti, senhorita Torres Carneiro, senhorita Yolanda Chabotte, senhorita Rachel Alves de Souza, Sra. Martinho Nobre, Sra. e senhoritas Pereira Teixeira, Sra. Mello Leitão, Sra. J. Costa Pinto, senhorita Luiza Bailly, senhorita Maria Camara, senhorita Lais Albuquerque, senhorita Candida Costa Sobrinho, senhorita Nina Floresta de Miranda, senhorita Castro Cerqueira, senhorita Galdina Cavalcante, senhorita Sarah de Sampaio, senhorita Liva Goulart, senhorita Elza Lopes, senhorita Evangelina de Araujo, senhorita Baptista da Costa, senhorita Heloisa Ferreira, senhoritas Cavalcante de Albuquerque.

JOCKEY-CLUB

Uma visita ao novo Prado

A Directoria do Jockey-Club, muito desejosa de proporcionar a todos os associados e amigos uma occasião para verificarem o andamento das obras da construcção do novo hippodromo, cuja primeira estaca constructiva foi cravada ha um anno, ficaria muito reconhecida se todos os socios e Exmas. familias quizessem annuir a este convite, comparecendo, domingo, 19 de Julho, ás 10 horas da manhã, no hippodromo da Gavea.

ALVARO DE SOUZA MACEDO, 1º Secretario.

SOCIAES

Transcorre hoje a data natalicia do capitão Antonio Estellita da Cunha Junior, coadjuvante da Assistencia da Policia Militar.

Completa hoje mais um anniversario a Exma. Sra. D. Judith Werneck, digna esposa do Sr. Joaquim Werneck.

Completou annos hontem, o nosso prezado collega de imprensa Moacyr de Almeida Rego, chronista sportivo do "Rio-Jornal".

Fazem annos hoje:

D. Ernestina Lopes, mãe do Sr. Anthero de Souza Lopes, empregado no commercio.

— O Sr. Manfredo Chagas, do nosso alto commercio.

— O Sr. Vicente Dias de Souza, funccionario municipal.

— O Sr. Carlos Silva, negociante nesta praça.

— D. Valentina Alvarenga Severino, esposa do Sr. Fernando de Araujo Severino, do nosso alto commercio.

NASCIMENTOS

Conta mais uma filhinha o lar do estimado funccionario municipal Sr. Coryntho Andrade e de sua digna consorte D. Clotilde Araujo Andrade.

FESTAS

Os elegantes salões da Escola de Dansas Margot-Milton, abrir-se-ão amanhã, conforme noticiámos, para mais uma de suas esplendidas festas, desta vez, em homenagem ao sympathico bailarino professor Milton Guedes.

A julgar pelas anteriores, a soirée de amanhã, que terá inicio ás 10 horas da noite, promette revestir-se de grande brilho.

UM "CHANTAGISTA" PRESO

Varias são as victimas do falso sargento

João do Carmo é o nome de um individuo que ainda não ha muito tempo figurou no noticiario policial.

E' um espertalhão. Fardado de sargento do Exercito, Carmo tem embahido muitos incautos, recebendo delles dinheiros para isental-os do serviço militar. São muitas as victimas. Por isso, esteve elle preso na 4ª delegacia auxiliar e, logo que se apanhou em liberdade, proseguiu na sua exploração. Assim, dizendo conhecer todo o processo de alistamento e sorteio militar, Carmo apanhou o dinheiro de suas victimas e... desappareceu.

Essas espertezas chegaram ao conhecimento do chefe da 1ª Circumscripção do Recrutamento, em Nictheroy, que, immediatamente officiou ao Sr. marechal Chefe de Policia, pedindo a captura do chantagista para o devido processo.

Dessa missão foram incumbidos investigadores da secção do Meyer. Estes policiaes cercaram a casa de Carmo, no Sapê.

Pressentindo a policia, elle tentou evadir-se, saltando umas cercas, sendo, porém, preso na fuga.

Entre as victimas da chantagem está o vendedor ambulante José Crêvo, que deu a Carmo a quantia de 150$000.

Carmo, recolhido ao xadrez do 23º districto, deve ser remettido á 14ª delegacia auxiliar.

VIDA RELIGIOSA

THEREZINHA DO MENINO JESUS

Será rezada hoje, 17 ás 7 ½ a missa mensal, com canticos em louvor a Santa Terezinha do Menino Jesus. Finda a benção, a respectiva Associação fará distribuição das rosas.

ACABA DE SER FUNDADA EM NICTHEROY A ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO E. DO RIO

Sob a presidencia do Dr. Alberto Cardoso, nosso antigo collega de imprensa, reuniram-se, na vizinha cidade de Nictheroy, diversos representantes da imprensa desta e da capital fluminense, para o fim de fundar a Associação de Imprensa do Estado do Rio.

Abertos os trabalhos e explicados os fins da reunião, depois de ficar assentada a fundação dessa sociedade de classe, nos moldes das suas congeneres da capital da Republica, foram acclamados unanimemente os nomes dos nossos collegas de imprensa Tancredo Braga, Aristides Mello, Murillo Souza Soares e Victor Hugo das Neves para organisarem um projecto de estatutos e marcarem previamente o dia da eleição da directoria definitiva.

Antes de encerrar os trabalhos, a assembléa approvou um voto de pezar pelo fallecimento prematuro do nosso collega Pedro de Alcantara Vieira e nomeou uma commissão composta dos Srs. Murillo Souza Soares, Aristides Mello e Victor Hugo das Neves, para visitar o Sr. Abilio de Mattos, redactor da "Gazeta", de S. Gonçalo, victima de covarde aggressão no exercicio de sua profissão.

ALFANDEGA

RENDA DE HONTEM

Recebido em ouro ..	187:016$469
Recebido em papel ..	193:642$577
Total	380:659$046
De 1 a 16 do corrente	5.631:254$295
Em igual periodo de 1924	3.292:488$940
Differença a maior em 1925	2.338:765$355

CONTINUA NO EXERCICIO DO CARGO

Em virtude de se achar quites com a Fazenda Nacional, no que diz respeito de industria e profissão, o Sr. inspector da Alfandega determinou que continue no exercicio do cargo o despachante aduaneiro Cesar da Costa Nunes.

NOMEAÇÃO SEM EFFEITO

O Sr. inspector da Alfandega recommendou hontem, ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé que devolva os papeis referentes ao guarda aduaneiro Oswaldo de Mello Barreto Amorim, visto a nomeação desse, para a referida Mesa ter sido tornada sem effeito.

DESIGNAÇÃO

O Sr. inspector da Alfandega por portaria de hontem designou o 2º escripturario Lafayette Rodrigues dos Santos, para servir na 2ª secção dessa repartição.

PAGAMENTOS DIVERSOS

AS FOLHAS DO THESOURO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Montepio civil da Justiça, de letras A a Z.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 horas da manhã ás 3 da tarde e aos sabbados das 11 ás 2.

FOLHAS QUE SERÃO PAGAS, HOJE, PELA PREFEITURA

Vencimentos do mez de maio: adjuntas de 3ª classe, de letras A a F; titulados da Limpeza Publica, de letras J a Z; serventes de escolas em proprios municipaes e operarios da Limpeza Publica, nas ilhas de Paquetá e Governador.

Serão attendidos os emprestimos «rapidos» aos funccionarios das 1ª e 2ª secções da sub-directoria de Rendas e Recebedoria.

O MUNDO PELO TELEGRAPHO

Accusados de attentar contra a Republica, foram condemnados o principe Selim e o ex-sultão da Turquia

Houve em Minsk um terrivel conflicto a bala, entre catholicos e policiaes bolshevistas, sendo grande o numero de mortos de parte a parte

AFIM DE EVITAR NOVAS FUGAS, O GOVERNO PORTUGUEZ TRANSFERIU PARA DIVERSAS FORTALEZAS OS PRESOS POLITICOS DE S. JULIÃO

FRACASSOU A TENTATIVA DA NADADORA ARGENTINA LILIAN HARRISON, QUE PRETENDIA ATRAVESSAR A' NADO, O CANAL DA MANCHA

CINCO MIL MINEIROS DO PAIZ DE GALLES DECLARARAM-SE EM GREVE, LUTANDO CONTRA A POLICIA E OS QUE NÃO ADHERIRAM AO MOVIMENTO

INGLATERRA

INICIOU-SE NO PAIZ DE GALLES A GREVE DOS TRABALHADORES EM MINAS DE CARVÃO

Londres, 16 (U. P.) — Noticias recebidas [illegible] que no paiz de Galles começou a greve dos trabalhadores nas minas de carvão, [illegible] a crise industrial de grande importancia. Cinco mil mineiros que trabalhavam nas minas [illegible] em trabalhar, provocando-se serio conflicto com a policia, ficando feridas diversas pessoas. Os mineiros [illegible] largar [illegible] O governo empenha-se em persuadir os proprietarios de minas a retirar as recentes propostas sobre reducção de salarios [illegible] que se acha a [illegible].

OS PROPRIETARIOS DAS MINAS DE CARVÃO CONTINUAM INTRANSIGENTES

Londres, 16 (U. P.) — A decisão dos mineiros deixa a situação [illegible] completamente insoluvel. Os proprietarios declararam ficar firmes na sua primeira offerta, levando em consideração que [illegible] um tribunal especial [illegible] o governo, cabendo assim a este dar o novo passo no [illegible].

PARTIRA', DIA 29 PROXIMO, PARA CAP TAWN, O PRINCIPE DE GALLES

Londres, 16 (A. A.) — S. A. o principe de Galles partirá de Cap Town, na provincia do Cabo, [illegible] no dia 29 deste mez, com destino ao Rio da Prata, devendo chegar a Buenos Aires no dia 17 de agosto proximo.

FRANÇA

A travessia da Mancha

FRACASSOU A TENTATIVA DA NADADORA ARGENTINA SENHORITA HARRISEN QUE PRETENDEU REALISAL-A

Paris, 16 (U. P.) — Informam de Griz-Nez que a nadadora argentina senhorita Lillian Harrisen não conseguiu realisar a travessia da Mancha, abandonando a sua tentativa quando já se achava a cinco milhas de Dover.

A senhorita Harrisen, que se tinha lançado á agua, hontem, ás 4 e 25 minutos da tarde, nadou até hoje ás 3 e 30 minutos da manhã, ou sejam onze horas e cinco minutos de permanencia nagua.

A IMPRENSA PARISIENSE E AS DESORDENS NA CHINA

Paris, 16 (A. A.) — A imprensa desta capital, tratando do conflicto chinez e commentando o mal geral que elle vem causando [illegible] dos interesses prejudicados de varias nações, acha que a China deve demonstrar a sua capacidade administrativa restabelecendo e mantendo a ordem, para poder realizar, depois, uma conferencia com as nove grandes potencias mais interessadas nos seus problemas.

ITALIA

O "raid" Roma-Melbourn-Tokio

DE PINEDO LEVANTOU VOO NOVAMENTE PARA SYDNEY

Roma, 16 (U. P.) — Informações recebidas esta manhã, annunciam que o aviador De Pinedo levantou voo novamente de Melbourne para Sydney, estando o seu apparelho perfeitamente reparado do desarranjo que hontem impediu o piloto italiano de cobrir essa nova etapa.

O assalto á Basilica de São Pedro

NOVAS INVESTIGAÇÕES ENTRE OS TRABALHADORES LA' EMPREGADOS

Roma, 16, (U. P.) — Monsenhor Nardonen, conego da Basilica de S. Pedro, deu inicio a uma cuidadosa investigação pessoal entre os trabalhadores empregados nas reparações da Basilica afim de assegurar-se da honestidade de cada um e evitar um novo roubo.

Cerca de duzentos e cincoenta desses trabalhadores foram temporariamente afastados das obras, e possivelmente serão readmittidos depois do inquerito.

FOI VICTIMA DE UM DESASTRE UM SOBRINHO DE SUA SANTIDADE O PAPA

Roma, 16 (U. P.) — O desastre de que foi victima o sobrinho do papa, Sr. Enrico Ratti, occorreu perto de Cartuxa de Pavia, tendo sido derrubado o Sr. Ratti da bicycleta que montava, por um automovel, que passou por cima do infeliz joven, deixando-o quasi em estado comatoso.

O Sr. Ratti foi conduzido ao hospital.

O Santo Padre telegraphou pedindo informações sobre o estado de seu sobrinho.

UM GRANDE DESABAMENTO DE TERRAS MOTIVADO PELAS CHUVAS

Roma, 16 (U. P.) — Communicam de Ivrea que terrivel desmoronamento de terra em uma extensão de dois mil e duzentos metros, causado pelas chuvas torrenciaes desses ultimos dias, ameaça soterrar a aldeia de Valtournance, achando-se os habitantes tomados de grande panico, temendo o desastre, que parece imminente.

UM JORNALISTA QUE ENLOUQUECEU SUBITAMENTE

Napoles, 16 (A. A.) — O senhor Enrico Leone, notavel syndicalista, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Bologna e redactor-chefe do jornal L'Avanti!", enlouqueceu subitamente, sendo internado num manicomio.

FALLECEU O DEPUTADO ALDO NETTI

Roma, 16 (A. A.) — Falleceu nesta capital o deputado Aldo Netti.

Nota da "Agencia Americana" — Aldo Netti nasceu em Narni, na Perugia, em 1874. Formando-se em engenharia, especialisou-se nas installações hydro-electricas, tendo creado varias empresas do genero. Foi eleito deputado em 1921.

Reeleito na lista nacional fascista "bis" para a 27ª legislatura.

Era cavalheiro da Ordem "Merito do Trabalho".

AUSTRIA

Para evitar a quéda proxima

FOI CONVOCADA UMA REUNIÃO DO GABINETE

Vienna, 16 (U. P.) — Informam de Praga que o presidente da Republica, Sr. Essaryk, convocou uma reunião do gabinete sob a sua presidencia, afim de evitar a quéda imminente do novo governo.

PORTUGAL

TRANSFERENCIA DE PRISÕES

Lisbôa, 16 (U. P.) — O governo decidiu transferir para diversas fortalezas os presos que se acham na fortaleza de São Julião, afim de evitar fugas.

CORDIALIDADE ENTRE OS ACADEMICOS PORTUGUEZES E BRASILEIROS

Lisbôa, 16 (U. P.) — Os jornaes do Porto publicam uma mensagem da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro [illegible] por occasião de seu primeiro anniversario.

Examinando a questão da inconstitucionalidade da lei allegada pela defesa, o tribunal negou que ella restringia a liberdade de palavra e de religião, visto que os direitos do professor não são violados, por não ser elle obrigado a acceitar o emprego. O advogado Darrow explicará a sua conducta [illegible].

OS ESTADOS UNIDOS NÃO AUGMENTAR O INTERCAMBIO COMMERCIAL COM A CHINA

Washington, 16 (A. A.) — Nos circulos bem informados desta capital diz-se que os Estados Unidos melhorarão consideravelmente as suas relações commerciaes com a China [illegible] presidente Coolidge vem assumindo diante do conflicto.

TURQUIA

O EX-SULTÃO E SEU FILHO FORAM CONDEMNADOS PELO TRIBUNAL DA INDEPENDENCIA DE ANGORA'

Constantinopla, 16 (U. P.) — O Tribunal de Independencia em Angorá decidiu condemnar o sultão desthronado Vahaldine e o principe Selim, filho de Abdul Hamid como participantes num plano secreto para derribar a Republica e restabelecer o sultanato.

POLONIA

Um conflicto entre os catholicos e a policia do Soviet

E' GRANDE O NUMERO DE MORTOS

Varsovia, 16 (U. P.) — Noticias de Minsk narram um terrivel conflicto travado á bala entre catholicos e a policia do Soviet na Commune de Bobruisk, devido a se haverem os primeiros levantado barricadas nas igrejas para evitar o recrutamento ordenado pelo governo bolchevista. O numero de mortos de parte á parte é elevado.

ESTADOS UNIDOS

O processo do professor Scopes

OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E UM DISCURSO DO DR. METCALF

Dayton, 16 (U. P.) — Após os depoimentos das testemunhas da accusação que declararam que o professor Scopes ensinava a seus alumnos que o homem era um mamifero como o gato, o cão, o touro ou o macaco, o jury retirou-se do recinto do Tribunal emquanto o Dr. Metcalf pronunciava longo discurso historiando a evolução do homem, partindo de simples organismo cellular.

Quando o Dr. Metcalf terminar a exposição de seu parecer pericial, o juiz decidirá se deve ser communicada ao jury a opinião desse technico.

A dissertação do Dr. Metcalf, foi irradiada do recinto do Tribunal a todo o Estado.

O juiz recommendou aos jurados quando sahiram do recinto que não dessem ouvidos aos apaixonados e que se mantivessem com o espirito aberto ás considerações razoaveis.

UMA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL

Dayton, Tennessee, 16 (U. P.) —

A situação da China e a hegemonia do Pacifico

Um artigo do Sr. C. G. Grey, director do "Aeroplane"

LONDRES, Junho, (U. P.) — A «United Press» obteve um artigo especialmente escripto pelo Sr. C. G. Grey, director do «Aeroplane» a principal revista ingleza de aviação e uma autoridade em assumptos internacionaes, particularmente dos problemas do Extremo Oriente, em que o autor estuda a situação da China, e manifesta o seu proprio ponto de vista, sem que a publicação do artigo indique que a «United Press», está necessariamente de accordo com os conceitos emittidos no mesmo.

Eis o artigo:

«Entre os que tomam um intelligente interesse na politica mundial, nunca existiu duvida de que viesse a dar-se uma guerra entre os Estados Unidos e o Japão devido a rivalidade pela hegemonia do Pacifico. A unica pergunta que todos fazem a esse respeito é quando e como?».

As principaes em questões navaes acreditam que o conflicto se produzirá dentro dos dois proximos annos, e os mais optimistas (ou pessimistas segundo o ponto de vista) não acreditam que o actual estado de exasperada affeição entre os americanos e os japonezes, possa durar mais de dez annos.

No momento actual a situação do Pacifico é tal que pode facilmente determinar a esperada guerra entre brancos e amarellos. Os tumultos de Shanghai deram um pretexto aos japonezes para enviar navios de guerra. Dois pequenos destroyers foram mandados no principio e retirados em seguida. Quinze dias depois, outro contingente de navios foi enviado a Shanghai, mas desta vez tratava-se de quatro destroyers de primeira classe.

Essa manobra é typica japoneza. Primeiramente mandam uma pequena força com intenção de retiral-a pouco depois, inspirando assim, confiança no espirito das outras nações sobre a honorabilidade de seus propositos. Mais tarde uma força maior substitue a primeira e nada se pensa sobre ella.

Devemos esperar agora que os japonezes enviem a Shanghai forças navaes completas com unidades aereas e provavelmente os proprios navios especiaes para conduzil-as.

Tambem ha perturbações em Pekim, onde as varias legações estrangeiras sentem ansiedade sobre a situação em que se acham. Esse facto servirá naturalmente de pretexto tambem para o Japão enviar navios de guerra ao Mar Amarello. Effectivamente, com pouco esforço o Japão achará justificação para mobilisar todo o seu exercito e marinha e occupar alguns portos da China.

Agora, qual será o effeito dessa attitude sobre a possibilidade de guerra entre os Estados Unidos e o Japão?

Nas noticias correntes sobre os acontecimentos mundiaes destacam-se duas relativas á possivel tensão das relações entre os dois paizes. A primeira é a de achar-se a frota dos Estados Unidos actualmente nas proximidades das aguas japonezas e com a esquadra japoneza tambem no mar, mais ou menos em condições de entrar em acção, isso é por si mesmo, uma perigosa situação.

O segundo risco deve encontrar-se na recente publicação das revelações de um accordo que se diz existe entre o Japão e a Russia, segundo o qual no caso de serias perturbações na China, os russos tomariam posse de toda a Mongolia e o Japão da Manchuria. Isso quer dizer que os dois paizes estariam em communicação pela linha geographica mais curta que existe entre os dois paizes.

Tal participação e mais especialmente a occupação da Manchuria pelos japonezes traria inevitavelmente a guerra com os Estados Unidos. Naturalmente o governo americano faria declarações diplomaticas, seguindo-se conversações, etc., mas por muito facto que mostrassem os americanos não conseguiriam pôr os japonezes para fóra da Manchuria, da qual acabariam de assumir o controle. A guerra seria a consequencia mais ou menos immediata.

Com relação a actual viagem da esquadra americana á Australia, segundo se póde comprehender, é a maior concentração de navios de guerra americanos que jámais se fez no Pacifico, mas não é sufficientemente forte para lutar com a marinha japoneza. Alguem pretende ver nesse facto uma demonstração de amizade da America ao Japão tendente a promover a paz. De outra parte, ha tambem quem acredite que a concentração é simplesmente uma exposição da fraqueza dos Estados Unidos no mar e no ar e pensa que tal inferioridade encoraje a bellicosidade do Japão.

Relativamente ao accordo entre a Russia e o Japão sobre a partilha da China no caso de intervenção, convem lembrar que os jornaes russos de data recente tratando da situação da China, referem-se aos chinezes como a «seus irmãos amarellos da China». Até agora, segundo é possivel recordar, é a primeira vez que as folhas russas estabelecem definitivamente a differença entre a raça branca e amarella, mas a declaração não constitue um reconhecimento, mas uma manifestação de fraternidade com os chinezes e isso tem uma interessante significação na validez dos suppostos accordos entre a Russia e o Japão.

Outro factor da situação, é o general Chang-Tsoling o cacique militar da Manchuria que enviou tropas sob o commando de seu filho Chang-Hsueh-Liam a Shanghai afim de restabelecer a normalidade nessa cidade. Ninguem sabe se o filho do caudilho manchuriano póde ser considerado um protegido do Japão ou um poderoso alliado contra esse paiz. Acredita-se geralmente porém, que no caso da intervenção japoneza na China, Chang-Hsueh-Liam ajudará provavelmente o Japão na luta pela evacuação da Manchuria em troca do apoio dessa nação no sentido de proclamar-se o mesmo Dictador o Imperador do resto da China.

Em todo o caso temos o que parece ser a rivalidade de raças entre os diversos grupos do Pacifico. Os russos, japonezes e os chinezes não estão de maneira nenhuma unidos em seu antagonismo ás raças brancas das zonas proximas.

Sob o ponto de vista politico a visita á Australia da esquadra americana póde trazer consequencias de alto alcance. As principaes autoridades em assumptos navaes concordam em que é virtualmente impossivel á esquadra americana operar contra o Japão desde America, mas se os americanos podem defender as ilhas Hawai contra um ataque japonez, tambem estas podem servir de base a meio caminho da Australia. Quando a guerra estiver no auge as esquadras aereas e navaes norte-americanas poderão operar desde as bases da Australia.

Em todo o caso a Australia póde ser envolvida na guerra.

A occupação das Philippinas pelos japonezes e a subsequente tentativa de capturar as ilhas hollandezas productoras de petroleo, estão chamadas a ser das mais importantes operações da guerra. As frotas combinadas da Grã Bretanha e dos Estados Unidos sómente poderão recuperar as Philippinas se operarem servindo-se de uma linha entre Singapura e Australia como base. Por consequencia qualquer acção que sirva para promover sentimentos amistosos entre os australianos e os americanos é de grande vantagem para os segundos.

Não se póde dizer que a situação actual possa conduzir directamente á guerra, mas tudo quanto surgir deve ser observado com muito cuidado, pois cada passo que se dá é na direcção da guerra.

MEXICO

FORAM INAUGURADOS NO MEXICO CURSOS DE VERÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

Mexico, 16 (A. A.) — Foram inaugurados ha poucos dias nesta capital, na Universidade Nacional, os cursos de verão para os estrangeiros aos quaes têm concorrido muitos alumnos de diversos paizes.

Os estudantes estrangeiros demonstraram-se muito contentes pela maneira como têm sido tratados pelos directores e professores da Universidade e dedicam-se, nas horas de folga, a excursões pelos logares historicos do Districto Federal.

UM PADRE ANNUNCIOU PARA AMANHÃ A DESTRUIÇÃO DA CIDADE DO MEXICO

Mexico, 16 (U. P.) — O padre Tifino de Puebla annunciou que esta capital vai ser destruida por terremotos e erupções vulcanicas do Popocatepell, que se iniciarão amanhã. Apesar desse prenuncio a população conserva-se calma.

CHILE

A TERRA TREMEU NO NORTE DO CHILE

Santiago, 16 (A. A.) — Na zona norte do paiz foram sentidos ligeiros tremores de terra, que causaram grande panico.

No povoado de Calama, onde foi mais intenso o tremor, verificaram-se alguns prejuizos materiaes, sem, comtudo, haver victimas.

Fracassou um complot revolucionario na capital peruana

A POLICIA PRENDEU TODOS OS CONSPIRADORES

Santiago, 16 (A. A.) — Informações recebidas de Lima, dizem que foi ali descoberto um complot revolucionario, que estava preparando um movimento subversivo para hoje ou amanhã, tendo sido presos todos os conspiradores.

Commentando essa noticia, o jornal «La Prensa» accrescenta que publicará importantes detalhes a respeito do fracassado complot.

A questão de Tacna e Arica

A SOCIEDADE IRRIDENTE FELICITADA PELA SUA DECISÃO DE CONCORRER AO PLEBISCITO

Santiago, 16 (A. A.) — Noticias de Lima informam que o presidente Augusto Leguia felicitou a Sociedade Irridente pela sua decisão de concorrer ao plebiscito, declarando o presidente da Republica que si o Chile fôr vencedor, a derrota constituirá um formoso triumpho de reivindicação para um povo que pediu justiça sem obter, resolvendo fazel-a por si proprio.

SÃO NECESSARIOS OITO MEZES PARA A LIQUIDAÇÃO DO PLEBISCITO

Santiago, 16 (A. A.) — Communicam de Washington que o general Morrou, membro da commissão presidida pelo general Pershing declarou á imprensa serem ainda necessarios oito mezes para liquidação do plebiscito.

No interior do Paiz

NOTICIAS DE SANTOS

Um grande desfalque na Alfandega

Santos, 15 (Do correspondente). — No balanço que se está procedendo na Alfandega desta Capital, afim de se apurar irregularidades na thesouraria, está apurado que foram desviados do thesouro, a importancia de 104:541$000.

O Sr. Castello Branco, inspector da Alfandega local, abriu um inquerito administrativo, que está sendo presidido pelo Sr. João Theophilo de Medeiros, 1º escripturario tendo hontem, prestado declarações, o Sr. Vital de Oliveira Araujo, thesoureiro, e o Sr. José Augusto Wanderley Cesario.

Sabe-se que o thesoureiro infiel, tendo sido intimado a entrar com a importancia do desfalque, dentro de 24 horas, apresentou a mesma no prazo marcado.

Vital de Araujo, tinha a importancia arrecadada em sua residencia.

Com referencia a esse desfalque, publicamos abaixo algumas portarias baixadas pelo inspector da Alfandega.

«N. 448 — O inspector em commissão, tendo em vista o resultado do exame procedido em varios documentos de recolhimento de impostos sobre operações a termo, comparados aos lançamentos da caixa geral, o que melhor vai explicado na portaria anterior, e o saldo apresentado no balanço que se acaba de proceder na thesouraria desta repartição, marca o prazo de 24 horas ao Sr. thesoureiro interino, Vital de Oliveira Araujo, para recolher aos cofres da mesma repartição por meio de guia, a importancia de 104:541$000.»

«N. 449 — Designando o segundo escripturario Sr. José Rittes para o cargo de thesoureiro interino desta Alfandega, durante o impedimento do exactor, que foi suspenso, por portaria desta data.»

«N. 450 — O inspector em commissão, tendo em vista a representação do Sr. primeiro escripturario João Theophilo de Medeiros, presidente do inquerito mandado abrir pela portaria n. 443, recommenda a um continuo desta Alfandega que intime os Srs. José Augusto Wanderley Cesario, segundo escripturario desta Alfandega, e Vital de Oliveira Araujo, thesoureiro interino da mesma repartição, a comparecerem amanhã, ás 8 horas, nesta repartição, afim de prestarem declarações no mesmo inquerito.»

«N. 451 — Suspendendo o thesoureiro Vital de Oliveira Araujo, até a solução do inquerito que hoje se mandou abrir, sob a presidencia do primeiro escripturario João Theophilo de Medeiros, em vista do resultado do balanço hontem procedido na thesouraria desta repartição, no qual se verificou uma differença de 104:541$000.»

«N. 452 — Attendendo ao pedido verbal do segundo escripturario Sr. José Rittes, que o Sr. inspector designou para exercer as funcções de thesoureiro interino, resolve que tenha exercicio, na thesouraria o terceiro escripturario Sr. Jorge Arthur Marques, que deverá, entretanto, terminar o serviço do imposto sobre a renda, de que está encarregado, na parte referente ao anno de 1924.»

«N. 453 — Designando o Sr. Armando Amaral, ajudante do inspector; os escripturarios Srs. Luiz Corrêa Paes, Polydectes de Oliveira, João Loleto, Armando Carneiro da Cunha e Alpheu Moura, para procederem ao balanço dos valores da thesouraria desta Alfandega, afim de ser entregue aquelle departamento ao Sr. João Rittes, designado, nesta data, para exercer as funcções de thesoureiro, durante o impedimento do Sr. Vital de Oliveira Araujo.»

«N. 454 — Mandando intimar o Sr. Vital de Oliveira Araujo a comparecer nesta Alfandega no dia 13 do corrente, afim de entregar os valores existentes na thesouraria ao seu substituto.»

— O Sr. Fidelis Naban inaugurou, hontem, á rua Frei Gaspar 57, um bem montado estabelecimento, que denominou de «Café Expresso».

— No cartorio de paz da [illegible] cidade de S. Vicente, estão correndo os proclamas de casamento do Sr. Domingos Marques, com a senhorita Cynira Villas Boas, filha da Exma. Sra. D. Isabel de Oliveira Villas Boas.

— Foram multados ante-hontem, pela policia, por infringirem o Regulamento de Vehiculos, os chauffeurs dos automoveis 1.037, 1.571, 1.325, 1.519, 1.062, 673, 344, 1.372, 475, 293 e 880.

Foram multados tambem os conductores das carroças ns. 6.517, 6.575 e 6.652.

— Continúa em andamento, na delegacia regional de policia, o inquerito aberto na mesma, afim de se apurar a quem cabe a culpa num assalto levado a effeito ha dias, na pensão «Monte Carlo», sita á praia do José Menino, da qual os meliantes, se apoderaram de 900$ em dinheiro.

— Foi preso, ante-hontem, e recolhido ao xadrez da Cadeia Publica, o individuo Manoel Fernandes Pacheco, que, mezes atraz, commetteu nesta cidade um crime de estellionato.

— Manoel Pacheco, que foi pelo juiz da vara criminal, pronunciado como incurso nas penas do artigo 338, do Codigo Penal, aguardará na prisão, o seu julgamento.

— No hospital da Santa Casa de Misericordia, achavam-se ante-hontem, em tratamento, 546 enfermos.

— Seguiu hontem, para S. Paulo, em automovel, pela estrada Vergueiro, o Sr. conde Francisco Matarazzo, que ha dias se achava hospedado no «Santos-Hotel», acompanhado de sua Exma. familia.

— Acha-se nesta cidade, o Sr. Dr. Ibrahim Nobre, illustre advogado no fôro desta cidade e no da capital, para onde regressará por estes dias.

— Despediu-se hontem, do publico santista, a magnifica companhia de attracções e bailados Sarah Margowa, que durante muitos dias occupou o Theatro Colyseu Santista, com ruidoso successo.

— Hoje, 14 de julho, dia em que se commemora a liberdade dos povos, pela quéda da Bastilha, sendo por isso feriado, não funccionarão a Bolsa Official de Café, Camara Syndical dos Corretores, Bancos e o alto commercio.

A S. Paulo Railway e a Companhia Docas, fecharam os seus portões.

— Pela Policia Maritima, foram impedidos de desembarcar neste porto, os individuos Manoel Góes, Manoel Ruiz, Franz Wunzer, Antonio Ferreira e Basilio Laja, que viajam clandestinamente a bordo do vapor allemão «Sierra Morena», que procede de Buenos Aires.

Esses individuos, ante-hontem, seguiram viagem no mesmo vapor com destino á Europa.

SPORTS

CAMPEONATO COLLEGIAL

O GRANDE TORNEIO INICIA-SE AMANHÃ

[illegible]

OS JOGOS

[illegible]

A DIRECÇÃO DO TORNEIO

[illegible]

SÓ OS QUE ESTÃO INSCRIPTOS

[illegible]

PRYTANEU MILITAR

[illegible]

FLUMINENSE F. C.

Competição de tiro

[illegible]

O ANNIVERSARIO DO FLUMINENSE

[illegible]

TENNIS

[illegible]

BOTAFOGO F. C.

Edital

[illegible]

OS URUGUAYOS CHEGARAM AO PORTO

[illegible]

GREMIO EXCURSIONISTA NACIONAL

[illegible] corrente, ás 7 horas e meia da noite.

Julio Ventre, 2º secretario.

LUSITANO F. CLUB

Assembléa geral extraordinaria (2ª convocação)

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os Srs. associados quites e em pleno goso de seus direitos, a comparecer á séde social, na proxima quarta-feira, 22 do corrente, ás 9 horas da noite, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 2ª convocação (ultima), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de cargos vagos.
2) Caso da carteira de amador do Sr. José Gomes do Nascimento.
3) Interesses geraes.

Rio, 16 de julho de 1925.

Stefano Zagari, 1º secretario.

O BAILE DO SYRIO LIBANEZ A. C.

Mais uma brilhante festa, para a qual ha intenso enthusiasmo, offerecerá o sympathico e valoroso gremio da rua Almirante Cochrane n. 492, amanhã, sabbado.

As dansas terão o concurso de uma jazz-band e os Srs. socios terão entrada mediante a apresentação do recibo do corrente mez e respectiva carteira de identidade.

A PRIMEIRA COMPETIÇÃO DE ATHLETISMO DO SYRIO LIBANEZ

O novel club da II divisão da Amea, vai promover uma série de competições intimas, para o necessario preparo de seus innumeros socios athletas.

A primeira competição será domingo proximo, 19, na sua praça de sports, á rua Professor Gabizo.

É solicitada a presença de todos os amadores. Os faltosos não serão depois escalados.

As inscripções terminarão amanhã, sabbado, e estão abertas na secretaria do club, das 8 ás 10 horas da noite.

Eis o programma para domingo:
— A's 9 horas — Corrida de 200 metros. 9.20 — Corrida de 200 metros. 9.40 — Corrida de 400 metros. 10 horas — Saltos em distancia. 10 1|2 — Corrida de 800 metros. 11 horas — Saltos em altura. 11.20 — Lançamento do disco. 11.40 — Lançamento do peso. 12 horas — Salto com vara. 12 1|2 — Corrida de 1.500 metros.

OS BAHIANOS CONTINUAM TREINANDO

O «Imparcial» de S. Salvador, assim commenta o ultimo ensaio dos scratches bahianos:

[illegible]

O JUIZ DO ENCONTRO PERNAMBUCO-CEARÁ

Da capital bahiana, partirá hoje para Recife, o sportman Everaldo Vieira, que é o juiz indicado pela Confederação Brasileira, para dirigir o encontro de domingo entre os scratches de Pernambuco e do Ceará.

OS GAUCHOS ESTÃO SE PREPARANDO

O que diz a imprensa sulina sobre o ultimo treino

Lemos em um dos nossos confrades de Porto Alegre:

«No campo do «Porto Alegre», realisou-se hontem á tarde, mais um treino dos dois scratches formados pela commissão technica da Federação Rio Grandense de Desportos.

Esse segundo treino foi, indiscutivelmente, bem melhor do que o anterior, e isto porque houve melhor entendimento entre as linhas médias e os forwards. Os backs do scratch A, Espir e Darcy desenvolveram um jogo mais efficiente, mormente Darcy, que estava sempre prompto, cobrindo a todo o instante as falhas dos halfs. No scratch B, Lampinha actuou excellentemente e não seria de todo inconveniente ser experimentado em logar de Almo, passando este para a ala esquerda. Hugo deveria figurar como center-half do scratch B, para que se pudesse fazer um juizo seguro a seu respeito, porquanto a sua experiencia de hontem na ala foi boa. Moreno hontem nada fez, e esta nossa asserção será perfeitamente provada diante da ala que o mesmo marcava e que era composta de Adema e Felo.

Relativamente á linha atacante, impõe-se-nos o dever, pelo que observamos, de chamar a attenção da commissão technica para o jogo falho de Nalerio. No ultimo treino pouco fez e no de hontem foi uma figura apagada, percebendo-se, entretanto, que Nalerio se esforça muito. Os seus passes são quasi todos pelo alto, o que resulta sempre em dar tempo a defesa contraria, a collocar-se. Coró deu centros muito altos e Danico combinou bem com Luiz que está mal como center-forward. Danico falhou nos passes para o seu companheiro da esquerda. Luiz, foi o unico: — cavador, shootador e intelligente.

Julgamos, porém, que em uma das meias desenvolveria mais jogo. Col, apesar de contundido, deu conta do seu recado.

A commissão não veja, entretanto, nestas nossas linhas intenções de ensinar, porque somos dos que pensam — que a «Vigario, não se deve ensinar Padre Nossos.

E, se fazemos estas observações é porque desejamos tambem concorrer, com o que nos for possivel para que o Rio Grande se apresente com um optimo scratch.

Assim, feitas estas ligeiras observações, apresentamos ao criterio da commissão technica dois scratches para o treino de domingo:

Scratch A.

Lara; Py e Darcy; Ribeiro, Lampinha e Almo; Col, Telemaco, Oliverio, Luiz e Coró.

Scratch B

Fonseca; Espir e Grant; Macarrão, Hugo e Moreno; Léo, Eduardo, Nalerio, Danico e Col II.

O que não resta a menor duvida é que todos os players, com excepção de Grant que ainda não compareceu a treino algum estão animados do melhor desejo. Lara continúa enfermo e, a sua escala-[illegible] no scratch, não póde merecer duvida. [illegible]

[illegible] Grandense, está no dever de apurar a causa que tem motivado a ausencia dos players escalados, e applicar a lei em toda a sua plenitude.

Nada de contemporisação. Ou bem o desportista é disciplinado e quer prestar o seu concurso ao football gaucho, ou, bem que não. Nesse caso a lei ahi está e, aos que faltam applique-se-a sem subterfugios, pois as pessoas sensatas saberão apoiar a attitude da suprema entidade desportiva gaucha.

No treino de hontem faltaram: do Cruzeiro, Zica, Telemaco, Eduardo, Campão; do Internacional: Grant, Ribeiro, Clovis; do Gremio, Sardinha; do Porto Alegre: Léo; do Americano: Fonseca, Heitor, Turco; e do S. José, Pinho e Maysonnave.

Os teams que hontem treinaram estavam assim organisados:

Team A

Paneja; Espir e Darcy; Hugo, Almo e Moreno; Col, Nalerio, Luiz, Danico e Coró.

Team B

Lupi; Mastroti e Néco; Brasil, Lampinha e Macarrão; Adema, Felo, Oliverio, Olorico e Col II.

No team A, fizeram goals: Luiz 2; Danico 2 e Coró 1; e no team B, Oliverio, 2.

Foi juiz o desportista Buck, membro da Commissão.

O treino como acima dissemos, foi bem e foi notada a boa vontade de todos. Agora, é necessario corrigir as falhas; collocação dos jogadores, que deverão guardar sua posição; passes rasteiros, dos forwards e não bolas altas como constantemente fazia o player Nalerio; distribuição de jogo para as alas; os halfs deverão tomar sempre que possivel as bolas e passal-as com calma aos seus companheiros da linha de forwards; os backs deverão procurar sempre cobrir as falhas dos halfs. A marcação dos halfs, a nosso ver, tem que ser feita á frente e não ás costas, pelo espaço que se perde em ir depois ao encontro da bola. Feito isso, poderemos dizer alto e bom som: o Rio Grande poderá perder, mas apresentará um team á altura de seus creditos desportivos.

Renovamos o nosso appello — Ao treino! sempre ao treino!»

O BAILE DE ANNIVERSARIO DO SPORT CLUB MANGUEIRA

Passa, a 29 do corrente mez, o anniversario deste club, que cada vez mais procura divertir o seu selecto quadro social.

Projecta-se já uma grande soirée dansante para o dia 1º de agosto e auguramos um brilho mais especial como soem ser todas as festas alli realisadas sabendo nós, que os convites tem tido extraordinaria procura.

O RECLAME NÃO NOS SERVE

Lisboa, 14 (U. P.) — Os jogadores uruguayos são esperados amanhã no Porto onde alinharão contra os portuguezes.

Os players uruguayos, constituem o team que ganhou o campeonato olympico de football nas ultimas Olympiadas de Paris.

BOTAFOGO F. C.

O director esportivo communica aos Srs. associados que haverá treinos de athletismo, quarta, quinta e sexta-feiras proximas, das 4 ás 5 ½ horas da tarde, pedindo o comparecimento de todos.

Aproveita a opportunidade para declarar que a festa de athletismo do club se realisará no proximo mez de agosto, por occasião de seu anniversario.

A FESTA MENSAL DO C. R. FLAMENGO

A directoria communica aos Srs. socios que o chá dansante mensal, costumeiro, será realisado no rinks da rua Paysandú, ás 10 horas, de 18 do corrente, e que poderão comparecer e fazer-se acompanhar de senhoras de sua familia todos os que apresentarem carteira de identidade e o recibo de julho corrente.

OS PARAHYBANOS JA' PARTIRAM PARA A BAHIA

Parahyba, 16 (Star) — A bordo do «Affonso Alves», seguirá para a Bahia a embaixada desportiva que vae disputar o campeonato brasileiro de football.

Essa delegação compõe-se dos Drs. João da Matta, João Cancio, Severino Carvalho, de onze jogadores e cinco reservas.

Essa embaixada levará uma mensagem de confraternização da Associação Commercial desta Capital á sua congenere da Bahia.

BASKET-BALL

JUIZES E REPRESENTANTES PARA OS PROXIMOS JOGOS

Hoje, sexta-feira, 17:

SERIE «A»

Brasil x Botafogo, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Botafogo F. C. á rua General Severiano n. 97.

Juiz: Abelard de Andrade, do Tijuca Tennis Club.

Representante: Raphael Bueno Lopes, do Andarahy A. C.

Hellenico x Syrio, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Andarahy A. C., á rua Prefeito Serzedello, 193.

Juiz: Doriswaldo Teles de Moura, do Bangú A. C.

Representante: Carlos Moraes Guimarães, do Villa Isabel F. C.

Villa Isabel x Andarahy, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Villa Isabel F. C., á Avenida 28 de Setembro, 274.

Juiz: Elias José Gaze, do Bangú A. C.

Representante: Samuel Barakat, do Syrio Libanez A. C.

SERIE «B»

Fluminense x S. Christovão, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Fluminense F. C., á rua Alvaro Chaves, 41.

Juiz: Adherbal C. Ribeiro, da Associação Christã de Moços.

Representante: Benito Derissans, do C. R. Vasco da Gama.

Terça-feira, 21:

SERIE «A»

Andarahy x Brasil, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Andarahy A. C., á rua Prefeito Zezerdello, 193.

Juiz: Hermann Schayé, do Syrio Libanez A. C.

Representante: Luiz Duque Estrada de Barros, do Botafogo F. C.

Villa Isabel x Hellenico, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Villa Isabel F. C., á Avenida 28 de Setembro, 274.

Juiz: Doriswaldo Telles de Moura, do Bangú A. C.

Representante: Raphael Bueno Lopes, do Andarahy A. C.

SERIE «B»

Vasco x America, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do C. R. Vasco da Gama, á rua Moraes e Silva, 43.

Juiz: Rizzo Seth Baptista, do C. R. Flamengo.

Representante: Raul Augusto Brasil, do S. C. Mangueira.

Tijuca x Fluminense, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do Tijuca Tennis, á rua Conde Bomfim, 451.

Juiz: Adherbal C. Ribeiro, da Associação Christã de Moços.

Representante: Diniz Alves Ribeiro, do America F. C.

S. Christovão x Associação, segundos teams ás 8,30 e primeiros teams ás 9,30 horas.

Campo: do S. Christovão A. C., á rua Figueira de Mello, 200.

Juiz: Carlos Saintive, do C. R. Flamengo.

Representante: Oswaldo Block, do Tijuca Tennis Club.

AOS CLUBS FILIADOS

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportos Athleticos, solicito aos clubs que tenham de dar juizes para actuarem nas competições de Basketball, a fineza de providenciarem para que os mesmos estejam no dia, local e hora marcada de suas competições, lembrando, outrosim, o que prescreve o art. 28, Cap. VIII, Tit. III, do Codigo Esportivo.

COMPETIÇÃO DE BASKETBALL BRASIL x BOTAFOGO

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, levo ao conhecimento dos interessados que a competição de Basketball: Brasil x Botafogo, que devia ser disputada no campo do C. R. Flamengo, foi, de commum accordo com esses dois clubs, mudado o local para a sua disputa, que será, então, no campo do Botafogo F. C., hoje, sexta-feira, dia 17 do corrente.

COMPETIÇÃO DE BASKETBALL AMERICA x FLAMENGO

Em nome do Sr. presidente e a pedido do Departamento Technico da Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, levo ao conhecimento dos interessados que a competição de Basketball, America x Flamengo, marcada na tabella para ser realisada hoje, 17, foi, de commum accordo com os clubs disputantes e approvação desta Associação, transferida para uma outra data que será opportunamente marcada. — Ary de Azevedo Franco, 2º secretario.

CLUB DE NATAÇÃO E REGATAS

A representação do Natação nas regatas de Santos

Pelo trem nocturno de hontem partiu da estação central da E. F. C. do Brasil ás 6 e 35, com destino á cidade de Santos, a delegação do Club de Natação e Regatas afim de tomar parte na regata de depois de amanhã domingo, promovida pelo Club de Regatas Saldanha da Gama.

A organisação da delegação ajaguncas foi a seguinte:

Presidente, Dr. Jonathas de Mello Barreto Filho; secretario, José Baptista Linhares; direcção technica, Floriano Avila de Sá, patrão; Jeronymo Pinheiro de Castilho; remadores Orlando Bragança Duarte, Floriano Avila de Sá, Henrique Tommasino, Luciano Rodrigues Figueira e Sven Urban. Ficará addido á delegação o Sr. Carlos de Medeiros, presidente de honra do Natação que se fará acompanhar de pessoas de sua familia.

O Natação tomará parte em dois importantes pareos, de honra, sendo um em skiff e o outro em canôa a quatro de veteranos.

ROWING

O CLUB DE REGATAS BOTAFOGO TOMOU UMA IMPORTANTE RESOLUÇÃO

Afim de terminar a série de abusos de certos individuos que, não pertencendo á imprensa, se inculcam como tal, para obter ingresso nos bailes e festas dos clubs, a directoria do veterano Club de Regatas Botafogo acaba de adoptar uma excellente medida, a qual nos foi communicada no officio que se segue:

«Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.

Illmo. Sr. redactor desportivo da «Gazeta de Noticias».

Afim de cohibir frequentes abusos que se vêm reproduzindo por occasião das nossas festas mensaes, pretendendo muitos individuos obter ingresso em nossa séde, allegando a falsa qualidade de representantes de jornaes desta Capital, resolveu a directoria estabelecer a identidade dos representantes da imprensa junto aos nossos festivaes.

Para este fim, solicito-vos, pois, a fineza de designardes o redactor que frequentará o nosso club, enviando-nos duas photographias do mesmo, do tamanho de 4x3 centimetros, para que lhe possa ser fornecida a necessaria carteira de identidade.

Visa essa nossa resolução acautelar não só os interesses do club, como tambem os dos proprios jornaes, e, assim sendo, espero que o vosso conceituado jornal a applaudirá, satisfazendo o pedido acima.

pelo que, antecipo, com attenciosas saudações, os meus sinceros agradecimentos.

José Maria Porto, 2º secretario.»

Não podia ter sido mais feliz o gesto da directoria do glorioso centro do canoagem, e é pena que elle não seja imitado por todas as demais aggremiações sportivas cariocas, pois, a sua adopção geral, seria de grande alcance, cujos resultados não precisamos citar.

LEIAM ISTO!...

Da «Gazeta», de S. Paulo:

«NOSSA SUPREMACIA TECHNICA — Reflictamos com a frieza da logica: O Brasil detem o titulo de campeão do sul do Continente; no Brasil a hegemonia da technica footbollista está com S. Paulo. Logo, conclusão, logica: a hegemonia sul-continental está com S. Paulo.

Não o querem reconhecer os antiguinhos cariocas, aliás os melhores discipulos dos paulistas. Não o querem reconhecer e não o reconhecem; vae dahi dizerem e affirmarem serem elles, cariocas, os footbollistas maximos das plagas brasileas.

Um dia chega das provas provadas; e os Srs. das praias guanabarinas soffrem a prova tremendamente desenganadora da derrota.

Os paulistas, deixando no zero formidavelmente desconsolador os seus adversarios, abrem com luz estrondosa a contagem da tabella.

Hoje, dá-se o seguinte: pela bocca da imprensa de S. Paulo, os footbollistas da terra de Friede e de Néco, permanecem quietos, silenciosamente orgulhosos, no pedestal sereno da sua victoria. Emquanto isto... que gritem e que chorem a choradeira classica os cariocas, que sentiram a realissima realidade do que é certo, do que é incontestavel, isto é que elles quizeram vestir a pelle do leão... e se encontraram com o proprio leão.

As duas victorias de hontem são o summario do livro de nosso companheiro Leopoldo Sant'Anna, que apparecerá por esses dez ou quinze dias: nunca, jámais, a supremacia technica do football do Brasil esteve fóra de S. Paulo. E querem-na disputar debalde os estimaveis patricios do Rio, que tão propositalmente pretendem desconhecer a potencialidade de S. Paulo.

A dupla victoria de hontem ha de ser um factor friamente demonstrativo da estatistica; da estatistica que ha de falar mais alto e com mais positividade e eloquencia que toda e qualquer justificativa de quem não sabe perder.

Convençam-se disso os senhores cariocas. Convençam-se, porque não são os paulistas, mas são os factos que o dizem, que o affirmam, que o proclamam.»

N. R. — As ultimas victorias do Flamengo sobre o Paulistano, lá e cá, o triumpho do America sobre o Syrio, na Paulicéa, a derrota do seu scratch no campeonato passado, são ligeiras victorias obtidas pelos cariocas, porque os paulistas não... quizeram ganhar.

Até na linguagem das chronicas, os termos são differentes!...

O SCRATCH NÃO TREINOU

Conforme previramos, não foi realisado hontem o treino dos scratches A e B, para a formação do quadro carioca, que vae disputar o 3º Campeonato Brasileiro de Football.

Compareceu apenas meia duzia de jogadores, que treinaram individualmente e bateram bola.

PORTUGUEZES X URUGUAYOS

O QUADRO ORIENTAL

Lisboa, 16 (U. P.) — Communicam do Porto:

«O conjunto uruguayo que enfrentará esta tarde o team portuguez, num match de football, nesta cidade, ficou constituido da seguinte fórma:

Mazali — Florentino e Arispi — Scaroni, Muzzazi e Chierra — Ordinarran, Castro, Borjas, Cea e Marran.»

O TEAM PORTUGUEZ

Lisboa, 16 (U. P.) — Communicam do Porto:

«O team portuguez que enfrentará hoje os players uruguayos, que constituiram o team campeão das Olympiadas de Paris, ficou composto dos seguintes elementos:

Siska, hungaro — Cardoso e Oscar — Coelho, Costa e Alberto — Néco, Balbino, Reis, Hall, inglez e Fonseca.

4 x 1 NO PRIMEIRO TEMPO

Lisboa, 16 (U. P.) — (Urgente) — Terminou o primeiro tempo do jogo entre os uruguayos e os portuguezes favoravel aos primeiros que marcaram quatro goals contra um.

7 x 2 — SCORE FINAL

Lisboa, 16 (U. P.) — (Urgente) — Os footballers uruguayos venceram os portuguezes por sete goals contra dois.

O QUE DIZ UM ORGÃO PAULISTA SOBRE A ACTUAÇÃO DOS ONZE RUBRO-NEGROS

Sobre o encontro que teve o Club de Regatas do Flamengo com o tricampeão paulista, assim se exprime um dos nossos collegas da Paulicéa, pela actuação que tiveram os componentes do club carioca:

FLAMENGO — Batalha e Amado neste actuou os quinze minutos finaes da segunda phase, visto aquelle se ter machucado), evidenciaram que, de facto, são optimos arqueiros. Actuaram bem, praticando defesas bem difficeis. As bolas que passaram eram indefensaveis.

Pennaforte, um perfeito zagueiro. O melhor elemento do quadro. Sua actuação nada deixou a desejar. Até parece um jogador... paulista.

Helcio é um dos novos do Rio, que mais nos tem satisfeito. Seu jogo, hontem, foi optimo, principalmente na segunda phase. Jogador de grande futuro.

Japonez já não é mais aquelle aza-medio dos outros tempos... Pelo menos, hontem, deixou muito a desejar.

Roberto parece um novato. A nosso vêr não está á altura de um primeiro quadro de renome como o é o do Flamengo... Passa mal e... e cançou logo. Hontem, no segundo tempo, esteve esfalfado.

Herminio é aza-medio que promette. Sua actuação não foi de todo má, notadamente na phase inicial.

Newton pouco fez. Jogador regular.

Candiota foi figura apagada ante a fama de que goza.

Nônô não esteve nos seus dias. Falhou muito.

Vadinho foi o unico que um pouco se destacou no ataque. Jogador que sabe shootar á meta.

Moderato nada ou quasi nada fez. Figura das mais apagadas no conjunto visitante.

TURF

VISITA AO HIPPODROMO DA GAVEA

As obras do Jockey Club, o novo e grandioso prado em construcção na Gavea, tem recebido, nesses ultimos mezes, um impulso admiravel, por isso que já podem ser apreciadas a bem dizer nas suas linhas definitivas, o que tem dado ensejo e que os visitantes estrangeiros não cessem de nos gabar a importancia e o vulto daquelle emprehendimento, que vai nos distinguir como capital que se póde orgulhar de possuir o mais lindo e bem acabado hippodromo do mundo.

Essa impressão será, de certo, tambem a de quantos, a convite da directoria do Jockey Club, visitarem aquellas obras no dia 19, ás 10 horas da manhã, que foi esta a data e hora, fixadas para a visita que os directores do Jockey Club vão promover a seus consocios e amigos no intuito de a todos facilitarem a explicação de todos os pontos de construcção e o exame do adiantamento geral dos trabalhos, que vão entrando em via de conclusão e remate.

DIVERSAS NOTICIAS

Deverão ser as seguintes as montarias dos concorrentes ao «G. P. Itamaraty», que serve de base ao programma da corrida de depois de amanhã, no Derby Club: Mim Ali, A. Rosa; Regente, D. Lopez; Fragoso, J. Gomes; Bisturi, P. Zabala; Fortunio, G. Guerra, o Danubio, J. Escobar.

Esse grande premio foi realisado pela primeira vez em 1916, para animaes estrangeiros. De 1918 para cá, porém, tem sido reservado aos animaes nacionaes.

Seus resultados têm sido os seguintes:

1916 — 2.400 metros — 3:000$ — Zingaro (Inglaterra), jockey J. Coutinho, em 160 1|2''. Pierrot em 2º e Battery em 3º.

1917 — 2.400 metros — 3:000$ — Zingaro (Inglaterra), jockey J. Coutinho, em 159''. Royal Scotch em 2º e Trois temps em 3º.

1918 — 2.500 metros — 5:000$ — Invasor do Paraná (Paraná), jockey W. de Oliveira, em 164''. Zuavo em 2º e Xará em 3º.

1919 — 2.200 metros — 5:000$ — Othelo (Rio Grande do Sul), jockey P. Zabala, em 145''. Omega em 2º e Gladiola em 3º.

1920 — 2.200 metros — 5:000$ — Acayá (S. Paulo), jockey Carmelo Fernandez, em 143''. Argentina em 2º e Ipojuca em 3º.

1921 — 2.200 metros — 5:000$ — Bronzino (S. Paulo), jockey E. Rodriguez, em 140 1|2''. Bridge em 2º e Lyrio em 3º.

1922 — 2.500 metros — 6:000$ — Magistral (S. Paulo), jockey D. Suarez, em 165 3|5''. Mangerona em 2º e Canteo em 3º.

1923 — 2.500 metros — 7:000$ — Lacrau (Rio Grande do Sul), jockey P. Zabala, em 161 2|5''. Noé em 2º e Nubia em 3º.

1924 — 2.500 metros — 7:000$ — Aristéa (S. Paulo), jockey Claudio Ferreira, em 167 3|5''. Andromeda em 2º e Passassunga em 3º.

—— Do programma da proxima corrida do Jockey Club, a 26 do corrente, farão parte as duas provas seguintes:

«Classico Gaudio Leys» — 1.300 metros — 8:000$ (6ª eliminatoria) — Tintureiro, Tertius Gaudet, Tangurry, Gavota, Coragem, Cuco, Chineza, Camamu', Cupim, Cafeina, Condessa, Douro, Sapoty, Selecta, Silex, Landolim, Morgadinho, Quebranto, Quieta, Queixada, Cervantes, Borcas, Serio, Irany, Consul, Questor, Corajosa, Hild', Morgadinha, Morteiro, Camapu, Quietação, Quei ?, Miki, Verona e Querido.

Premio «Criação Estrangeira» — 1.300 metros — 5:000$ (eliminatoria) — Atlantico, Payanea, Bruce, Cambronette, Palo, Paquito, Asmodéa, Monna Vanna, Argentino, Troyano, Oceano, La Princeza, Jeunesse, Mac. Grey Asta, Clelia e Nelsh Honey.

—— A directoria do Derby Club enviou, hontem, rica corbeille de flores naturaes á sua co-irmã, a do Jockey Club, pela passagem do 57º anniversario desta sociedade, e fez-se representar na recepção havida, por uma commissão de directores.

—— Serão encerradas amanhã ás 5 1|2 horas da tarde, as inscripções para os pareos complementares do programma da corrida de 26 do corrente, no Prado Fluminense.

—— Melhorou bastante com a carreira em que sahiu vencedor no Jockey Club, a 12 do corrente, o cavallo Regente, depositario de grandes esperanças no «G. G. Itamaraty».

—— Sabemos que o antigo turfman Sr. coronel Carlos Joppert, que tão bons parelheiros já possuiu no nosso turf, voltará, no proximo anno, ao rol dos proprietarios. Para seu stud já estão entaboladas negociações, afim de serem adquiridos, na Inglaterra, dois «yearlings», que farão parte da turma de 2 annos, de 1926.

GAZETA JURIDICA

GAZETA JURIDICA

DIRECTOR:
Dr. Gabriel L. Bernardes.
SECRETARIO:
Dr. Sizinio Rodrigues
COLLABORADORES EFFECTIVOS:
Drs.
Alfredo Bernardes da Silva.
Antonio Pereira Braga.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Arnoldo Medeiros.
Domingos Louzada.
Edgard Ribas Carneiro.
Edgardo Castro Rebello.
Edmundo Miranda Jordão.
Eduardo Duvivier.
Emmanuel Sodré.
Ernani Torres.
Francisco Sá Filho.
Helvecio de Gusmão.
Herbert Moses.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Jorge Dyott Fontenelle.
José A. B. de Mello Rocha.
José de Miranda Valverde.
José Saboia V. de Medeiros.
Julio Verissimo dos Santos.
Justo R. Mendes de Moraes.
Levi Carneiro.
Mario Lessa.
Moltinho Doria.
Monteiro de Salles.
Nelson de Almeida.
Olympio de Carvalho.
Philadelpho Azevedo.
Raul Gomes de Mattos.
Targino Ribeiro.
Villemor Amaral.
Washington Vaz de Mello.

ORDEM DO DIA FORENSE

(PARA HOJE)

Supremo Tribunal Federal — Sessão ordinaria, ás 12 e meia horas, audiencias, ás 2 e meia horas da tarde.

Corte de Appellação — Sessão ordinaria da Primeira Camara, ás 11 horas da manhã; sessão extraordinaria da Quinta Camara á 1 1|2 horas da tarde.

Varas de direito — Primeira e Segunda de Orphãos e Ausentes, audiencia á 1 hora da tarde; Provedoria e Residuos, audiencia, á e 1|2 horas da tarde; Feitos da Fazenda Municipal, audiencia, á 1 hora da tarde; Quarta Civel, audiencia á 1 hora da tarde; Sexta Civel, audiencia, á 1 hora da tarde; Primeira á Quinta, Setima e Oitava Criminaes — Summarios e julgamentos designados na respectiva secção, ao meio dia.

Pretorias civeis — Segunda e Terceira, audiencia, á 1 hora da tarde; Sexta, audiencia, ao meio dia.

PREGÕES

O "Pregão" que hontem escrevemos relativamente á idéa de serem colhidos recursos a favor da familia do Saudoso juiz Dr. Abelardo de Carvalho teve a melhor repercussão no seio da Côrte de Appellação.

Os Srs. Desembargadores resolveram se cotisar encarregando o Sr. Desembargador Alfredo Russell de os representar junto á Commissão encarregada de obter aquelles recursos, tendo ficado sciente de tal resolução o Dr. Ribas Carneiro.

• • •

O Sr. Dr. Meleiades de Sá Freire, presidente do Instituto dos Advogados, esteve hontem, na Côrte de Appellação, em conferencia com o Sr. Desembargador Ataulpho de Paiva, relativamente á installação dos advogados em o Palacio da Justiça, tendo o illustre Presidente daquelle Tribunal se compromettido a ouvir previamente a Mesa do Instituto, por occasião da definitiva installação da Justiça em o novo predio.

O Sr. Dr. Sá Freire em seguida, foi recebido pelo Sr. Desemb. Elviro Carrilho, presidente da Camara de Aggravos.

O Sr. Presidente do Instituto solicitou daquelle provecto magistrado se dignasse a adoptar o seguinte alvitre a respeito do julgamento dos recursos: — que fossem os recursos a julgar em cada sessão limitados a um numero não superior a vinte e cinco e que previamente se fizesse a publicação dos recursos a receber julgamento, pelos numeros de ordem.

O Sr. Desemb. Carrilho, secundado pelo Sr. Desemb. Edmundo Rego, declarou que a Camara de Aggravos invariavelmente se orientava no sentido de facilitar tanto quanto possivel os advogados no desempenho de seus mandatos; que a medida era perfeitamente razoavel e que a solicitação do Sr. Presidente do Instituto seria tomada com toda a consideração.

• • •

Dia a dia vão apparecendo surpresas na applicação da legislação processual, recentemente decretada para o Districto Federal, constituindo verdadeiro tormento para os seus interpretes a determinação da exacta intelligencia de muitos dos seus dispositivos.

Semelhante estado de cousas sóbe, porém, de vulto, relativamente ao Codigo chamado "do Processo Penal", em o qual mais sobresáem as contradicções, incoherencias e subversões de principios basicos, tanto de caracter juridico, como philosophico, envolvendo, assim, em mais de um ponto, grave prejuizo ao mais sagrado de todos os direitos, qual é o que diz respeito a liberdade humana.

O seu art. 400, n. I, por exemplo, começa a ser objecto de porfiada discussão entre magistrados e membros do Ministerio Publico.

Dispõe elle:

"Concluidas as diligencias que tenham sido requeridas e ordenadas, o juiz mandará abrir vista dos autos, pelo prazo de tres dias, successivamente:

I — Ao promotor publico, queixoso ou denunciante, para allegações em que, depois de apreciar a prova produzida, CONCLUIRÃO COM O PEDIDO DE CONDEMNAÇÃO, INDICANDO O GRA'O DE PENA E LEI QUE A IMPÕE, E ESPECIFICADAS AS CIRCUMSTANCIAS AGGRAVANTES E ATTENUANTES QUE HOUVEREM OCCORRIDO."

Poderá o Ministerio Publico, á vista da determinação taxativa contida nesse dispositivo, opinar pela impronuncia ou pela absolvição do accusado? — eis a interrogação que, até certo ponto mal judiciosamente, formulam logo quantos lêm o n. I do art. 400 do Cod. do Proc. Penal.

Para respondel-a, necessario se torna que, antes de mais nada, se attenda para uma serie de circumstancias que, ao que parece, muito pesaram no espirito do legislador, ao elaborar o dispositivo em apreço.

O actual Codigo, contrariando a tradição quasi centenaria do nosso direito, e attentando contra o dispositivo do art. 72 § 16 da Constituição Federal, aboliu um dos mais importantes termos da formação da culpa nos processos crimes que não são da competencia do Tribunal do Jury, qual é o despacho de pronuncia ou de não pronuncia do accusado, e determinou que, logo após o encerramento da instrucção criminal (denominação nova, que substituiu a classica — "summario de culpa"), tenham logar os actos de julgamento para a prolação da sentença final, absolutoria ou condemnatoria, conforme o que se encontra disposto nos arts. 401 e seguintes do citado Codigo.

Outrosim, ficaram, dest'arte, abolidas as racionalissimas peças de julgamento que eramo libello accusatorio e sua consequente contrariedade por parte do accusado, substituidas, no entender dos competentes, pelas razões deduzidas pelas partes em virtude da vista que dos autos lhes é dada de conformidade com o disposto no dito art. 400, ora em apreço, consistindo, além disso, os actos do plenario de julgamento, nos processos da competencia dos juizes de direito do crime, apenas no interrogatorio do accusado, e na audiencia oral, durante 30 minutos improrogaveis, para cada um, do accusador e do defensor, com replica e treplica pelo mesmo espaço de tempo, para sustentarem as suas conclusões (arts. 403 e 404). Nos processos da competencia dos pretores criminaes os autos serão conclusos para julgamento, logo após a expiração do prazo da ultima das vistas referidas no art. 400.

Verifica-se de tudo isso e infelizmente de maneira inequivoca, ter dominado o espirito do legislador, ao confeccionar os dispositivos que vimos de referir, a intenção deliberada de restringir, ao accusado, o mais possivel, os meios de defesa; mas, como, para isso, se tornava necessaria a determinação de uma formula processual que impedisse, de qualquer maneira, aos representantes do Ministerio Publico, a legitima manifestação da razão humana em face do caso judiciario em causa, de accordo com os sãos preceitos da ethica, pelos quaes deve ser norteada a acção individual, e especialmente a de um representante da sociedade, — resolveu o legislador desnaturar, em absoluto, as funcções da Promotoria Publica, cuja actividade circumscreveu a uma serie de actos uniformes de caracter exclusivamente mecanico, tendo porém, esquecido de pol-a de accordo com as exigencias contidas em outros dispositivos legaes da superior obrigação, a começar pelos da propria carta politica institucional.

Ora, o Codigo limita a funcção da Promotoria Publica, a simples accusação e, ao mesmo tempo, permitte ao juiz singular reconhecer, em favor do accusado, as dirimentes e justificativas do acto por elle praticado.

Poderá o Promotor, em taes circumstancias deixar de opinar pela impronuncia ou pela absolvição do accusado, e assim procedendo, terá elle, acaso, deixado de observar insophismaveis preceitos legaes, instituidos em defesa da liberdade humana, cuja defesa cabe precipuamente á sociedade, da qual o Promotor é o orgão mais legitimo, na sua qualidade de advogado da lei e fiscal da sua execução? Não é elle, além disso, o principal auxiliar da Justiça, por cuja dignidade lhe cabe velar e, acaso, tal o não fará, apontando-lhe a innocencia do accusado, impedindo, assim, em muitos casos, a consumação de clamoroso erro judiciario?

Já ensinavam ORTOLAN e LANDEAU no seu precioso livro intitulado "DU MINISTERE PUBLIC en FRANCE", referindo-se á independencia dos membros do ministerio publico: — "exprimir a sua opinião diante do tribunal, é um acto de consciencia e de juizo, cousa que não se ordena; é um elemento da discussão: os tribunaes terão em conta tal acto segundo fossem por elles esclarecidos; por elle cingir-se-ão ou não, segundo sua propria apreciação".

As pessoas absolutamente aferradas á letra fria da lei, ao "VERBA EARUM TENERE", e não a sua "VIS ET POTESTAS", argumentam, em contrario, com a circumstancia de que, não havendo accusação, o processo estará nullo, e, portanto, quer queira, quer não, o promotor terá sempre de accusar, mesmo quando a innocencia se acha patente aos olhos de todos.

Semelhante argumento é dos taes que nada provam, porque provam demais.

Ora, se o accusado fôr absolvido de accordo com o parecer do promotor, quem poderá appellar da sentença, afim de ser reconhecida a arguida nullidade?

O respeito devido a liberdade individual e aos mais comesinhos principios de humanidade justificam plenamente a attenuação da determinação taxativa contida no art. 400, n. I do Cod. do Proc. Penal, que, em hypothese alguma, se conformará com o livre arbitrio director das acções humanas.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente do dia 16 de julho de 1925

O Dr. André de Faria Pereira, Procurador Geral do Districto Federal, emittiu parecer no seguinte processo:

Appellação civil — N. 6.790 — Appellante, a Justiça; appellado, Helande Gonçalves.

Circular — N. 43 — O Dr. André de Faria Pereira, Procurador Geral do Districto Federal:

Recommenda aos Srs. 2° e 3° distribuidores, sob pena de incorrerem em falta grave, só façam distribuição de petição iniciaes de acções quando assignadas por advogados (Dec. 16.273, de 1923, art. 3°, § 1° e Cod. do Proc. Civ. e Com. artigo 16 ultima alinea), cujos nomes figurem na lista expedida pela Secretaria da Côrte de Appellação (cit. Dec., art. 130 § 9°) — (a). André de Faria Pereira, Procurador Geral do Districto Federal.

Propriedade e Servidão

PROPOSTA:

C. R. adquiriu por compra ao espolio de F., em 28 de fevereiro de 1923, o predio á rua U. do Amaral n. 39, esquina da Avenida Mem de Sá.

Posteriormente, a 13 de março do mesmo anno, A. P. F. comprou ao referido espolio o predio contiguo, n. 41, no qual existem um pequeno corredor e uma porta de sahida, pelo interior do predio n. 39, para a Avenida Mem de Sá.

O predio n. 41 tem entrada e sahida pela rua U. do Amaral.

O leiloeiro declarou no acto do leilão que no predio n 39 havia uma porta de sahida do predio n 41. Do alvará judicial e do annuncio do leiloeiro nenhum onus consta relativamente a essas serventias.

A escriptura publica de compra do predio n. 39 adquirido por C. R., lavrada posteriormente ao leilão, é silenciosa no tocante a essa serventia.

Da avaliação do predio n. 41, no processo do inventario de F. R. P., consta a existencia de uma sahida pelo de n. 39; mas da avaliação do predio n. 39 nada consta.

Não existe sentença de adjudicação da servidão, nem transcripção de onus real

Isto posto, pergunta-se:

I

A' qual dos predios pertence o dominio do corredor e porta de sahida, existentes dentro do perimetro do predio n. 39?

II

A simples declaração verbal do leiloeiro e a enunciação exarada na escriptura de compra do predio numero 41 (posterior á compra), gravando o predio n. 39?

III

Sendo a servidão um onus real, era, ou não, substancial que essa serventia tivesse sido constituida e aceita pelo adquirente do predio n. 39, mediante clausula expressa na sua escriptura de compra, para sujeitar e obrigar seu predio a essa limitação de dominio?

Concluindo: existe, no caso exposto, servidão constituida a favor do predio n. 41, quer por destinação do proprietario, quer por acto inter vivos?

PARECER

I

Da exposição feita resulta, claramente, que o dominio do corredor e da porta de sahida, existentes dentro do perimetro do predio n. 39, a este pertence.

C. R. adquiriu esse predio em leilão, cujo annuncio, como o alvará do juiz, não exclue o corredor da comprehensão do predio n. 39; na avaliação do predio, tambem não se destacou essa parte; e na escriptura de compra e venda do predio, que é o titulo translativo da propriedade a C. R., não se menciona o corredor como parte não comprehendida no predio a elle vendido; logo, é fóra de duvida que a propriedade de C. R. abrange o corredor, que se acha dentro do perimetro descripto no seu titulo de proprietario do predio. O perimetro descripto individualiza o predio; este foi adquirido na sua totalidade e integridade, pois do titulo não consta deducção de uma qualquer parte; logo, nelle está comprehendido, sem possibilidade de contestação, o corredor com a porta de sahida, e como o predio é do dominio de C. R. nesse dominio está o corredor, que faz parte delle.

II E III

O predio n. 39 foi adquirido como livre, pois que, no titulo translativo da propriedade, não se menciona servidão de passagem, nem esta resulta, forçosamente, da situação do predio visinho, que tem entrada e sahida pela rua, onde se acha situado. Está, portanto, o predio n. 39, da rua Ubaldino do Amaral, isento de qualquer servidão.

A declaração verbal do leiloeiro e a enunciação da escriptura de compra e venda do predio n. 41, posterior á de compra e venda do predio n. 39, não podiam crear servidão contra este.

Quando os dois predios pertenciam ao mesmo dono, havia uma passagem para o n. 41, através do n. 39; mas essa serventia não constituia servidão, entre predios do mesmo dono. O Codigo Civil estatue, no art. 695: — Impõe-se a servidão predial a um predio em favor de outro, pertencente a diverso dono. A diversidade de dono é elemento conceitual da servidão. Nulli enim res sua servit (D. 8. 2 pr. 26).

Tambem não podia haver servidão, o pelo mesmo principio, emquanto os bens do espolio se achavam indivisos.

Deveria ter-se constituido no momento da alienação do predio numero 39. Mas, se do titulo de transmissão da propriedade desse predio a C. R. não consta esse onus, o predio é livre, a nenhuma servidão está sujeito.

Para a constituição da servidão, no momento da transferencia do dominio, era indispensavel a deducção, a declaração, constante do titulo translativo, de que se deduzia, dos poderes do dominio transferido, a porção correspondente ao exercicio da servidão de passagem.

A declaração verbal do leiloeiro é absolutamente inoperante para o effeito de crear servidão sobre o predio que se transferiu; e a declaração em outra escriptura, que não a de compra e venda do predio serviente, sómente poderia ter esse effeito, se nella fosse parte o dono do predio serviente, isto é, se a tivesse acceito C. R.

E' tão absurdo suppôr que na escriptura de compra e venda do predio n. 41, se estabelecesse onus sobre o predio n. 39, sem acquiescencia do seu proprietario, como admittir que a escriptura de compra e venda de um desses predios importa alienação do outro. A servidão é desmembramento do dominio; e assim como o dominio não se transfere, inter vivos, sem acto do proprietario, tambem não é possivel, sem intervenção delle, a transferencia de um elemento constitutivo do dominio.

IV

Pelas respostas dadas aos quesitos anteriores, já se acha este, implicitamente respondido.

Não ha, no caso, servidão, porque nenhuma se constituiu pelos modos conhecidos em direito.

Esses modos são:

1° — Actos entre vivos, como compra e venda, doação, permuta.

2° — Disposição de ultima vontade.

3° — Adjudicação por sentença do juiz, em juizo divisorio.

4° — Usocapião (meu Codigo Civil commentado, obs. ao artigo 697).

Lafayette, Direito das coisas, paragrapho 133; Lacerda de Almeida, dir. das coisas, paragrapho 104 AGUIAR E SOUZA, Tratado das servidões, paragraphos 280-283 acompanhando SILVA E LOBÃO, e fundando-se no Codigo Civil francez, artigos 692 e 693, no portuguez, 2.274 e no chileno, 881, falam em outro modo de constituir servidão: — a destinação do proprietario.

O direito romano desconhecia esse modo de constituir servidões, que, segundo as palavras de LAFAYETTE, se origina da maneira seguinte: «Se o senhor de dois predios estabelece sobre um serventias visiveis em favor de outro, e posteriormente, aliena um delles, ou um e outro passam por successão a pertencer a donos diversos, as serventias estabelecidas assumem a natureza de servidões, salvo clausula expressa em contrario». Se o direito romano desconhecia esse modo de constituir servidões, e se elle era o nosso direito subsidiario não podiam os nossos autores introduzir essa especie nova, sómente porque a encontraram no direito estrangeiro. Mas, supponde que o pudessem fazer, escreveram antes do Codigo Civil, que não admitte essa fórma de constituir servidões por simples inferencia, ou ficção mental.

Insistamos um pouco mais no direito romano, para mostrar que essa creação de servidão por destinação do proprietario, ou destination du pere de famille, como se exprime o Codigo Civil francez, é contraria ao seu systema.

Abram-se as Institutas, 2, 3, paragrapho 4. Ahi se lê: Si quis velit vicine aliquod jus constituire PACTIONIBUS et que STIPULATIONIBUS id efficere debet. Potest etiam in TESTAMENTO quis heredem suum damnare ne altius tollat edes suas etc.

Eis ahi indicados os modos de constituir servidões em direito romano: pactos, estipulações e testamento. Não ha a destinação do proprietario, ou do pae de familia. Ao contrario disso, no D. 8, 4. pr 6, pr. diz Ulpiano que se alguem é dono de casas e transfere a outrem algumas dellas, póde estabelecer, na tradição, que as que entrem sirvam ás que retem, ou vice-versa, e o mesmo diz do predios rusticos. E' a instituição de servidões por tradição: alium alii potest servum facere tradendo; e a tradição póde operar-se por translatio ou por deductio (D. 8, 4. p. 3).

Consultando os expositores, encontramos a confirmação do que acaba de ser dito.

GIRARD, Droit romain 5ª ed., p. 371 e segs., impõe o systema do antigo direito, do direito pretoriano e do imperial, e menciona o legado a adjudicação, a in jure cessio, modo de constituir servidões, no antigo direito; pactos, estipulações e usocapião, no direito posterior.

BONJEAU, Institutes, I, ns. 1.013 a 1.020, enumera: mancipatio, in jure cessio, adjudicatio, usocapio, traditio, testamentum.

CUQ, Institutions juridiques des romains, I, ps. 286 e segs., menciona: in jure cessio, tradição, estipulação, usocapião, autoridade da justiça.

DERNBURG, Pandette, trad. Cicala, refere: contracto, disposição de ultima vontade, usocapião e sentença nos juizes divisorios.

WINDSCHEID, I, 2ª parte, paragraphos 212-214, destaca: a) a vontade do proprietario, para significar que sómente elle póde, por acto entre vivos ou para depois da morte, sujeitar a sua propriedade immovel a servidão; b) o usocapião; c) determinação do juiz nos juizes divisorios; d) e, em certos casos, disposição expressa da lei em referencia ao direito de familia.

Não ha nessas enumerações a pretensa transformação de serventias em servidões, sem creação directa do onus real.

PLANIOL, Traité, I, n. 1.942, explica-nos a origem desse modo de constituir servidões par destination du pere de famille. Veiu elle do costume de Paris, que, em sua redacção de 1850, deve ter sido a fonte dos artigos 692 e 693, do Codigo Civil francez, como este foi a do portuguez, segundo attesta DIAS FERREIRA, Codigo Civil portuguez annotado, V p. 55.

E', portanto, formação extranha ao nosso direito; que não nos veiu pela fonte subsidiaria normal, que era o direito romano; que os consolidadores do nosso direito, TEIXEIRA DE FREITAS e CARLOS DE CARVALHO não mencionam accentuando este ultimo que as servidões não se presumem; que não encontra guarida no Codigo Civil, não sómente porque não a contempla, como porque é inconpativel com os principios que elle estabelece: a necessidade de proprietarios diversos para o predio serviente e para o dominante (artigo 695); a da transcripção, como direito real, que é (artigo 676); a de se basear em acto expresso e não em méra presumpção (artigo 696).

Em conclusão, no direito patrio não havia, e muito menos ha, com o Codigo Civil, servidões, que sejam méras transformações de serventias estabelecidas pelo proprietario, sem acto algum que as estabeleça com a transferencia do dominio.

Rio, 5 de agosto de 1924.

(Assignado):

Clovis Bevilacqua.

Estou de pleno accordo com o douto parecer supra do eminente Mestre Dr. Clovis Bevilaqua, cujos fundamentos adopto, todos; nada tenho a accrescentar ás eruditas razões por elle expostas.

Rio, 5 de novembro de 1924.

JOÃO M. DE CARVALHO MOURÃO.

Subscrevo, sem reserva alguma, o doutissimo e exhaustivo parecer do consagrado Mestre Dr. Clovis Bevilaqua, o qual compendiou, com precisão admiravel, as regras legaes, e, com grande clareza, a lição da doutrina.

Rio, 5 de julho de 1925.

HEITOR DE SOUZA.

Varas Administrativas

PRIMEIRA DE ORPHÃOS
(Cartorio do 1° officio)

Juiz, Dr. Pontes de Miranda.
Escrivão, Dr. J. Velloso.
Audiencias ás terças e sextas-feiras, ás 2 horas da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, Dr. Cento de Paula Vicoso Pimentel. — Ao calculo.

— Cicero Lobato. — Informe quaes os bens e quaes os herdeiros.

— Antonio Pereira Simas. — Deferida a petição em que a inventariante requereu a expedição de mandado para que o thesoureiro entregue a quantia de 1:000$000.

— Maria Olympia de Barros Weigasten. — Diga o tutor em 48 horas.

— Augusto Virgilio Ferreira. — Ratifique-se o officio dado a Caixa Economica.

— Gabriel Hanek. — Julgada a partilha.

— Jayme Ferreira de Azevedo. — Voltem ao Curador.

— Antonietta Neves Braga. — Julgada por sentença a partilha.

— Paschoal Chamarelli. — Requeira prorogação. Na fórma do parecer do Curador.

— Joaquim Rodrigues Marcina. — Julgada por sentença a partilha.

— Dr. Raphael Chrysostomo de Oliveira. — Prosiga-se.

— Anna Josepha de Mattos Albuquerque. — Expeça-se officio.

— José Fernandes da Costa. — Arbitrado no medio o salario do avaliador.

Tutela — Requerente, Maria Carolina Machado de Queiroz. — Quanto á petição de Antonio Bastos, nada ha que deferir. Diga em 48 horas sobre a promoção.

Extincção de usufruto — Requerente, Manoel José Ferreira de Almeida; fallecido, Bernardino José Ferreira. Ao calculo.

Prestação de contas — Requerente, Manoel de Oliveira Junior, curador de Anna Dias. — Julgado, por sentença, o calculo.

Interdicção — Paciente, Joaquim Vianna Lobato de Vasconcellos. A' avaliação.

Licença para casamento — Menor, Melina Alves Cardoso. — Nomeado tutor "ad hoc" o Dr. João Coelho Branco.

Requerimento — Requerentes, Antonio Guia de Cerqueira e outros. — A' avaliação.

(Cartorio do 2° officio)

Escrivão, Dr. Renato de Campos.

Expediente:

Inventarios — Fallecida, Joanna Bastos. — Deferido e nomeado inventariante o requerente.

— Marianna Sodré de Azevedo Corrêa. — A' partilha.

Legalização — Requerente, Carolina de Caro. — Deferido o pedido e nomeada inventariante a requerente.

Autos com vista:

Ao Curador de Orphãos — Inventarios de Mal...dina G'orno, José Vieira, Livia Guaragua Caruso, Albano Sampaio de Carvalho, Joaquim da Costa Mello, Polycarpo Alves Lourenço, Guilhermina Ferreira da Silva Meira, Ernesto Mattoso Maia Forte, Sallustiano Olympio dos Santos, Armando Ferreira Alegria; tutela dos menores Antonio Ilka e outros.

Ao 1° Procurador Municipal — Inventario de Manoel José de Magalhães Machado.

Ao 3° Procurador Municipal — Inventario de Samuel Mamede Antunes.

Remessa ao contador — Inventario de Antonio Serpa Pinto Junior, Antonio José Gonçalves de Medeiros, Regina Agostinha Marnaldo, Francisco Fernandes.

SEGUNDA DE ORPHÃOS
(Cartorio do 1° officio)

Juiz, Dr. Oliveira Figueiredo.
Escrivão, J. Machado.
Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, Lourenço Caetano da Rocha Werneck. — Encerrado, ao calculo.

— Maria Coelho Martins. — Deferida a venda requerida e noceira, para receber o preço.

— José Martins d'Avila. — Prosiga-se.

— Francisco Nery dos Santos. — Digam os interessados.

— José Estevão de Vasconcellos. — Sellados e preparados, á conclusão.

— Luiz Ferreira Gomes. — Ao Curador de Orphãos.

— Guilherme Thomé de Souza. — Como parece ao Curador feito o lançamento da partilha.

— Manoel José Vieira. — Como parece ao Curador.

— Miguel Pinto Vieira. — Idem.

— Eugenia Nunes. — Idem.

— Francisco Martins Rodrigues Guimarães. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

— Cidalia Machado. — Encerrado, ao Contador.

— Luzia Cardoso Fonte do Amaral. — Inscripto, sellado e preparados, á conclusão.

— Carlota Barros da Rocha Frota. — Junte o ultimo imposto dagua.

— Palmyra do Castro Pamphiro. — Inscriptos, sellados e preparados, á conclusão.

— Antonio Severo Pereira da Costa. — Appensada a petição de honorarios, ao Curador.

— Cesario Machado Fernandes. — Aos Curadores de Orphãos e Residuos.

— Antonio Rodrigues de Carvalho. — Digam os interessados.

Prestação de contas — Requerente, José Duarte Pinto; interdicta, Eugenia Rosa Gonçalves. — Como requer o Curador de Orphãos.

Interdicções — Paciente, Carlos Afrocahy. — Reconsiderado o despacho e nomeado curador do interdicto o seu irmão João de Freitas Valle.

— Paciente, Deomedonte de Almeida Magalhães. — Como requer o Curador de Orphãos.

Liquidação de caderneta — Requerente, Aristides José Ribeiro de Araujo. — Como requer o Curador de Orphãos.

Autos com vista:

Ao Curador de Orphãos — Inventario de Manoel de Souza Cruz.

Ao Curador de Residuos — Inventario de José Gonçalves Maciel.

Ao 1° Procurador Municipal — Inventarios de Raul da Costa Telles Coelho, Adelia R. Stuckenburck.

Ao 2° Procurador Municipal — Inventarios de Antonio Gonçalves Pinto e Ephigenia de Oliveira Rodrigues.

(Cartorio do 2° officio)

Escrivão, Dr. A. Bizerra.

Expediente:

Inventarios — Fallecida, Amelia Christina Carneiro. — Reconsiderado o despacho, relativo aos juros imputados ao requerente, deferido o seu pedido. Outrosim, deferido o pedido de outro herdeiro.

— Abilio Antonio Ferreira. — Sobre o calculo reformado, digam os interessados.

Interdicção — Paciente, Erna Becker Gottan. — Expeça-se officio de internação da paciente na casa de saude Sanatorio Botafogo, a expensas do requerente seu marido, para a diligencia requerida pelos peritos, recommendando-se á administração do mesmo sanatorio que a paciente só póde receber a visita do juiz, do Curador de Orphãos e peritos, não podendo ella entender-se com outras pessoas.

Autos com vista:

Ao Curador de Orphãos — Inventarios de Consuelo F. Côrtes, Manoel Candido Gouvêa, Josepha Martins Pereira Mendes, Fernando de Souza Esquerdo, Manoel Lucchesi, Delphina Ferra Alves Pereira; interdicção de Zaira Muniz de Souza; destituição de patrio poder do menor Antonio; emancipação de Floriano dos Santos Rodrigues.

Ao 1° procurador Municipal — Inventario de Corina da Costa Pacheco; sobrepartilha de Manoel Assis Drummond.

Ao 3° Procurador Municipal — Inventario de Henrique Antonio Rodrigues.

Remessa á Prefeitura — Inventario do Dr. Mario de Avelar Pires.

Aos partidores — Inventario de Virgilio Gomes da Silva Netto.

PROVEDORIA
(Cartorio do 1° officio)

Juiz, Dr. Ovidio Romeiro.
Escrivão, A. Pinto.
Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 1|2 horas da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecida, Maria Henriqueta Gomes Klingelhorfer. — Sobre a avaliação digam os interessados.

— Dr. Eduardo Duarte Silva. — Informe-se o inventariante na fórma do officio do Curador de Residuos.

— Maria da Conceição Barroso. — Na fórma do officio do Curador de Residuos.

— Manoel Dias Machado. — Deferido o pedido, tome-se por termo a appellação desde que se trata de terceiros prejudicados em seus direitos.

— Guilherme Francisco dos Santos. — Prosiga-se.

— Antonio Delphim Simoens da Silva. — Deferido o pedido.

Extincção de usufruto — Testador, José Lopes da Costa Moreira. — Julgado por sentença o calculo de extincção.

Subrogações — Testador, tenente-coronel José Raymundo Soares Filho. — Julgada por sentença a ratificação.

— Testadora, Carlota Alexandrina da Veiga. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Contas testamentarias — Testadora, Cecilia de Moraes Monteiro de Barros. — Julgadas boas e bem prestadas pela testamenteira Maria Eugenia Martins Barros.

— Requerente, Dr. Jorge D. Fontenelle. — Sobre o pedido digam o inventariante e Curador de Residuos.

Autos com vista:

Ao Curador de Residuos — Execução de usufruto em que é testador José dos Santos Ferreira.

Ao 3° Procurador Municipal — Inventarios: de José Affonso Guimarães, Antonio Pereira Villa; João Pinto Monteiro; extincção de usufruto em que é testadora baroneza de Itacurussá.

A advogados — Ao Dr. José Candido Pimentel Duarte, prestação de contas requerida por Constantino do Valle Rego.

Remessa ao Contador — Inventario de Anna Carolina dos Santos Lopes.

VARAS FEDERAES

PRIMEIRA

Juiz, Dr. Olympio de Sá e Albuquerque.
Escrivão, Dr. Homero Barbosa.

Audiencia de hontem

O Dr. Salvador Macedo, por parte de Julio Kanitz assignou á União Federal o prazo legal para embargos á precatoria a ser expedida para pagamento em virtude de sentença condemnatoria.

— O Dr. Coimbra da Luz, por parte da Empresa Armazens Frigorificos accusou o mandado de manutenção de posse expedido contra Oswaldo Ramos de Lima e a União Federal, assignando o prazo legal para embargos; por parte de Oswaldo Ramos de Lima compareceu o Dr. Emmanuel Sodré, que offereceu excepção declinatoria.

— O Dr. João Brazilio, por parte de Antonio Bento & Cia. accusou a penhora em bens do socio Manoel Luiz Heinzelmann, assignando o prazo legal para embargos.

— O Dr. Haddock Lobo, por parte de Herm Stoltz & Cia., na acção contra o Lloyd Brasileiro lançou as partes de mais provas.

— O Dr. Maximiano de Figueiredo, por parte da Saude Publica accusou as citações de Augusto da Motta Andrade e todos os occupantes do predio n. 10 da Praça Nictheroy, para desoccuparem o dito immovel no prazo de 30 dias que assignou.

— O Dr. Mario Accioly, por parte da Fazenda Nacional, nos executivos contra Damião da Silva Mattos, Manoel C. Marques, Antonio dos Santos Girão, Manoel A. Pereira dos Santos Araujo e José Marques da Silva, lançou os mesmos do prazo assignado, para verem passar em julgado as sentenças contra elles proferidas e assignou o prazo legal a Angelo Tavares e Mario Candido Ferreira, para verem passar em julgado as sentenças contra elles proferidas em executivos fiscaes.

Audiencia do Juiz Substituto Dr. Amorim Garcia — O Dr. Gastão Neves, por parte de Thomaz da Silva & Cia. accusou a citação de Almeida Neves Limitada, para responderem aos termos de uma acção ordinaria, assignando o prazo de 10 dias, para a contestação.

Disponibilidade de professores

PARECER

Deseja-se saber se o art. 191, do Dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que reformou o ensino secundario e superior, encerra caracter facultativo para o Estado ou se, ao contrario, o imperativo na sua execução, em beneficio dos professores nas condições dos arts. 187 e 189.

—

A solução exige o estudo do assumpto nos dois aspectos que apresenta, do ponto de vista de sua exegese.

Em primeira face, mister se torna indagar da funcção juridica do dispositivo, em vista do systema legal que orientou a reforma.

E' ponto assentado no decreto em exame que o professor com 65 annos de idade ou 30 de magisterio não está mais em condições de exercer as suas funcções; assim declararam os artigos 187 e 189 quando estabeleceram, respectivamente:

«Os professores que attingirem a idade de 65 annos serão postos em disponibilidade com todas as vantagens pecuniarias a que tiverem direito na data da disponibilidade.»

«O professor que contar mais de 30 annos de exercicio no seu cargo, será posto em disponibilidade, com as mesmas vantagens.»

Outra, pois, não póde ser a intenção legislativa, mens legis, em se tratando dos «actuaes professores» a que allude o art. 191, certo, como é, de que os citados artigos 187 e 189 se referem aos professores nomeados na vigencia do Dec. n. 16.782 A. Do contrario burlado estaria o intento do legislador no movimento de renovação dos quadros do magisterio, afastando os que, presumptivamente, por avançada idade ou dilatado exercicio, já não pódem dar conveniente desempenho ás suas funcções, visto como as disposições dos arts. 187 e 189 só virão a produzir resultado, em média geral, d'ora a 30 annos, prazo provavel para que os nomeados em sua vigencia possam dellas se beneficiar.

E como a interpretação que assim concluisse conduziria ao absurdo, e por isso inacceitavel, temos que o art. 191 deve prevalecer no que determina, independente de arbitrio do governo, desde que se realisem as condições nelle estatuidas.

Assim, pela harmonia que forçosamente existe entre os tres dispositivos em exame, tendo em attenção os propositos que determinaram os dois primeiros, fixada se encontra a relação de causa e effeito entre a vontade do legislador e o fim pratico dessa vontade.

Se necessaria a renovação periodica dos quadros do magisterio, e tão necessaria que a lei o estabelece, arts. 187 e 189, esse facto não podia nem devia ser previsto para futuro tão remoto, conforme já vimos, sendo verdade que o governo tinha autorisação legal para adoptar tal medida desde agora.

E essas considerações de ordem geral, procurando estudar o systema da lei, bastariam, parece, á conclusão de que o art. 191 é tão taxativo em relação ao governo como os de ns. 187 e 189. E' a preponderancia justa, racional do elemento teleologico na hermeneutica juridica, sobre o qual se encontram os seguintes conceitos no admiravel trabalho de Carlos Maximiliano — Hermeneutica e Applicação do Direito:

«Bem antiga é a obra de T... 1799, e já prescrevia ao hermeneuta o considerar o fim collimado pelas expressões de Direito, como elemento fundamental para descobrir o sentido e o alcance das mesmas.

Toda prescripção legal tem provavelmente um escopo, e presume-se que a este pretenderam corresponder os autores da mesma, isto é, quizeram tornar efficientes, converter em realidade, o objectivo ideado. A regra positiva deve ser entendida de modo que satisfaça aquelle proposito; quando assim se não procedia, construiam a obra do hermeneuta sobre a areia movediça do processo grammatical.

Considera-se o Direito como uma sciencia primariamente normativa ou finalistica; por isso mesmo a sua interpretação ha de ser, na essencia, teleologica.

O hermeneuta sempre terá em vista o fim da lei, o resultado que a mesma precisa attingir em sua actuação pratica. A norma enfeixa um conjuncto de providencias protectoras, julgadas necessarias para satisfazer a certas exigencias economicas e sociaes; será interpretada de modo que melhor corresponda áquella finalidade e assegure plenamente a tutella de interesse para a qual foi redigida. (numero 161, pags. 161 e 162).

Ora, vimos que o fim dos artigos 187 e 189 é renovar os quadros mantendo sempre com o necessario vigor o corpo docente para o completo desempenho de seus encargos; logo o art. 191 não póde fugir dessa finalidade para se converter em realidade o objectivo ideado, segundo judiciosamente condena Carlos Maximiliano.

E seria absurdo, como accentuamos linhas atrás que essa finalidade que esse objectivo se tornasse realidade em prazo tão longo quando o poderia ser desde logo.

Bastariam mais essas considerações para mostrar a obrigatoriedade do cit. art. 191, si realisadas as suas condições.

Entretanto, para desfazer duvidas que se levantam em torno do termo — poderão — contido nesse dispositivo, vamos fixar o seu valor grammatical.

—

Diz o art. 191:

«Os actuaes professores cathedraticos poderão ser postos em disponibilidade, se o requererem dentro do prazo de 90 dias, desde que estejam nas condições prescriptas nos artigos 187, 188 ou 189, sendo-lhes facultado continuar a fazer parte das Congregações, das mesas julgadoras de exames e das commissões de concurso e assegurados os vencimentos e vantagens que lhes dão as leis em vigor.»

Este artigo envolve o caracter de disposição transitoria, referindo-se aos actuaes, quando os artigos por elle alludidos regulam a situação dos professores nomeados na vigencia do decreto em estudo. E assim procedeu o legislador, certo que estava de que não podia impor aos professores nomeados na vigencia de outras leis a compulsoria contida nos arts. 187 e 189. Do contrario, inutil seria o art. 191, porque os outros já haviam provido á especie.

Mas tal se dando, o termo — poderão — encerra caracter facultativo para os professores, porque elles é que têm o direito de querer ou não a compulsoria estabelecida. E é para o exercicio dessa faculdade que o dispositivo arbitra o prazo de 90 dias e estatue as mesmas condições dos arts. 187 e 189.

O emprego do verbo poder não seria bastante para concluir pela fórma permissiva ou facultativa da disposição. E' a lição dos mestres que Carlos Maximiliano condensa no capitulo — Póde e Deve — da obra já citada, n. 331, pag. 287:

«Propende o Direito moderno para attender mais ao conjunto do que as minucias, interpretar as normas em conjuncto em vez de as examinar isoladas, preferir o systema á particularidade. Se isto se dá da regra escripta em relação ao todo, por mais forte razão se repetirá acerca da palavra em relação á regra. Ater-se aos vocabulos é processo casuistico retrogrado. Por isso mesmo se não cuida, sem maior exame, póde a deve, não póde a não deve.»

E, em seguida, affirma (n. 332):

«Em geral o vocabulo póde (may, de anglo-americanos; soll, home, dos teutos) dá idéia de ser o preceito em que se encontra, méramente permissivo, ou directorio, como se diz nos Estados Unidos; e deve (shall, must), de anglo-saxonios; muss, durfe, de allemães) indica uma regra imperativa.

Entretanto, estas palavras, sobretudo as primeiras, nem sempre se entendem na accepção ordinaria.

Se em vez do processo philologico de exegese, alguem recorre ao systematico e ao teleologico, attinge, ás vezes, resultado differente: desapparece a autonomia verbal, póde assume as proporções e o effeito de deve. Assim acontece quando um dispositivo, embora redigido de modo que utiliza, na apparencia, o intuito de permittir, autorisar, possibilitar, envolve a defesa contra males irreparaveis, a prevenção relativa a violações de direitos adquiridos, ou a outorga de attribuições importantes para proteger o interesse publico ou franquia individual.»

Ora, vimos que o elemento teleologico, no estudo do systema da lei, indica o caracter obrigatorio para o Estado da disposição do artigo 191; logo, nenhuma influencia acarretaria em contrario o vocabulo — poderão — que, no caso vertente, assume as proporções e o effeito de — deverão.

Aos actuaes professores, que têm direito adquirido ás funcções de seus cargos, é que cabe a faculdade de acceitarem a compulsoria dos arts. 187 e 189; ao Estado, porém, cabe a obrigação de attendel-os, quando o requererem dentro de 90 dias e nas condições enumeradas. A faculdade do Estado manifestou-se apenas, no prazo estabelecido, como necessidade de ordem administrativa. E tanto é direito daquelles o uso da faculdade legal, que o Estado estatuiu a prescripção desse direito no prazo fixado, pois é evidente que só ha prescripção onde existe direito.

Demais, ainda com a lição dos mestres aprendemos a deixar em segundo plano a lettra crua da lei, quando em collisão com o fim collimado, o objectivo em mira. E' assim que Carlos Maximiliano doutrina, com acerto:

«Mais do que a lettra crua indicam se a exegese deve ser, mais ou menos, estricta os motivos, o fim collimado, a razão logica, os valores juridico-sociaes que deram vida á regra e a justificam no systema geral da legislação.» (n. 290, pag. 254).

E não é para desprezar, nos trabalhos exegeticos, o resultado provavel, que decorre da interpretação. Esse facto sóbe de apreço, em se cuidando de texto cujo elemento philologico possa trazer mais de um modo de entender. E quanto ao se observa, diz Carlos Maximiliano, ob. cit. n. 178, pag. 177:

«Prefere-se o sentido conducente ao resultado mais razoavel, que melhor corresponda ás necessidades da pratica, e seja mais humano, benigno, suave.

«E' antes de crer que o legislador haja querido exprimir o consequente e adequado á especie que o evidentemente injusto, descabido, inapplicavel, sem effeito.»

Bem se viu que o legislador considera o afastamento dos professores com 65 annos de idade ou 30 de magisterio uma necessidade pratica, e a prova é que estabeleceu a compulsoria para esse afastamento, arts. 187 e 189. Conseguintemente, o sentido do art. 191, conducente ao resultado, que melhor corresponda ás necessidades da pratica, de que nos falou ha pouco o illustre autor, é o da obrigatoriedade do governo em attender ao pedido do professor actual, que satisfaça as condições desse artigo. Dessa fórma teremos reconhecido o interesse unico do legislador em querer exprimir o consequente e adequado á especie e evitado que o seu intento fique «inapplicavel e sem effeito».

São regras immorredouras do Direito, e que nos foram legadas pelo Povo Rei nas instituições juridicas.

Por taes razões, sou de parecer, salvo melhor juizo, que ao governo cabe a obrigação de conceder a disponibilidade, desde que seja requerida nos termos do art. 191, do Dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1925. — Pereira de Carvalho, advogado e director da Assistencia Juridica dos Funccionarios Publicos.

GAZETA JURIDICA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, secretariado pelo Sr. Dr. Cicero Brazil, reuniu-se hontem com a presença dos Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, [illegible] Pereira, Souza Junior, [illegible] Guimarães, Moraes Sarmento, Alfredo Russell e Souza Gomes, [illegible] Procurador Geral do Districto.

Julgamentos:

Aggravo de petição — N. 596 — Relator, desembargador Saraiva Junior; [illegible] — Negaram provimento, unanimemente.

Embargos em aggravo de petição — N. 6.241 — Relator, desembargador Souza Gomes; embargantes, Antonio Bordallo & C.; embargados, Gonçalves Carneiro & C.— Desprezaram os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade — Numero 3.625 — Relator, desembargador Alfredo Russell; habilitantes, José Domingos Machado e sua mulher; habilitandos, Sylvana Ferreira de Castro Gonçalves, Adelino Gonçalves e outros Gonçalves.— Julgaram a habilitação na fórma legal, unanimemente.

Aggravo de petição — N. 6.472 — Relator, desembargador Souza Gomes; aggravante, D. Leolinda de Figueiredo Daltro; aggravada, Associação Evangelica denominada Baptista do Rio de Janeiro.— Confirmaram o despacho, unanimemente.

Embargos em aggravo de petição — N. 5.377 — Relator, desembargador Moraes Sarmento; embargantes, Joanna de Macedo Braz e seu marido; embargada, Associação Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro.— Desprezaram os embargos, unanimemente.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Autos com vista correndo prazo:

Ao Dr. 3° Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, os autos de appellação civel n. 6.421 — appellantes, 1° Maria da Concepcion Rodrigues Miguel; 2° a Fazenda Municipal; appellados, Eudoxia de Azevedo Ferreira e outros.— Por 48 horas.

Ao Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, os autos de appellação civel n. 7.073 — appellantes, 1° Manoel José de Souza Moraes; 2° Annibal Vieira; appellados, os mesmos.

Ao Dr. Antonio Augusto Pinto Machado, os autos de appellação civel n. 7.034 — appellante, José Rodrigues Simões; appellado, Benjamin José da Motta.

Ao Dr. Americo de Araujo, os autos de appellação civel n. 6.728 — appellante, José Maria Carreral; appellado, José Diogo da Costa.

Ao Dr. Antenor Coelho os autos de appellação civel n. 7.245 — appellante, Daniel Dufran; appellado, José Maria Pinto de Carvalho.

Ao Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca os autos de appellação civel n. 7.257 — appellante, o coronel Benjamin Ferreira Guimarães; appellada, Amelia de Los Rios.

Ao Dr. Olyntho Nogueira, os autos de appellação civel n. 7.100 — appellante, Gastão da Silva Rios; appellados, José Pereira Paranhos e sua mulher.

Ao Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, os autos de appellação civel n. 7.005 — appellante, Venancio Leite Leiva; appellado, Francisco Storino.

Ao Dr. Aristides Lopes Vieira, por 48 horas os autos de carta testemunhavel extrahida dos autos de appellação civel sob n. 4.717 — supplicantes, Borges & Brito; supplicados, Isidro Barbeito Parada e sua mulher.

CONCORDATAS E FALLENCIAS

PRIMEIRA VARA CIVEL

Nacli & Nicoláu Maffat — Foi homologada a concordata para que produza seus juridicos effeitos.

E. L. Calux (Justificação de credito) — Supplicantes, Oscar Philippi & Cia. — Foi julgado procedente o pedido.

Raul Guimarães — Sob a presidencia do Dr. Auto Fortes, realisou-se, hontem, a reunião dos credores dessa firma para deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva que lhes foi offerecida por esse commerciante, com o pagamento de 25 °|° por saldo dos respectivos creditos, á vista, logo após a homologação. A proposta estava apoiada pela maioria legal de credores, tendo os credores Oscar Philippi & Cia. e J. Aonela Irmão & Cia. requerido o triduo da lei para apresentarem seus embargos á concordata.

SEGUNDA VARA CIVEL

M. Lerman — Realisou-se, hontem a assembléa de credores dos negociantes acima para o fim de ser decidida a proposta de concordata preventiva offerecida pelos mesmos na forma da petição lida e de uma outra apresentada, de 60 °|° por saldo de seus creditos, em tres prestações de 20 °|°, á 6, 12 e 18 mezes, da data da homologação.

Procedida a leitura do relatorio, que teve a devida approvação, o juiz verificando achar-se a proposta apoiada por maioria legal, ordenou a conclusão para a devida homologação.

Albano Vianna & Cia. — A assembléa de credores está marcada para hoje, á 1 hora da tarde.

Mauricio Campello — Embora marcada para hontem, não se realisou a reunião de credores do fallido acima, tendo sido requerido o levantamento da mesma.

Jorge Assaf (Reivindicação) — Supplicante, Habib Abuzaid — Juntando o autor certidão de quitação de impostos, sellados e preparados, á conclusão.

TERCEIRA VARA CIVEL

A. Ruiz — Teve logar, hontem, a reunião de credores deste fallido, presentes alguns credores, syndico e fallido.

Não havendo impugnações e lido o relatorio, que foi approvado, o juiz, attendendo não ter o fallido apresentado proposta de concordata extinctiva, ordenou a eleição de liquidatario, tendo recahido a escolha em Antonio Barbosa da Fonseca, com 12 °|°.

Lima Oliveira & Cia. — Os creditos desta fallencia acham-se em cartorio para os fins legaes.

—— A reunião de credores está marcada para amanhã, á 1 hora da tarde.

J. Moreira & Araujo — A reunião de credores está designada para hoje, á 1 hora da tarde.

Moraes & Fontes — A continuação de credores desta fallencia, está marcada para hoje, á 1 hora da tarde.

E. Silveira & Cia. A assembléa de credores está marcada para hoje, á 1 hora da tarde.

QUARTA VARA CIVEL

A. P. d'Almeida & Cia. — Nomeio syndico o credor H. P. Iden.

QUINTA VARA CIVEL

Carlos de Almeida Carneiro — A assembléa de credores desta firma, que estava marcada para hontem, foi adiada para o dia 3 de agosto, á 1 hora da tarde.

SEXTA VARA CIVEL

F. J. Soares & Cia. — Novaes Irmão & Cia., credores de F. J. Soares & Cia., negociante á rua do Senado n. 218, da importancia de 2:608$250, por promissoria vencida, protestada e não paga, foi decretada a fallencia do devedor, marcando o prazo de 15 dias para habilitação de creditos e designou o dia 17 de agosto vindouro para ás 11 assembléa de credores. Foi nomeado syndico Antonio Zeferino da Fonseca.

Varas de Direito Civeis

PRIMEIRA

Juiz — Dr. Auto Fortes.

Escrivão-interino — A. Carvalho.

Audiencias ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Audiencia de hontem:

O Dr. Emir Nunes, por parte de Rosalvo Rosa Nunes e a Gama, accusou a citação feita a João Jaques Praf, como acção de deposito, [illegible] para os autos, [illegible] no prazo.

O Dr. Hugo [illegible], por parte de [illegible] de Gouvêa, [illegible] de Deposito, [illegible] Dr. Ernesto Jorge da Fonseca, [illegible] produzir e pedir vista.

—— O solicitador Antonio Pereira Silva Junior, em causa propria, accusou a citação feita a Cincinato do Nascimento para, no prazo de 48 horas, exhibir os bens depositados na forma de determinação judicial, offerecendo o respectivo mandado.

—— O Dr. Fernando Couto, por parte de João Gildões Salgado, accusou a penhora feita em bens de João Cicero Simões e sua mulher, assignando-lhes o prazo da lei para embargos.— Apregoados, não compareceram.

Em seguida, foram publicadas as sentenças proferidas nos seguintes processos:

Inventarios — Fallecida, Laudicenia Florinda Alves; inventariante, Pedro Alves do Espirito Santo. — Julgado procedente o calculo.

—— Fallecido, Jacintho Martins Ramos; inventariante, Jacintho Proto Ramos.— Julgado o calculo.

—— Fallecido, Francisco Pinto; inventariante, Luiza Pinto.— Assignando aos interessados o prazo de 5 dias.

Despejos — Autor, Antonio Cinelli; réo, Eduardo Pracht.— Convertendo o julgamento em diligencia para ser junta prova de pagamento de impostos.

——Autoras, Edith Haim e outro; réo, H. Elvir Moller.— Julgando procedente a acção para ser expedido alvará.

Executivo hypothecario — Exequente, Vicente Duarte; executados, Paulo Ferreira da Costa Pires e sua mulher.— Julgando extincto o presente processo executivo hypothecario.

Expediente:

Inventarios — Fallecida, Marietta de Souza Fornel; inventariante, Juvencio de Souza Fornel.— Ao Dr. representante da Fazenda.

—— Fallecida, Bermisa Granthon Maia Pinto; inventariante, Antonio Massa Pinto Junior.— Lavrado o termo de encerramento, á conclusão.

—— Fallecido, Antonio Alves de Oliveira; inventariante, Maria Rachel Alves.— Abra-se vista ao Dr. representante da Fazenda.

—— Fallecida, Anna de Jesus Dias; inventariante, Manoel Alves Dias.— Digam os interessados.

—— Fallecido, Salme Sallum; inventariante, Abdalla Sallum.— Ao Dr. representante da Fazenda.

Precatorias — Deprecante, Juizo da 2 Vara de S. Paulo; requerentes, José de Almeida Tibagy e sua mulher.— Sobre a avaliação digam os interessados.

Liquidações — A. Martins da Rocha.— Ao Dr. curador de orphãos.

—— T. Corrêa & C.—Foi assignada ás partes a dilação de 10 dias.

—— Venetti Canto & C.— Proceda-se a verificação do balanço.

Deposito — Autora, Eugenia Rosa Xavier; réo, João Landeira Prol.— Appense-se aos autos da acção de despejo.

Desquite amigavel — Heleodoro Sodré e Luiza Alves de Arruda.— Cumpra-se o accordam.

Ordinarias — Autora, Lucia do Carvalho; réo, Daniel Ferreira da Costa.— Ao Dr. curador de orphãos.

—— Autor, Daniel Lane; ré, Maria Pereira Santiago.— Prosiga-se.

—— Autor, Domingos Martins Pamplona da Camara; réo, José Amoroso Lima.— O juiz marcou o prazo de 10 dias para o autor declarar qual o fundamento da acção de despejo que move contra o réo.

Requerimento — Maria de Oliveira.— Sellados e preparados, á conclusão.

SEGUNDA

Juiz — Dr. Costa Ribeiro.

Escrivão — José Candido de Barros.

Audiencias ás segundas e quintas-feiras, á 1 1|2 da tarde.

Audiencia de hontem:

O Dr. Decio Martins Costa, por parte de D. Francisca da Encarnação, accusou a citação feita a Americo Antonio Coelho, na pessoa do seu advogado Arthur Possolo, para, nesta audiencia, ver-se proseguir a acção do executivo hypothecario, offerecendo as razões finaes.— Apregoado, compareceu o Dr. Arthur Possolo, que offereceu razões e dois documentos.

—— O Dr. Octavio S. Santos Moreira, por parte de Gustavo Pinfildi, accusou a citação feita a João Pallut para, no prazo de 20 dias, desoccupar o sobrado do predio n. 42 da praça Tiradentes, sob pena de despejo.

O juiz mandou publicar em audiencia, os seguintes despachos:

Desquites — A., Isabel Alves dos Santos Silva; R., Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva.— O juiz decretou o desquite, cessando o regimen matrimonial dos bens, como se dissolvido fosse o casamento, ficando o filho do casal em poder da autora, como conjuge innocente que é. Arbitrou o juiz, em 200$000 mensaes, a quantia com que o réo deve concorrer para a educação do filho.

——Supplicantes, Norberto Custodio Ferreira e Ludovina Ferreira. — Homologado o accordo e decretado o desquite.

Inventarios — Fallecido, Manoel Antonio de Souza inventariante, Arthur de Souza.— Dê-se vista ao Dr. 3° procurador.

—— Fallecido, Mamede Henrique Torres; inventariante, Gilberto Raylão de Almeida.— Sobre a avaliação digam os interessados.

Manutenção de posse — Supplicantes, S. A. Martinelli e outros, supplicados, Companhia Carbonifera Rio Grande e outros.— Cumpra-se o accordão.

Prestação de contas — Autor, Rodrigo Mendes; réo, Alvaro Alves de Souza.— Vão os autos á Recebedoria, afim de verificar-se se o documento a fls. 116 está sellado devidamente, em face do allegado nas razões finaes do réo.

TERCEIRA

Juiz — Dr. Sampaio Vianna.

Escrivão — Cruz Galvão.

Audiencias ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Audiencia de hontem:

O Dr. Eugenio Nascimento Silva, por parte de Macedo Junior & C., liquidatarios da massa de C. Ferreira, accusou a citação do Banco Brasileiro Allemão para, nesta audiencia, fallar aos termos de uma acção summaria, deixando de dar [illegible]

Inventarios — Fallecida, Anna Joaquina Antunes de Souza.— Homologo por sentença a partilha amigavel de fls.

—— Fallecida, Amelia Montenegro de Oliveira.— Julgo por sentença o calculo de adjudicação.

—— Fallecida, Francisca Romana de Carvalho.— Homologada por sentença a partilha amigavel de fls.

Despejo — E. Kennitz & C. Ltd. contra Joaquim Rodrigues.— Julgada procedente a acção e decretado o despejo.

Interdicto prohibitorio — Antonio Thedin Lobo contra Rubiano Pereira Lage.— Recebida a appellação no effeito devolutivo sómente.

Desquite amigavel — Supplicantes, Abimael Silveira e Justina Albertina de Andrade.— Ao Dr. promotor publico.

Reintegração de posse — J. M. da Costa Brito contra Companhia Radio Telephonica Brasileira.—Em prova, com a dilação de dez dias.

Execução — Antonio Luiz Seabra contra Coelho Barbosa & C.— Reformado o despacho de fls., afim de que se expeça o mandado de penhora requerido, em cumprimento do accordam de fls.

Despejo — D. Josephina Goulart de Souza contra Maria do Carmo Abrantes.— Recebidos. Prosiga-se de accordo com o art. 584 § 1° do Codigo de Processo Civil e Commercial.

Autos com vista:

Ao advogado Almachio Diniz, a acção ordinaria entre Francisco Pereira dos Santos e João Manoel Alves e outros.

QUARTA

Juiz — Dr. Silva Castro.

Escrivão — Dr. Elmano Gomes Cardim.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Inventarios — Fallecido, Augusto Mendonça.— Em face do despacho de fls. 131, ainda não decorreu o prazo concedido por este juizo.

—— Fallecido, José Alves de Souza Vaz.— Nos autos.

—— Fallecido, João Henrique Brunkhorst.— Junte certidão de seu casamento.

Desquite amigavel — Supplicantes, Luiz Pereira de Castro e Georgina Freitas de Castro.— Foi homologado o accordo de desquite por mutuo consentimento, para que produza seus devidos e legaes effeitos.

Subrogação — Supplicante, Angelina Pereira de Souza Salazar.— Avaliados os bens e preenchidas as demais formalidades, voltem conclusos.

QUINTA

Juiz — Dr. Galdino Siqueira.

Escrivão — Dr. Edison Mendes de Oliveira.

Audiencia ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Liquidações — Gustavo & C.— Ao Dr. 3° procurador da Fazenda.

—— Doralina Porteila & C.— Tendo em vista a arguição reiterada pela socia Almerinda Martins, juntando a certidão de fls. 183, para os devidos esclarecimentos, informe o liquidante como articula os embargos a que se refere a alludida certidão e qual o titulo de dominio que juntou, e outro tanto em relação aos embargos oppostos por Moreas Volock.

SEXTA

Juiz — Dr. José Antonio Nogueira.

Escrivão — Coronel J. S. Pinto Junior.

Audiencias ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Expediente:

Inventario — Fallecido, Pyro Benicio de Souza.— Prosiga-se na fórma do pedido.

Ordinaria — A. J. B. Ferreira; RR., Agostinho Duarte Pompeu.— Foi julgada por sentença a habilitação, para que produza os devidos effeitos.

PRETORIAS CIVEIS

TERCEIRA

Juiz, L. Duque Estrada Junior.

Escrivão, Bandeira de Mello.

Expediente de 16-7-1925

Deposito — Josepha de S. Peixoto, autora: Antonio J. Ramos, réo — Mantenho o despacho de fls. 16.

M. de Posse — Luciano Amaral & Cia., autores: Antonio Dias e outros, réos — Sim, digo baseado no artigo 1° do Dec. 4.624, digam os supplicados em 5 dias.

Notificação — Emilio Cohvoline, notificante; Raphael Frozca, notificado — Entregue a parte continua.

Acção executiva — Isaltino Pereira, autor, L.a Rosa Adda, réo — Prosiga-se na forma do artigo 1.092 do Codido do Processo Civil e Commercial.

Reivindicação — Alfredo José de Brito, autor; Antonio Ferreira Santos Junior, réo — Sellados, á conclusão.

Deposito — Maria Borges e outros, autores; viuva Monteiro, ré — Homologo por sentença o accordo de fls. 22 para que produza seus effeitos legaes.

Despejo — Angelo Forlettrili, autor; Joaquim de Aguiar, Filhos e outros, réos — Vista ao Dr. Alfredo Maigre da Gama.

QUARTA

Juiz, Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto.

Escrivão, Dr. Solfieri de Albuquerque.

Expediente:

Acções Executivas — Dr. Rolando de Lamare, autor; Agenor de Araujo, réo — Expeça-se edital de citação do réo.

—— João Pinto Valle, autor; Anthero Joaquim Ferreira, réo — Pelo Dr. juiz foi julgada subsistente a penhora.

—— F. Vieira & Cia., autores; José Teixeira, réo — Pelo Dr. juiz foi ordenado se proseguisse nos termos do art. 1.092 do Cod. do Processo.

Notificação — Manoel José Antunes, Junior, notificante; Leandro Costa Varella, notificado — Pelo Dr. juiz foi mandado cumprir o accordão da Côrte de Appellação.

Acções de Despejos — Beatriz Coelho Borges, autora; Alfredo Gabriel, réo — Pelo Dr. juiz foi julgada procedente a acção.

Ordinaria — Arresto — Sterental & Cia., arrestantes; Jorge Dauge, arrestado — Foi perpetuado o arresto até a citação do arrestado.

Vistoria — Dr. José de Castro Rebello, supplicante; Giuseppe Picchi, supplicado — Foi accusada a citação do supplicado e nomeados os peritos para a vistoria.

OITAVA

Juiz, Dr. Frederico Sussekind.

Escrivão, coronel Jorge G. de Pinho.

Audiencia:

O Dr. Antenor Coelho, por parte de Alarico Carlos da Luz, accusou a citação, por edital, do credor incerto, dono das terras da Fazenda de Sant'Anna do Tringuay, para sciencia do deposito feito e concedeu o prazo de 5 dias para os embargos.

O Dr. Joaquim Corrêa Teixeira, por parte de Jayme Moraes, liquidatario da massa fallida de Porfirio Guimarães & C., accusou a citação de Arthur Teixeira Montebello, para, no prazo de 20 dias, despejar o predio n. 116 da rua Retiro, em Bangu'.

Pelo Dr. Juiz foram publicadas as sentenças seguintes:

Acção de accidente — Autor, José Teixeira; réo, Guilherme Martins Malheiro. Julgado nullo o processo, de accordo com os arts. 292 e 294 do Codigo do Processo, por ter sido promovida a acção por pessoa não devidamente autorisada pelo autor.

Manutenção de posse — Autor, Ernesto Campos; réo, Dr. Delio Guaraná de Barros. Julgada, por sentença a desistencia da acção, feita pelo autor, pagas por este as custas do processo.

Expediente:

Justificação — Braz Francisco Ferreira e Marcellina Anna Conceição. Julgada por sentença, para produzir os effeitos legaes.

Inventario — Marcellina Amelia de Souza, fallecida. Pagos os impostos e a taxa, sellados e preparados, á conclusão.

Ordinaria —Autor, Ernesto Campos; ré, D. Isabel Pereira Campos. Indeferido o pedido da ré, feito na audiencia de fls. 22, ex-vi do art. 309, § 2° do Codigo do Processo, proseguindo-se pela fórma do artigo 321.

PRETORIAS CRIMINAES

QUARTA

Juiz, Dr. João Severiano.

Promotor adjunto, Dr. Toscano Espinola.

Escrivão, Souza Vianna.

Expediente do de 16 de julho de 1925.

Foram mandados com vista ao Dr. Promotor Adjunto os processos seguintes, em que são réos Antonio Silva, Maria Augusta da Silva, José Lopes, Luiz Paulino Soares de Souza (Dr.), Antonio Bernardo de Castro, Joaquim Rodrigues e Manoel dos Santos, Eurydice Ramos, Amadeu Leopardo e Joaquim Moreira da Silva, João Cazal e Antenor Garcia e José dos Santos.

Art. 306. Réo, Frederico José Machado. Designado o dia 4 de agosto vindouro para a instrucção criminal.

Expediente:

Art. 330, § 4. Réo, Aristides Dias Cardoso. Nomeados arbitros os Drs. André Bartholomeu Pagani e Mario José da Costa, para avaliarem o ganho diario do réo.

Art. 303. Manoel Leite de Oliveira. Intime-se o réo para os fins constantes do art. 400 do Codigo do Processo Penal.

Art. 303. Réos, Ruth Menezes e Maria Gonçalves. Em face do parecer de fls. 83, mando que seja expedida a precatoria de levantamento da fiança prestada em favor da ré Maria Gonçalves (fls. 23), pelo Dr. Verissimo Teixeira Marques, devendo constar da mesma precatoria que o levantamento seja feito pelo proprio fiador.

Art. 306. Réo, Léo Percy Pullen. Expeçam-se os editaes de citação ao réo, com o prazo da lei para proseguir a instrucção criminal no dia 30 de julho corrente, nos termos da legislação anterior, feitas as demais diligencias.

Art. 303. Ré, Bernardina Crespo Ribeiro. Desistiu das testemunhas de defesa, bem como do prazo do art. 399 do Codigo do Processo Penal, protestando pelo prazo do art. 400 do citado Codigo, pelo que ordenou o Juiz que fossem os autos com vista ao Dr. Promotor Adjunto, para os effeitos do art. 399 do já citado Codigo.

Art. 303. Réos, Pedro Sabino dos Santos e Carolina Telma dos Santos. Foram interrogados e pediram o prazo da lei para apresentarem defesa prévia e arrolarem testemunhas.

Art. 306. Réo, Manoel Pinto Vaz Ferreira. Inquerida uma testemunha, não tendo comparecido uma testemunha que foi intimada e ainda não tendo sido apresentada uma testemunha que foi requisitada, mandou o Juiz que os autos fossem com vista ao Dr. Promotor Adjunto.

Instrucções criminaes para o dia 17 de julho de 1925.

Art. 303. Réos, Manoel Trindade, Thereza da Trindade, Victorino Ferreira Amaro, com quatro testemunhas.

Art. 306. Réo, Augusto Cesar Barroso, com duas testemunhas.

Art. 330, § 3. Réos, João Baptista Sampaio e Antonio José Rodrigues, com tres testemunhas.

OITAVA

Juiz, Dr. Candido Lobo.

Promotor, Dr. Roberto Lyra.

Escrivão, Guilherme Barbosa.

Expediente do dia 15 de julho de 1925.

Despacho — Autora, a Justiça; réos, Alvaro Antonio, José Pires, Joaquim da Silva, Candido Alves, José Alves Manoel Ferreira e Antonio José Fernandes. Art. 303 do Cod. Penal. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Autora, a Justiça; réos, Arlindo Borges, João Alves do Nascimento, Conrado Silva (art. 330, § 4° do Codigo Penal) e Alexandre Maria de Carvalho, Arthur da Silva Mello, Augusto Pereira, Juvenal dos Santos, José Nunes e Fernette Illuminato. Art. 21, § 2° do Codigo Penal. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Autora, a Justiça; réo, Lourenço Certeiro. Art. 303 do Cod. Penal. Vista ao Dr. Promotor.

—— Investigação, art. 303 do Cod. Penal — Autora, a Justiça; accusados, Joaquim da Silva, Eduardo Fasciati, Manoel Pinto e Porphirio Auguste. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Inquerito, art. 330, §§ 4° e 21 do Cod. Penal — Autora, a Justiça; accusados, Antenor Gonçalves, Benedicto Pereira, Manoel Ferreira e Nicolão Pereira. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Investigação, art. 330, § 4° do Cod. Penal — Autora, a Justiça; accusado, Nagib Abrahão Narciso. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Inquerito, art. 303 do Cod. Penal — Autora, a Justiça; accusados, Manoel Custodio Gonçalves e João Diniz Magnez. Vista ao Dr. Promotor Publico Adjunto.

—— Autora, a Justiça; réo, Manoel Justino Nunes. Art. 304, § unico do Codigo Penal. Vista ao Dr. Promotor Adjunto.

—— Autora, a Justiça; ré, Clarinda Vianna de Souza. Art. 303 do Cod. Penal. Sim. Officie-se ao Gabinete de Identificação e Estatistica.

—— Autora, a Justiça; réo, Luciano Bellosta Loureiro. Art. 330, § 4° do Cod. Penal. Seja expedida a necessaria conta de guia.

Summarios — Autora, a Justiça; réo, Gregorio do Nascimento. Art. 303 do Cod. Penal. Foi inquirida uma testemunha, ficando designado o dia 18 do corrente para ter logar a continuação do summario.

—— Autora, a Justiça; réo, Antonio Lourenço Pereira. Art. 303 do Cod. Penal. Julgada procedente a denuncia, para condemnar em 7 mezes e 15 dias de prisão cellular, gráo médio do art. 303 do Codigo Penal.

—— Autora, a Justiça; réo, Ezequiel Sampaio da Rocha. Art. 304, § unico do Cod. Penal. Julgando improcedente a denuncia, para absolver da imputação que lhe é feita.

INDICADOR DE ADVOGADOS

Dr. Alcecar Piedade — Av. Rio Branco, 165 (Casa Guinle), 1° andar — Sala 6 — Tel. Norte 1286 — das 11 ás 12 e 4 ás 6 da tarde; Escriptorio em S. Paulo, rua São Bento, 40 — 3° andar.

Dr. Alfredo Bernardes da Silva, Gabriel Loureiro Bernardes, Alves do Loureiro Bernardes — Rua Buenos Aires n. 22 — 1° andar — Telephone Norte 2240.

Dr. Alarico Maciel — Av. Rio Branco 117, 1° andar (Edificio do cinema Odeon).

Antonio Pereira Braga — Rua da Quitanda n. 88 — Telephone Norte 1232.

Dr. Americo José Jambeiro — Advogado — Escriptorio: Carmo 34 — 1° andar — Telephone Norte 585.

Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro — Rua Buenos Aires n. 54.

Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca — Rua General Camara 56 — 2° andar — Tel. Norte 1635.

Dr. A. Magarinos Torres — Pro civil e commercial. Rua do Rosario n. 172, sob., teleph. Norte 1975; e em Nictheroy, rua Visconde de Rio Branco 431, em frente ás Barcas, teleph 523.

Dr. Augusto Pinto Lima — Rua do Ouvidor n. 58 — 1° andar — Telephone Norte 3143.

Dr. Borja de Almeida — Rua Chile n. 17 — 2°. Tel. C. 4442.

Dr. Caetano E. da Fonseca Costa — Rua do Rosario n 80 (1° andar).

Drs. Carlos de Carvalho Filho e Rivadavia Corrêa Meyer — Rua do Ouvidor 68, 1° andar — Tel. Norte 6116.

Dr. Carvalho Mourão — Rua General Camara n. 56 — 2° andar — Telephone Norte 224.

Drs. Castro Nunes, Mario Lisboa e Oswaldo D. de Rego Monteiro — Rua do Ouvidor n. 90 — 1° andar, sala 5 — Telephone Norte 1592.

Professor Edgardo de Castro Rebello — Rua do Carmo n. 71 — Telephone Norte 6446.

Dr. Edmundo de Miranda Jordão — Rua General Camara n. 20 — sobrado — Teleph. Norte 6374 e 258.

Dr Eduardo Duvivier — Rua General Camara n. 76 — Telephone Norte 3104.

Dr. Eduardo Otto Theiler — Rua do Rosario n. 138 — sobrado — Telephone Norte 2377.

Dr. Eloy Teixeira Côrtes — Becco das Cancellas n. 10 — sala V — 1° andar — Teleph. Norte 5511.

Dr. Esmeraldino Bandeira — Rua Buenos Aires n. 98 — sobrado — Telephone Norte 4267.

Dr. Edmundo Accacio Moreira — Escrip. á rua do Ouvidor 110, esq. da Avenida Rio Branco, 4° andar, sala n° 8.— Tem succursaes nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Dr. Felippe de Souza Mattos — Rua S. José, 24 — 1°. — Tel. C. 1145. Das 4 ás 5 1|2.

Dr. Flavio da Silveira—Rua Sachet, 118 — sob. — Telephone norte 2678 — End. telegraphico, Flavio.

Dr. Gilberto da Silva Porto — Rua do Rosario, 105 — Telephne N. 3569.

Dr. Helvecio de Gusmão — Rua do Mercado n. 36 — Telephone Norte 5453.

Dr. Heitor de Souza — Rua Sachet n. 39 — 3° andar — Telephone Norte 3775.

Dr. Henrique Fialho — Rua do Ouvidor n. 54 — 2° andar — Telephone Norte 1363.

Dr. José Moreira da Silva Santos — Rua do Ouvidor n. 135 — 1° andar — Tel. Norte 856.

Dr. José Saboia Viriato de Medeiros — Avenida Rio Branco n. 137 — 2° andar — Telephone Norte 7206.

Desembargador J. L. de Bulhões Pedreira e Dr. Mario Bulhões Pedreira — Rua dos Ourives, 35, 1° andar — Teleph. Norte 5836.

Dr. J. M. Mac. Dowell da Costa — Rua General Camara, 66 2° andar (Elevador) — Teleph. Norte 4747.

Dr. J. Silveira Serpa — Rua Sachet 37 — 1° andar — Teleph. Central 2955.

Dr. Julio Verissimo dos Santos — Rua da Quitanda n. 43 — 1° andar — Teleph. 7399.

Drs. Justo R. Mendes de Moraes e Herbert Moses — Rua do Rosario n. 112 — Teleph. Norte 5427.

Dr. Jorge Severiano — Rua S. Bento, 21 — Teleph. Norte 7616.

Dr. Levi Carneiro — Rua do Rosario n. 84 — 1° andar — Telephone Norte 1856.

Dr. Luiz Pereira Simões Filho — Rua do Ouvidor, 54 — 1° andar — Teleph. Norte 2558.

Dr. M. V. Calmon Vianna — Rua do Ouvidor, 55 — sobrado.

Dr. Monteiro de Salles — Rua da Alfandega n. 84 — 1° andar — Teleph. Norte 3046.

Dr. Murillo Fontainha — Av. Rio Branco, 137 — Loja — Telephone Central 1680.

Drs. N. Tolentino Gonzaga e Salvador Penna — Rua do Mercado numero 22 — Teleph. da residencia, S. 1072.

Dr. Norberto Lucio Bittencourt — Rua dos Ourives, 107, — Telephone Norte 6637.

Dr. Olympio de Carvalho — Rua do Rosario n. 172 — 1° andar — Telephone Norte 735.

Dr. Philadelpho Azevedo — Rua do Rosario n. 84 — 1° andar — Telephone Norte 1856.

Dr. Pimentel Duarte — Rua Buenos Aires, 100 — sobrado — Telephone Norte 2612.

Drs. Ribas Carneiro e Mario Lessa — Rua Buenos Aires n. 109 — Telephone Norte 4072.

Dr. Rubem Braga — Rua do Ouvidor n. 155 — 2° andar — Telephone Norte 5591.

Dr. Taciano Basilio, advogado — Rua do Carmo n. 56 — Telephone Norte 2712.

Dr. Targino Ribeiro — Rua do Rosario n. 109 — 1° andar — Telephone Norte 5460.

Dr. Teixeira de Barros — "Jornal do Commercio", sala 18 — 1° andar — Telephone, Norte 3718.

Dr. Washington Vaz de Mello — Rua do Rosario, 157 — 1°. — Telephone Norte 5738.

EDITAES

JUIZO DA QUARTA PRETORIA CIVEL

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Francisco Soares de Souza por Costa Mendes & Comp., na fórma abaixo:

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que [illegible] dos autos da acção [illegible] mez, [illegible] porteiro [illegible] de venda e arrematação [illegible] mais der [illegible] acima do [illegible] contos de [illegible] dos, afim de fazer a licitação legal, sobre o preço da avaliação, com dinheiro á vista, ou fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente, extrahindo-se cópias para serem publicadas no "Diario da Justiça", por tres vezes, e em outro jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1925. Eu Benjamin De Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevo.— **Martinho Garcez Caldas Barreto.**

(Sellado o original).

JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL

O Doutor José Antonio Nogueira, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia primeiro de agosto proximo futuro, ás treze horas, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lanço offerecido, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Dona Maria Carmina Cunha da Fonseca e outra a Dona Diamantina Alves na fórma abaixo: moveis no Deposito Publico, sob o lote numero mil setecentos e quarenta e quatro, a saber:

Um pequeno trem de cozinha	50$000
Quatro camas de madeira, para solteiro	160$000
Duas camas de ferro, paulistas	20$000
Seis camas de peroba para casal	300$000
Dez toilettes de peroba, com espelho e marmore	1:000$000
Quatro guarda-casacas com porta de espelho (peroba)	720$000
Sete guarda-vestidos de peroba, sendo quatro com meia porta de espelho	1:170$000
Nove mesas de cabeceira com tampo de marmore	180$000
Quatorze cadeiras com assento de palhinha	84$000
Tres mesas de pinho, pequenas	24$000
Um porta-toalhas	5$000
Dois porta-chapéos com espelho	60$000
Dois cabides de centro (peroba)	20$000
Cinco mesas de pinho, pequenas	40$000
Dose cadeiras com assento de palhinha e encosto de madeira	48$000
Uma mesa elastica com tres taboas	50$000
Um buffet	200$000
Um etagere com marmore e espelho	150$000
Um guarda-comida	30$000
Uma geladeira marca Perpetuas	50$000
Duas columnas	20$000
Um grupo de peroba industrial, composto de um sofá, duas cadeiras de braço e uma poltrona	250$000
Tres columnas	30$000
Um tamborete	60$000
Um porta-bibelots com espelho	70$000
Somma total	4:861$000

Rio de Janeiro, trinta de junho de mil novecentos e vinte e cinco. Tito Dias de Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Rox (sobre estampilha federal de seiscentos réis). E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante, o disposto no artigo quinhentos e cincoenta, paragrapho segundo do Decreto setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E, para constar passou-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei: Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1925.— Escrivão João Souza Pinto Junior. — **José Antonio Nogueira.**

EDITAL

De primeira praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação do predio á rua Castro Alves numero oitenta e seis, pertencente ao espolio da finada Evangelina Villa Verde Cunha.

O Doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 31 de julho de mil novecentos e vinte e cinco, [illegible] no edificio do [illegible] rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der [illegible] o predio [illegible] inventario [illegible] orphãos do [illegible] a pagar [illegible] abaixo descripto [illegible] da avaliação [illegible] inventario [illegible] torios, [illegible] inventariante o Doutor [illegible] orphãos, tendo por [illegible] cripção: "Predio [illegible] rua Castro Alves, oitenta e seis, construido de tijolo e coberto de telhas nacionaes, de beiral [illegible] ao portão de entrada [illegible] com pinturas [illegible] tos [illegible] metros de frente e [illegible] ra pelo lado [illegible] tros [illegible] aberto [illegible] telhado [illegible] largura [illegible] agua, com [illegible] da Gazeta de Noticias [illegible] acima [illegible] para [illegible] de janeiro de 1925. [illegible] Ary Korner Lacombe, escrevente [illegible] Juiz, **Edmundo de Oliveira Figueiredo.**

[illegible] rario para attender ás despesas do inventario, tendo concordado com o mesmo todos os interessados e o Doutor Segundo Curador de Orphãos [illegible] torios deste juizo o submetterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lanço offerecer [illegible] procedentes de que o declara [illegible] escripção [illegible] a sua avaliação [illegible] do [illegible] ou fiador idoneo por tres dias [illegible] na forma da lei [illegible] da Gazeta de Noticias [illegible] aos [illegible] de julho de 1925. Eu, Ary Korner Lacombe, escrevente juramentado, o subscrevo. O Juiz, **Edmundo de Oliveira Figueiredo.**